

Sexta-feira, 9 de Junho de 1978



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE JUNHO DE 1978

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Rodrigues Vitoriano

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**Sumário.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta do expediente e de requerimentos apresentados na sessão anterior.

Foi adiada para a sessão seguinte, a pedido do Sr. Deputado Carlos Robalo (CDS), a votação de dois votos de protesto relativos à situação antidi-democrática que se vive na Argentina: um dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, a propósito da deportação para aquele país de 13 personalidades políticas peruanas, e outro do Partido Socialista, apresentado pelo Sr. Deputado Arons de Carvalho, a propósito do aproveitamento político do Campeonato Mundial de Futebol pelo regime militar argentino. Sobre os dois votos de protesto pronunciaram-se os Srs. Deputados Aires Rodrigues (Indep.) e Carlos Laje (PS).

Foi aprovado o voto de congratulação, apresentado pelo Sr. Deputado Rodolfo Crespo (PS) na sessão anterior, sobre a adesão de Portugal à CEE. Fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Ângelo Correia (PSD), Rodolfo Crespo (PS), Acácio Barreiros (UDP) — que provocou um protesto do Deputado social-democrata e explicações do Deputado socialista —, Sousa Marques (PCP) e Carlos Robalo (CDS).

**Ordem do dia:** — Foram autorizados os Srs. Deputados Moreira da Silva e António Macedo a prestarem depoimento na PSP do Porto e no 3.º Juízo Correcional dessa comarca, respectivamente.

Fizeram-se as declarações de voto relativas ao projecto de lei n.º 44/I, sobre seguro agrícola, através dos Srs. Deputados Carlos Robalo (CDS), Bento Gonçalves (PSD), António Portugal (PS) e Carreira Marques (PCP).

Também se fizeram as declarações de voto relativas à proposta de lei n.º 76/I, referente à Lei Orgânica do Ministério Público, intervindo para esse efeito os Srs. Deputados Lino Lima (PCP), Herculano Pires (PS), José Luís Christo (CDS) e Amândio de Azevedo (PSD).

Em seguida a Assembleia discutiu na generalidade o projecto de lei n.º 114/I, apresentado pelo PCP, sobre alterações à Lei do Arrendamento Rural (Lei N.º 76/77, de 29 de Setembro). Após a leitura do relatório da Comissão de Agricultura e Pescas pelo Sr. Deputado Custódio Gingão (PCP), intervieram no debate os Srs. Deputados Vítor Louro (PCP), Teófilo dos Santos (PS), Lopes Cardoso (Indep.), Alexandre Reigoto (CDS), Amantino de Lemos (PSD), Chaves Medeiros (PS), Custódio Gingão (PCP) e

Mendes Godinho (PS). Em pedidos de esclarecimento, protestos ou explicações usaram da palavra, além dos Deputados referidos, os Srs. Deputados Marques Mendes (PSD), Armando Lopes (PS), Jorge Leite (PCP), Carlos Brito (PCP), Pedro Roseta (PSD) e Faaria de Almeida (CDS).

O projecto de lei foi rejeitado, fazendo declarações de voto os Srs. Deputados Marques Mendes (PSD), Vítor Louro (PCP), Alexandre Reigoto (CDS) e Mendes Godinho (PS).

Procedeu-se ainda à votação final global do texto, apresentado pela Comissão de Segurança Social e Saúde, de alteração ao Decreto-Lei n.º 549/77, de 31 de Dezembro, que reestrutura os órgãos, serviços e instituições no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Social (ratificação n.º 32/I). Leu o parecer da Comissão do Sr. Deputado António Portugal (PS) e fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Pires Fontoura (PSD), José Jara (PCP), Manuel Mendes (PS) e Henrique de Moraes (CDS).

Durante a ordem do dia o Sr. Presidente deu conhecimento de um requerimento do PCP para sujeição à ratificação do Decreto-Lei n.º 53/78, de 31 de Maio, que reformula os cursos da Faculdade de Letras, e da apresentação pelo Governo, com pedido de prioridade e urgência, das seguintes propostas de lei: n.º 202/I, que aprova para ratificação a Convenção Europeia dos Direitos do Homem; n.º 203/I, que concede autorização ao Governo para elaborar normas de processo penal relativamente a actividades delituosas contra a economia nacional; e n.º 204/I, que concede autorização ao Governo para legislar em matéria de investigação de paternidade.

Foi ainda lido, pelo Sr. Deputado António Macedo (PS), um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de dois Deputados do PS.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 20 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

*Eram 15 horas e 15 minutos.*

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Barros dos Santos.  
 António Cândido Macedo.  
 António Chaves Medeiros.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Riço Calado.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Dieter Dellinger.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco António Marques Barracosa.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Luís Tavares de Medeiros.  
 João da Silva.  
 João do Rosário Barrento Henriques.  
 Joaquim José Catanho de Menezes.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Serafim Olindo Ramos Bastos.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 António Augusto Lacerda de Queiróz.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Armando António Correia.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cirilo Oliveira Marinho.  
 Eduardo José Vieira.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 Jorge de Figueiredo Dias.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Maria Elia Brito Câmara.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Domingos da Silva Pereira.  
 João Carlos Filomeno Malho da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Rui Garcia de Oliveira.  
 Rui Mendes Tavares.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Juzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido de Matos Gago.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Jorge M. S. Leite.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel F. Augusto Ramos.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Manuel do Rosário Moita.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Raúl Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 137 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o expediente.

*Deu-se conta do seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### Exposição

Do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa sobre factos relativos à Escola Preparatória do Visconde de Juromenha.

##### Moção

De apoio e esperança na breve criação do Serviço Nacional de Saúde, aprovada pelas Assembleias Municipais de Espinho e Évora.

##### Abaixo-assinados

Cujo primeiro signatário é a Sr.ª D. Maria Firmíno Brito, requerendo providências que ponham fim ao aumento do custo de vida e à falta de muitos produtos essenciais.

Contendo um número bastante significativo de assinaturas, denunciando o actual Ano Propedêutico como antipedagógico, selectivo e elitista e propondo algumas medidas no que respeita ao ritmo de aulas, programas, textos de apoio, exames e acesso à Universidade. Este abaixo-assinado é uma petição à Assembleia.

##### Ofícios

Referindo a necessidade urgente da aprovação e publicação da Lei das Finanças Locais, das seguintes entidades: Assembleia de Freguesia de Pias, Serpa; Assembleia Municipal de Monção, e eleitos da Aliança Povo Unido dos concelhos de Moura e Serpa.

Da Associação Cooperativa dos Produtores e Madeireiros do Centro, enviando photocópias de carta dirigida ao Sr. Primeiro-Ministro e de telegramas enviados a outros departamentos governamentais sobre o preço de madeiras de celulose.

Da Comissão Organizadora do Encontro Distrital de Lisboa de Segurança Social, enviando as conclusões e moções aprovadas no referido Encontro, que teve lugar no passado dia 3 do corrente na Voz do Operário.

Da Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário de Portugal, enviando photocópia do recuso apresentado ao abrigo do n.º 7 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 164-A/76, com base nos seguintes fundamentos: não participação dos sindicatos no estudo das alterações à portaria de regulamentação de trabalho do sector, constitucionalidade das referidas alterações, ilegalidade das despromoções e baixa de retribuição.

Da Associação Portuguesa das Casas Antigas, comunicando a constituição da mesma e enviando um exemplar dos respectivos estatutos, bem como descrição sumária dos seus fins.

Da Junta de Freguesia de Samora Correia, enviando uma exposição da Assembleia da Freguesia local, aprovada em sessão realizada em 11 de Maio último, acerca da portagem na ponte sobre o rio Tejo em Vila Franca de Xira, solicitando a anulação da mesma.

#### Diversos

Telegramas, moções e cartas de várias entidades (17), manifestando surpresa, indignação e repulsa pela possibilidade de regresso a Portugal do ex-almirante Américo Tomás.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foram apresentados os seguintes requerimentos na última sessão: do Sr. Deputado José Jara, dirigido à Secretaria de Estado da Saúde; do Sr. Deputado Bento Gonçalves, ao Governo.

Srs. Deputados, está em discussão o voto de protesto apresentado na sessão anterior pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apresentámos este voto há cerca de uma semana e o facto de ele não ter sido votado logo imediatamente fez com que hoje, em função de uma nota oficiosa do Governo da Argentina, tenhamos sido obrigados a fazer-lhe uma alteração.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto trata da deportação de 13 personalidades políticas peruanas para a Argentina. Deportação esta que teve lugar após determinados incidentes ocorridos no Peru e que envolve personalidades políticas conhecidas em toda a América Latina pelo seu passado antifascista e anti-imperialista, de diversas ideologias e filiações partidárias, como Ricardo Napuri, Hugo Blanco, Genaro Ledesma, Ricardo Letts e Dias Chavez e alguns intelectuais e directores de publicações de esquerda na América Latina, de reconhecido valor, como é o caso de Ricardo Letts e Damonté.

Esta deportação ocorreu no Peru e foi aceite pelo Governo da Argentina que a reconheceu através de uma nota oficiosa, que dizia, contudo, que eles tinham pedido asilo político nesse país.

Todos conhecemos, e todos conhecem hoje, qual a situação que se vive na Argentina do ponto de vista das liberdades democráticas e do ponto de vista dos direitos dos cidadãos. O que se passa na realidade é que estas 13 personalidades políticas foram, em certa medida, entregues aos cuidados da Argentina para que eles fizessem aquilo que se chama a *sale besogne*, ou seja, fazer desaparecer estes 13 homens por métodos pouco claros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O facto de a nota oficial da Governo Argentino ter vindo dizer que estes 13 deportados chegaram à Argentina num avião da Força Aérea Peruana e que foram acolhidos e «protegidos» por um regimento das forças militares argentinas e que agora o Governo Argentino, após insistências de várias personalidades internacionais, entre os quais gostaria de citar François Miterrand, Felipe Gonzalez, uma parte importante de Deputados do Partido Trabalhista Inglês, que intervieram e fizeram várias diligências junto das respectivas Embaixadas da Argentina nos seus países e que obtiveram como resposta o desconhecimento do paradeiro desses 13 deportados, que entretanto o Governo Argentino havia reconhecido terem chegado ao seu país através de um avião das forças armadas argentinas, faz-nos propor o seguinte voto:

Tendo sido deportadas para a Argentina 13 personalidades políticas peruanas, entre as quais Ricardo Napuri, Hugo Blanco, Ricardo Dias Chavez, Genaro Ledesma e Ricardo Letts, onde, após passagem transitória conhecida num regimento militar, se perdeu completamente o seu rasto:

A Assembleia da República, inquieta com a segurança e a vida destas 13 personalidades, dirige-se ao Governo Argentino a responsabilizá-lo pela vida e segurança destas 13 pessoas e exige que elas possam partir para um país de sua livre escolha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de terminar, gostaria ainda de dizer o seguinte: aqueles que antes do 25 de Abril combateram contra o fascismo e conheceram a solidariedade internacional, que teve lugar, em muitos casos, contra a vida dos combatentes contra o fascismo em Portugal, sentem, naturalmente, de um modo particular, estas questões.

Gostaria de dizer que conheci pessoalmente em Paris, aquando do meu exílio de oito anos nessa cidade, um dos deportados actuais na Argentina, Ricardo Napuri. Esteve presente numa sessão de solidariedade com os presos e os combatentes anti-imperialistas da América Latina. Ricardo Napuri tinha sido oficial do exército argentino e tinha-se recusado a disparar sobre uma multidão de grevistas numa fábrica. Ricardo Napuri foi expulso do exército argentino e fez parte do contingente de homens que combateram na Sierra Maestra pela revolução cubana.

Tudo quanto acabei de dizer foi uma mera nota pessoal para se saber que estes homens que hoje foram deportados para a Argentina são os mesmos e combatem da mesma maneira que em Portugal nós combatemos ao longo de décadas e décadas contra o fascismo, pelas liberdades democráticas e por uma sociedade socialista.

*Aplausos de alguns Deputados do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Laje.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto dos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira refere-se ao paradeiro de deportados peruanos cujo destino é pouco claro. Há informações um tanto vagas de que alguns estarão

já seguros na Suécia e no México, segundo nos foi dito. É possível que alguns estejam ainda sujeitos à ditadura argentina, mas, como nesta matéria não devemos fornecer armas à própria ditadura argentina, acusando-a de algo que ela pode não estar a executar, o Grupo Parlamentar Socialista, dado que tem um voto de protesto mais global contra a ditadura argentina e o aproveitamento que está a fazer do Campeonato Mundial de Futebol, pedia ao Sr. Deputado Aires Rodrigues que tivesse um pouco de paciência para que pudéssemos apurar melhor os factos e pudéssemos votar na próxima segunda-feira este voto com mais consciênciia.

Entretanto não se perdia muito, na medida em que há um outro voto em que o Sr. Deputado Aires Rodrigues e a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira podem exprimir os seus sentimentos contra as barbaridades cometidas pela ditadura argentina.

Sendo assim, pedíamos que este voto fosse adiado e que entretanto o nosso voto sobre matéria coincidente com esta, mas muito mais global, fosse hoje votado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Carlos Laje, em primeiro lugar, a propósito, naturalmente, da inquietação que manifestou acerca do paradeiro de alguns destes deportados, como aliás tive oportunidade de o fazer na apresentação do voto, que foram feitas várias diligências internacionais por várias personalidades conhecidas, como François Miterrand, presidente do Partido Socialista Francês.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Secretário-geral!

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Primeiro-secretário!

O Orador: — Tem razão: secretário-geral do Partido Socialista Francês. E ainda por Felipe Gonzalez, secretário-geral do Partido Socialista Operário Espanhol, por diversos Deputados do Partido Trabalhista Inglês, e que às suas diligências foi respondido ser desconhecido o paradeiro dos 13 deportados.

Em determinado momento o Governo Argentino disse que um dos deportados estaria já na Suécia. O que é facto é que esse deportado, que na Suécia teria podido exprimir livremente que já estava sã e salvo, não o fez. Temos fortes indícios para suspeitar de que esse deportado não chegou ainda à Suécia, porque senão já teria dado notícias de um país livre e democrático como é a Suécia, e que, portanto, o desconhecimento que foi alegado em relação ao destino desses 13 deportados, em resposta à insistência feita pelas diferentes personalidades que já citei, continua a suscitar-nos a inquietação pela sua situação e pelos riscos de vida que correm.

Nesse sentido gostaria de dizer ao Sr. Deputado Carlos Laje que apresentámos este voto há uma semana, que aceitámos naturalmente, embora com alguma resignação, o condicionamento que foi imposto a esta Assembleia pelos grupos parlamentares que decidiram a não existência de votos durante este período, mas que, tratando-se, naturalmente, de

uma questão de vida ou de morte, de uma questão da segurança e da possibilidade de envio destes deportados para o país de sua livre escolha, um dia pode ser de uma extrema importância.

Pensamos que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem todos os elementos que lhe permitem poder votar em segurança quanto à questão de fundo que está neste momento em jogo.

Permitia-me, portanto, dizer ao Sr. Deputado Carlos Laje que tivesse em conta que, quando se está a jogar neste momento o destino e a segurança destes 13 deportados, um voto desta natureza pode ter um peso extremamente importante, que nenhum Deputado presente nesta Câmara que conheceu o que foi a solidariedade internacional e os períodos difíceis do combate do povo português pode naturalmente duvidar de que um dia pode ter uma importância decisiva, e por isso permitia-me insistir para que este voto pudesse ser votado hoje nesta Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos ainda hoje que votar um voto que vem da sessão anterior e estamos um tanto pressionados com o tempo. Há efectivamente dois votos que, ainda que não sejam coincidentes, tratam do mesmo assunto. Se não houvesse oposição, e aproveitando uma praxe parlamentar, solicitaria que os dois votos fossem votados na próxima segunda-feira.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Laje.

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para esclarecer o Sr. Deputado Aires Rodrigues que não está em causa qualquer enfraquecimento do Partido Socialista na solidariedade que deve a todos os que são oprimidos, sujeitos a torturas e a barbaridades como os nomes que são referidos no voto de protesto do Sr. Deputado. Penso que ele nos concede sem qualquer favor essa solidariedade com todos os homens e todos os povos que estão sujeitos a qualquer forma de tortura ou de opressão.

Aquilo que está em causa e ficou muito claro no pedido que fiz de transferência desta votação para segunda-feira é um melhor apuramento dos nomes e dos factos relatados neste voto de protesto porque, e insisto, se se viesse a apurar que com alguns destes nomes não se passava o que está referido no voto, dariamo-lo, de certa maneira, argumentos à ditadura argentina para dizer que há protestos que não têm fundamento e que, afinal de contas, há uma conspiração, como eles dizem, dirigida internacionalmente pelos marxistas contra aquilo que eles estão a fazer na Argentina.

É justamente nessa ingenuidade que não devemos cair e é esse o motivo por que pedimos o adiamento da votação do voto. Porque, evidentemente, se apurarmos que estes homens estão na situação aludida, não temos qualquer dúvida em nos insurgir, protestar e fazer todas as diligências no sentido da sua libertação. Aliás, garantimos aos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira que já estamos

a empreender, e vamos continuar, diligências no sentido de se apurar o que acontece com estas figuras políticas.

Entretanto, e era isso que também já lhe tinha dito, o nosso voto sobre a Argentina é muito mais global, ataca todo o problema da ditadura argentina e das explorações inqualificáveis que são feitas dos mais elementares direitos dos cidadãos argentinos, e como tal temos oportunidade de, através da discussão desse voto, exprimir os protestos e a indignação face ao regime ditatorial da Argentina.

De qualquer maneira, até segunda-feira faremos todas as diligências convenientes para apurar melhor os factos relatados no seu voto de protesto.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que ao abrigo da praxe regimental que o Sr. Deputado Carlos Robalo, do CDS, invocou aceitaremos que o voto seja discutido na próxima segunda-feira.

Sr. Deputado Carlos Laje, queria dizer-lhe que na minha insistência na explicação que dei não se trataba de pôr em causa, naturalmente, a atitude do Partido Socialista quanto à defesa das liberdades democráticas nos diferentes países do mundo onde elas são postas em causa. O que se tratava e que quis sublinhar foi que podia ser uma questão decisiva e importante o facto de um voto desta natureza poder ser aprovado um dia ou dois antes. E o Sr. Deputado naturalmente que percebe a importância que essas questões têm quando se trata de matéria desta natureza.

Mas dado que o CDS pediu, ao abrigo de uma praxe regimental, que a votação fosse adiada, não nos vamos opor, porque não podemos, embora tenhamos de dizer que o conteúdo fundamental deste voto é conhecido há mais de uma semana. Mas não vamos opor-nos e fazer cavalo de batalha contra o Regimento. Gostaríamos de lembrar que o conteúdo fundamental deste voto, a sua natureza intrínseca, é conhecida há mais de uma semana.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é o conteúdo do voto que está em causa para nós. Como referi, efectivamente existe já hoje um voto que vai ser votado, que é um voto de congratulação, e que vai ocupar parte dos trabalhos desta Câmara.

Nesse sentido, e utilizando de facto uma praxe regimental, que suponho não terá oposição, pedia o adiamento dos dois votos de protesto. Não se trata de uma dúvida de conteúdo quanto ao voto do Partido Socialista, mas as dúvidas aparecem quando se referem concretamente nomes ou informações um tanto ou quanto contraditórias, como acontece no voto do Sr. Deputado Aires Rodrigues, se bem que também não seja esse o problema que nos leva a pedir o adiamento. É sim a utilização de uma praxe e a existência de um voto para hoje ser votado, que certamente levará algum tempo, não direi a ser dis-

cutido, mas a ser votado, com as respectivas declarações de voto.

Para além disto, consideramos que o voto de congratulação é suficientemente importante e justifica um pedido de adiamento para a próxima sessão dos outros dois votos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Laje.

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há um pedido do CDS para que seja adiada a votação do nosso voto de protesto e o dos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira para a próxima sessão. Nós nada temos a opor. No entanto, não dispensamos o direito de apresentarmos o nosso voto, dentro também dos preceitos regimentais.

Nesse sentido, peço que seja dada a palavra ao Sr. Deputado Arons de Carvalho, para apresentar o voto de protesto do Partido Socialista.

**O Sr. Presidente:** — Efectivamente, estava a estabelecer-se uma certa confusão, aliás não intencional, porque a Câmara não tem ainda conhecimento do voto do Partido Socialista.

Vou dar a palavra para que esse voto seja apresentado, apesar de não dever ser esse o voto agora a discutir, pois, segundo a ordem e o esquema dos nossos trabalhos, deveríamos agora tratar do voto apresentado pelo Sr. Deputado Rodolfo Crespo, que ficou pendente da sessão de ontem. Queria, no entanto, referir aos Srs. Deputados que uma coisa, como sabem, é a votação fazer-se no dia seguinte, o que não implica que se não faça a discussão. Se é requerido que não se faça hoje nem a discussão nem a votação, terei de pôr isso à consideração da Assembleia para decidir.

Entretanto, por uma questão de economia, dou a palavra ao Sr. Deputado Arons de Carvalho para fazer a apresentação do seu voto.

**O Sr. Arons de Carvalho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está a realizar-se, neste momento, na Argentina o Campeonato Mundial de Futebol, a competição desportiva com maior importância a seguir aos Jogos Olímpicos.

Este facto nada teria naturalmente de relevante para esta Assembleia se aquele certame não se efectuasse num país que tem igualmente despertado a atenção da opinião pública mundial devido ao carácter ditatorial do regime militar liderado pelo tenente-general Videla.

Na Argentina, com efeito, são quotidianamente esmagados os mais elementares direitos do homem, os partidos políticos foram suprimidos, foi instaurada censura à imprensa, não existe liberdade sindical, foi suprimido o direito à greve, foi restabelecida a pena de morte por fuzilamento, foram criados tribunais especiais e mantém-se há muito o estado de sítio.

Por outro lado, segundo cálculos da Amnistia Internacional, confirmados por relatórios da Federação dos Direitos do Homem e pelo Movimento International de Juristas Católicos, foram assassinadas cerca de 5000 pessoas, há 8000 presos políticos, há cerca de meio milhão de exilados, desapareceram

15 000 a 20 000 pessoas, calculando-se que muitas delas estejam detidas em campos de detenção que são autênticos campos de concentração.

Enquanto se desenrola o Mundial de Futebol, e os seus adeptos vibram com as proezas das dezasseis equipas finalistas nos modernos estádios da Argentina, não melhorará a situação dos milhares de cidadãos de todas as tendências antifascistas perseguidos pelo regime militar de Videla. Antes pelo contrário, em vez de ceder às pressões internacionais mais diversas, desde o parlamento espanhol até meios da igreja católica, passando por diversas organizações internacionais, o Governo Argentino preocupa-se mais com a sua própria imagem do que com a sorte dos cidadãos do seu país ou dos estrangeiros que nele habitam.

De facto, há provas documentais de que foi encorajado a uma firma multinacional especializada um estudo de publicidade, tendente a melhorar a imagem do actual regime face à opinião pública mundial, aproveitando a realização do Mundial de Futebol.

A Argentina é, pois, hoje um dos países do Mundo onde não há democracia nem são respeitados os direitos do homem. Esta situação exige dos Portugueses e dos seus representantes que constituem esta Assembleia uma condenação, que se junta a todas as que, vindas dos mais diversos pontos do Globo, apelam para a solidariedade internacional para com os democratas argentinos e condenam a prática de clara violação dos direitos do homem existente naquele país. Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe o seguinte voto de protesto:

Considerando a situação existente na Argentina, onde quotidianamente são violados os mais elementares direitos do homem, nomeadamente a liberdade de associação, reunião, sindical e de expressão do pensamento;

Considerando que, segundo dados indescritíveis fornecidos, entre outras organizações, pela Amnistia Internacional, foram mortos 5000 antifascistas, desapareceram entre 10 000 e 15 000 pessoas e existem cerca de 8000 presos políticos;

Considerando a tentativa de aproveitamento político que o regime da Argentina tem feito da realização naquele país do Campeonato Mundial de Futebol;

A Assembleia da República condena a sistemática violação dos direitos do homem praticada pelo regime totalitário argentino e apela para a solidariedade internacional para com os democratas argentinos.

*Aplausos do PS, de alguns Deputados do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Robalo, posso entender o seu requerimento no sentido de que a discussão e votação do voto se faça na sessão de segunda-feira?

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Não, Sr. Presidente. Foi única e simplesmente para que a votação se fizesse na sessão de segunda-feira.

**O Sr. Presidente:** — Portanto, fica entendido que quanto a este voto a votação se fará só na sessão de segunda-feira, assim como em relação ao voto do Sr. Deputado Aires Rodrigues.

Agora está apenas em discussão o voto apresentado pelo Sr. Deputado Arons de Carvalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, queria intervir sobre o voto apresentado pelo Sr. Deputado Arons de Carvalho.

Naturalmente que nós gostaríamos de dizer que nos congratulamos com a apresentação deste voto. Apoiamos, naturalmente, o voto que foi apresentado, e penso que na realidade os considerandos que ele insere mostram claramente que hoje na Argentina se vive uma situação de desrespeito dos mais elementares direitos e do exercício das liberdades democráticas.

Hoje na Argentina qualquer cidadão preso, qualquer cidadão que possa discordar ou manifestar as suas opiniões em relação ao Governo Argentino pode ser alvo de desaparecimento, pode ser alvo de prisão, pode ser alvo de abatimento ao dobrar de uma esquina na própria Argentina.

**O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):** — E em Angola, em Moçambique e na Guiné? . . .

**O Orador:** — Estamos a discutir a situação na Argentina e os apartes que vêm da bancada do CDS poderão ter lugar se os Srs. Deputados entenderem apresentar um voto sobre aquilo de que estão a falar. Neste momento discutimos sobre a inexistência de liberdades democráticas na Argentina. E eu pergunto se, sim ou não, os Srs. Deputados são a favor das liberdades democráticas na Argentina, se, sim ou não, o problema das liberdades democráticas na Argentina não é também o problema das liberdades democráticas em Portugal. É isso que é preciso saber, Srs. Deputados, com os vossos apartes.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Votaremos a favor do voto apresentado pelo Sr. Deputado Arons de Carvalho, mas pensamos que a existência desse mesmo voto mostra claramente a necessidade e a importância do voto que apresentámos sobre a situação dos treze deportados peruanos, cuja vida num país onde não é respeitado o mais elementar direito democrático corre os maiores riscos.

**O Sr. Presidente:** — Continua em discussão o voto apresentado pelo Sr. Deputado Arons de Carvalho.

Como ninguém pede a palavra, pode considerar-se encerrada a discussão. Ambos os votos serão votados na próxima segunda-feira.

Vamos agora passar ao voto de congratulação apresentado ontem pelo Sr. Deputado Rodolfo Crespo, sobre a adesão de Portugal à CEE.

Não sei se os Srs. Deputados querem que se volte hoje a ler o voto.

*Pausa.*

Pelo vosso silêncio, vejo que não é necessário.  
Está em discussão.

*Pausa.*

Como ninguém pede a palavra, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra do PCP e da UDP e a abstenção dos Deputados independentes Vital Rodrigues e Brás Pinto.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sentido do voto favorável do Partido Social-Democrata ao voto proposto pelo Partido Socialista pode ser encerrado dentro dos parâmetros que a seguir enuncio.

Em primeiro lugar, congratulamo-nos com a decisão do Conselho de Ministros da CEE, na medida em que permite, ele próprio, introduzir uma nova dinâmica e uma nova situação para Portugal.

O Partido Social-Democrata defendeu desde o seu programa e tem defendido na prática uma posição no sentido de que Portugal faça parte integrante da Europa. E essa posição de Portugal integrado na Europa resulta de duas concepções essencialmente distintas.

Por um lado, há portugueses que referem que a nossa adesão à Europa resulta, sobretudo, ou quase exclusivamente, de uma concepção economicista, isto é, da existência de um mercado amplo que permita uma melhor resolução para os problemas económicos e financeiros portugueses, e uma ideia que resulta do apoio financeiro dessa mesma Europa a Portugal. O Partido Social-Democrata rejeita uma visão estritamente economicista da integração de Portugal na Europa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Para nós, a nossa pertença à Europa decorre de uma segunda ordem de valores: de uma ordem de valores de natureza cultural. Portugal, a Nação Portuguesa, assume também uma pertença a uma cultura, a um desiderato cultural e civilizacional, a um transfundo cultural que é também um transfundo cultural europeu. Portugal, não sendo uma nação exclusivamente europeia, tem também uma vocação europeia e é nesse sentido, é na decência do transfundo cultural europeu — que é um transfundo humanista e que está presente no programa do Partido Social-Democrata, o qual o reconheceu desde 1974 — que aderimos à Europa, não numa visão materialista da história, mas numa visão também civilizacional, também cultural.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se saudamos a nossa adesão, ao ser aceite o nosso pedido de adesão à Comunidade Económica Europeia, queremos deixar bem claras duas ideias mestras, que, a nosso ver, têm de ser clarificadas. Em primeiro lugar, Portugal só pode ser membro da Europa se se derem profundas transformações de natureza económica, social e cultural. Económica, no sistema de desarmamento, digamos assim, alfandegário e tributário que existe, económica, sob a

perspectiva de reestruturação industrial e agrícola, pois que com esta indústria e com esta agricultura nunca entraremos no Mercado Comum Europeu; no aspecto social, visto que o Tratado de Roma implica, naturalmente, um mínimo de coerência entre os modelos de todas as nações que dele fazem parte.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta acção, que tem de ser desenvolvida, sobretudo, pelo Governo, não é uma acção exclusivamente governamental; é uma acção nacional pela qual quer o Governo, ou os seus partidos apoiantes, quer os partidos da oposição que se reclamam de uma ideia, de uma concepção europeia, são também co-responsabilizados. É nesse sentido que a ideia da Europa é uma ideia colectiva no sector democrático português.

Fica-nos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma segunda ordem de reflexões. Se desejamos que Portugal seja um membro da CEE, não desejamos que Portugal seja um parente pobre da Europa; não desejamos que os Portugueses retenham da Europa uma noção redentora e messiânica, isto é, como um guarda-chuva que vem resolver os problemas portugueses. Não podemos esperar pela Europa como forma de protecção e resolução dos nossos problemas se nós próprios, no nosso interior, não os tentarmos perspectivar, equacionar e solucionar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — É nesse sentido que a adesão à Europa encerra para nós, não um estatuto de dependência, não um estatuto de menoridade, não um estatuto de subalternidade, mas um estatuto de igualdade. Mas só seremos iguais se o quisermos, se o conseguirmos, se formos capazes de o fazer!

Este também o sentido do nosso voto.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rodolfo Crespo.

**O Sr. Rodolfo Crespo (PS):** — O Partido Socialista apresentou e votou favoravelmente este voto de congratulação por razões que já aqui expus, aquando da apresentação do voto, e que vou resumir.

Em primeiro lugar, consideramos que a adesão de Portugal ao Conselho da Europa representa uma contribuição para a consolidação das instituições democráticas, na medida em que a Europa das Comunidades Europeias tem da democracia política exactamente as mesmas concepções que o Partido Socialista; é que a solidariedade entre os países democráticos da Europa é essencial para a conservação da democracia política nesse conjunto de países.

Em segundo lugar, e por razões também de ordem económica, pensamos que esta adesão ao Mercado Comum vem, de certo modo, dar as coordenadas da reestruturação da própria economia portuguesa, pois que a crise que atravessamos é uma crise estrutural; necessitamos de modernizar e de desenvolver a nossa economia, e agora todos aqueles que investem, sejam eles investidores públicos ou privados, sabem que ao investir em Portugal investem num mercado muito mais largo, investem num mercado europeu e têm assim as coordenadas da sua própria actividade.

Em terceiro lugar, pensamos que a adesão às Comunidades Europeias constitui um reforço da posição de Portugal no Mundo, na medida em que as próprias relações com o Terceiro Mundo e com os novos países de expressão portuguesa passam já em grande parte pelos acordos de Laomé com a Comunidade Económica Europeia, e Portugal, no caso de não aderir à Comunidade Europeia, ficaria marginalizado dessas relações preferenciais com o Terceiro Mundo.

E, finalmente, pensamos que a adesão de Portugal às Comunidades Europeias vem favorecer a posição de um milhão e meio de portugueses que emigraram e que vivem hoje em dia por essa Europa do Mercado Comum.

Por todas estas razões o Partido Socialista votou favoravelmente e congratula-se com este voto, tanto mais que numa compreensão daquilo que é e do que deve ser a Europa política, a Europa democrática, a Comissão da CEE mostrou-se favorável a uma ajuda substancial para o financiamento ao *deficit* externo da balança de pagamentos portuguesa, no sentido de que Portugal possa encarar com optimismo o desenvolvimento rápido e necessário para a integração nas Comunidades. Pensamos que a resposta da CEE constitui a prova mais evidente de que existe uma solidariedade entre os países democráticos, e ao aderirmos à CEE é a essa solidariedade europeia e democrática que nós também aderimos.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP nunca defendeu o isolamento de Portugal em relação aos países que fazem parte do Mercado Comum, mas sempre se opôs à entrada de Portugal para a CEE.

Além disso, apresenta-se hoje aqui um voto de congratulação quando, na verdade, lastimamos esta decisão do Conselho de Ministros da CEE. Parece que se obteve uma grande vitória, parece que se conseguiu impor aos Ministros da CEE a decisão de Portugal entrar, parece que se forçou a porta da Europa. Parecem ser as expressões que alguns Srs. Deputados pretendem pôr atrás de um voto de congratulação. Porque, se nada disso se passou, para quê congratularmo-nos? Que vitória é que foi conseguida?

Na verdade, há mais de um ano, talvez há cerca de dois anos, foi pedida a adesão de Portugal ao Mercado Comum e recordo que nessa altura, em Paris, este mesmo Conselho de Ministros que aceitou a adesão de Portugal apresentou uma série de exigências de natureza política e económica. Recordo que logo a seguir a essa decisão — nessa altura batemos à porta, mas eles não a abriram e fizeram uma série de exigências para nos abrirem a porta passado este tempo todo — nesta tribuna o Dr. Sá Carneiro fez um discurso, saudando o pedido de adesão, mas ao mesmo tempo levantando a bandeira das exigências do próprio Mercado Comum e alertando que não era um Portugal com uma economia deformada e tal, e tal, e tal, e tudo o mais que ele disse nesse discurso, que entraria nessa Europa. E

lembra-nos que a seguir a isso, em nome dessas exigências todas, a direita reaccionária começou a levantar a bandeira das exigências dos Ministros do Mercado Comum para fazer exigências de tipo económico e político aqui em Portugal. Após essa reunião veio a «lei Barreto», veio a Lei da Delimitação do Sector Público e Sector Privado, a Lei da Greve, a Lei dos Despedimentos e a Lei das Indemnizações. A Europa exigia e nós procurávamos exportar o melhor possível para termos o condão de entrarmos como parentes pobres, para comermos algumas migalhas do banquete dos monopólios europeus.

E hoje, quando o Conselho de Ministros da CEE vem fazer isto e toma esta decisão e ela coincide, por acaso — se calhar os Srs. Deputados iam defender mesmo que foi por acaso —, com a decisão do FMI de conceder um empréstimo, é porque considera que Portugal aceitou todas as suas exigências. Foram tão pouco cuidados — eles nestas coisas são mesmo bastante descuidados, pois tal é a sua arrogância — que até fizeram coincidir uma decisão de Nova Iorque com esta decisão do Conselho de Ministros do Mercado Comum.

Portanto, o que para o povo português isto significa é que os esforços que continuam a manter e a levar para diante a Reforma Agrária vão agora encontrar maiores dificuldades, porque já há dois anos que a Europa disse que na Europa do Mercado Comum não cabe a Reforma Agrária; a luta para levar por diante uma economia independente será agora muito mais difícil, porque o FMI e o Mercado Comum estão contra o erguer aqui em Portugal uma economia independente, uma economia própria.

Pela nossa parte, continuar-nos-emos a bater em defesa das conquistas do 25 de Abril, e do próprio 25 de Abril, contra as ingerências estrangeiras e contra esta decisão. Não foi uma vitória, foi uma derrota de Abril, mas nós conseguiremos transformar essa derrota numa vitória, porque o povo português não abandonará as suas conquistas.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Ângelo Correia pediu a palavra para que efectue?

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — É para um protesto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — O Sr. Deputado Acácio Barreiros, representante da UDP, associou a intervenção política feita pelo meu colega de bancada Deputado Francisco Sá Carneiro a todo um cor-tejo de reclamações — ele disse, pelos seus próprios termos de referências, dos meios reaccionários portugueses — quanto às intenções dos Ministros da CEE.

Das duas uma: ou o Sr. Deputado Acácio Barreiros lê onde não estão escritas as coisas ou, salvo o devido respeito, o Sr. Deputado Acácio Barreiros sofre apenas de um complexo ou de uma doença de miopia política.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Que a questão das exigências que porventura possam ser feitas sobre Portugal e que porventura possam limitar o número de graus de liberdade da independência de um país, no caso vertente Portugal, é um assunto de relevo, reconheço-o, e tem todo o direito de o fazer e de o lembrar. Mas é precisamente por essa razão que o meu colega de bancada Francisco Sá Carneiro disse, nessa altura, como nós dissemos hoje aqui e como temos dito publicamente, que não desejamos a manutenção de um certo *status quo* económico português, neste momento. Porque, a manter-se, essa sim, é uma pré-condição para que certas formulações possam, eventualmente, ser aceites e possam, eventualmente, encontrar eco e terreno fértil na sociedade portuguesa. Nada de mais útil, nada de mais capaz, nada de mais lídimo do que todos nós, partidos democráticos, sejam eles quais forem, Partido Socialista, CDS ou o PSD, dizermos e defendermos uma reestruturação da economia, das finanças, do modelo societal português, de modo a nos armarmos em termos de democracia e de organização para podermos sofrer minimamente um certo embate e, porventura, eventuais questões ou exigências formuladas. Logo, defender o *status quo*, isso sim, é caminho aberto para permitir uma certa forma de evitar e dirimir a independência nacional.

Logo, a posição progressista, neste momento, a posição pró-independência — e quando falo em pró-independência faço-o em termos relativos, já que numa sociedade aberta como é a planetária não se pode falar globalmente em termos de independência nacional, a não ser que V. Ex.<sup>a</sup> raciocine em termos de modelo albanês, o que é perfeitamente legítimo, mas é descabido em Portugal — é neste sentido que é urgente e requerido por nós, como o fizemos hoje, que Portugal se prepare, se artilhe para evitar essa competição ruinosa que porventura pode acontecer se continuarmos num certo estado de coisas que não é benéfico.

**O Sr. António Lacerda (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Logo, a nossa terapêutica, o nosso voto e a nossa expressão é de evitar essas formas de subalternidade, é de evitar essas formas de minimização da nossa independência. E nada há de mais capaz do que a aceleração da nossa cultura, uma forte capacidade científica e tecnológica que nos habilita a competir e uma reestruturação do nosso aparelho produtivo, de modo que nós celebremos a nossa independência em termos dignos e eficazes, mas não em termos gongóricos como são aqueles que o Sr. Deputado quis sugerir.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para um contraprotesto.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Deputado Ângelo Correia, queria contraprotestar muito rapidamente, aliás, quase melhor, dar explicações, porque o protesto do Sr. Deputado pareceu-me descabido . . .

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Apoiado!

**O Orador:** — . . . e como não vejo grandes razões para o seu protesto também as não vejo para o meu contraprotesto.

De maneira que, se o Sr. Presidente me permitir, irei dar uma explicação e ela é a seguinte: Sr. Deputado Ângelo Correia, todas essas afirmações que fez precisavam de ser provadas.

E eu pergunto, Sr. Deputado: Por que é que fora do Mercado Comum, mas evidentemente em relações com os países do Mercado Comum, não podíamos defender essa independência nacional? Porquê entrar para o Mercado Comum?

E mais: o que demonstrei aqui e continuo a defender é que a decisão do Conselho de Ministros para a entrada de Portugal no Mercado Comum coincidiu com a decisão do Fundo Monetário Internacional, que foi evidentemente tomada porque Portugal aceitou as suas exigências, que nós consideramos perfeitamente ruinosas. Estar a pretender defender, dentro do Mercado Comum, a independência deste país, consideramos isso pura demagogia ou, então, também talvez esse complexo de miopia política, porque na verdade entramos no Mercado Comum como parente pobre — porque somos um país mais pobre que os outros países — e com um conjunto de exigências que eles próprios nos vão fazendo.

Sr. Deputado, por que é que há um ano e seis meses o Mercado Comum não decidiu o que decidiu hoje? Porquê? Porque ainda não havia a «lei Barreto», a Lei das Indemnizações — e eles faziam barulho dizendo que tinha que se indemnizar os capitalistas estrangeiros e nacionais —, a Lei da Delimitação do Sector Público e do Sector Privado, porque se não fosse preciso andarmos um ano e seis meses para trás obviamente que eles já deveriam ter tomado esta decisão.

Mas digo-lhe mais ainda: na verdade nós devemos ver o que se passou em Portugal em um ano e seis meses para justificar que o Conselho de Ministros, que há um ano e seis meses dizia que não, fazia certas exigências e não abriu a porta, abra a porta passado um ano e seis meses. Portanto, vamos ver os factos. E eles são estes, Sr. Deputado: subida do custo de vida, Lei da Indemnizações, a banca com um excesso de liquidez . . .

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Está enganado!

**O Orador:** — . . . como se queixam os responsáveis da banca, preparação de 150 milhões de contos para o próximo ano — ao que diz o Sr. Ministro das Finanças e do Plano, pois eu julguei que fosse este ano — para pagamento de indemnizações aos monopolistas . . .

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Só se for um empréstimo da Albânia!

**O Orador:** — . . . e reestruturações económicas que vão ser feitas.

Ora, Sr. Deputado, o povo português tem visto que há um ano e seis meses as coisas estão a andar cada vez pior e é por isso que digo que ainda vão andar cada vez pior e isso é resultado das exigências do Fundo Monetário Internacional.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Com certeza.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — O Sr. Deputado Acácio Barreiros fez uma pergunta nas suas afirmações e disse o seguinte: reconheço que a situação se tem deteriorado. E fez uma pergunta muito simples, mas muito importante, e que é esta: Portugal dentro do Mercado Comum celebra ou não melhor a sua independência do que fora dele?

E eu, Sr. Deputado, falei não de independência, mas de número de graus de liberdade, de independência, que é um conceito mais relativo. De qualquer das formas, Portugal pode teoricamente ser concebível, neste momento, em três situações.

Em primeiro lugar: situação de economia completamente fechada . . .

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — O Sr. Deputado está a fazer outra intervenção!

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Não, Sr. Deputado Sousa Marques, não estou a fazer outra intervenção; simplesmente o Sr. Deputado Acácio Barreiros fez-me uma pergunta e eu vou responder, a não ser que VV. Ex.<sup>as</sup> fiquem incomodados com a resposta.

#### *Protestos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Ângelo Correia, não se trata de estarem incomodados. Efectivamente, nós estamos aqui a praticar um acto que já estava — parece-me — banido até pelo consenso da própria Assembleia.

Como se trata de declarações de voto, é admissível, de certo modo, e eu compreendo que sim, um protesto. Fora disso, parece-me que é absolutamente impróprio que estejamos a aproveitar esta circunstância de uma declaração de voto para estabelecermos alegações de fundo.

Pego a consideração dos Srs. Deputados para este ponto e quero também lembrar-lhes, como sempre com todo o respeito, que se estão a confundir certas coisas. Tendo reparado que alguns Srs. Deputados não fazem as alegações iniciais e guardam tudo para as declarações de voto. O que suscita naturalmente, com esse sistema — com o qual não estou de acordo —, uma nova motivação que pode efectivamente estabelecer controvérsia. Tenho a impressão de que uma coisa muito simples é pedirem a palavra para uma intervenção principal, que será com certeza dada e até com repetições de intervenções, e outra coisa é resumirem e guardarem as declarações de voto — como aliás o Regimento o diz — para uma declaração sucinta. E isso não está a fazer-se.

Espero confiadamente que a Assembleia considere que não está a proceder bem.

Srs. Deputados, podemos considerar liquidado este problema das declarações de voto?

#### *Pausa.*

**O Sr. Rodolfo Crespo (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma muito curta explicação à Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, depois de conceder a palavra a tantos Srs. Deputados, quando não o devia ter feito, com certeza que também tenho de a conceder a V. Ex.<sup>a</sup> Mas espero que isto seja a última vez que aconteça.

Tenha, então, a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Rodolfo Crespo (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria protestar contra certas declarações feitas pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, que, ao apresentar, *ex cathedra*, como má a política de austeridade praticada pelo Governo e os acordos feitos com o Fundo Monetário Internacional, está simplesmente a apresentar a posição da UDP e não a posição da maioria do povo português nem dos partidos representados nesta Câmara. Queria que isso ficasse bem claro.

E queria também dizer muito simplesmente ao Sr. Deputado Acácio Barreiros que nós preferimos estar orgulhosa e democraticamente acompanhados a estarmos orgulhosamente sós, como no passado.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques, para uma declaração de voto.

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Deverá ficar bem claro que o voto contrário do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português não pode ser entendido como se nós nos congratulássemos com uma resposta negativa do Conselho de Ministros da CEE à solicitação de adesão apresentada pelo Governo Português.

O nosso voto significa, tão-só, que nos opomos hoje, como na altura própria o fizemos, à iniciativa do Governo do Dr. Mário Soares ao solicitar a adesão de Portugal à CEE.

Esta nossa oposição assenta em razões que são para nós claras e que não nos dispensamos de repetir neste momento.

Primeiro, porque, dado o grande atraso relativo da economia nacional em relação aos países da CEE, a indústria e a agricultura portuguesas ficariam seriamente ameaçadas no dia em que desaparecesse a protecção aduaneira existente.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — A experiência do que se tem de facto passado com os países pertencentes ao Mercado Comum demonstra que no seu seio não diminuem, antes se agravam, os desniveis de desenvolvimento económico-social, acentuando-se o fosso entre os mais desenvolvidos e os mais atrasados e entre estes e a média da própria comunidade.

Segundo, porque o facto de a política económica da CEE ser determinada pelos interesses dos grandes grupos monopolistas condicionaria também as decisões portuguesas na sua política interna. A experiência do que se tem de facto passado com os países pertencentes ao Mercado Comum demonstra que aumenta o domínio, sobre os mais débeis, dos monopolios estrangeiros e das multinacionais que comandam a própria CEE.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Terceiro, porque a entrada de Portugal para a CEE subordinaria as nossas relações externas, económicas e outras, com todos os países do mundo fora da CEE, e, nomeadamente, com os países socialistas e os novos países africanos, a limitações drásticas e a interesses «terceiros», impedindo a diversificação indispensável para crescente garantia da independência e do progresso nacionais. O prático impedimento de relações económicas directas e independentes de Portugal com os novos países africanos seria altamente lesivo do nosso interesse nacional e iria de novo identificar Portugal com projectos e práticas do neocolonialismo colectivo contra os quais os novos estados independentes justamente se rebelam.

Finalmente, porque a integração no Mercado Comum serve de pretexto às forças da reacção interna e do imperialismo para tentarem impor a Portugal a restauração do capitalismo monopolista, constituindo por isso também uma operação política para pôr em causa as transformações democráticas alcançadas desde o 25 de Abril, o regime democrático português e a Constituição. Em vez de se ter em conta e partir das realidades e particularidades nacionais, busca-se transplantar e impor modelos e receitas estrangeiras; em vez de acautelar e reforçar a independência de decisão nacional, caminha-se para aprofundar as dependências nos mecanismos da supranacionalidade.

Por todas estas razões, ao votar contra esta moção de congratulação apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, os comunistas reafirmam uma vez mais que o plano de integração de Portugal no Mercado Comum continua a oferecer sérios perigos para a consolidação e defesa do Estado democrático-constitucional emergente da revolução de Abril e para a independência nacional.

Por último e para combater certa falsa informação que também aqui nesta Assembleia da República já foi hoje expressa e tem sido noutros locais repetidamente expressa, recordo as palavras do meu camarada Aboim Inglês expressas no *Diário*, n.º 89, de 23 de Março de 1977:

A CEE não é a Europa. A Europa ainda conta com, pelo menos, trinta países soberanos e vai do Atlântico aos Urais. A CEE é apenas a «pequena Europa dos 9», a «mini-Europa dos monopolios». Nem sequer é a Europa capitalista: a Áustria não está na CEE, a Noruega não está na CEE, a Islândia não está na CEE, a Finlândia não está na CEE, a Suíça não está na CEE, a Suécia não está na CEE, etc., e todos estes países têm, aliás, níveis de desenvolvimento muito superiores a Portugal. Será que não são patriotas os nacionais desses países por não entrarem na CEE?

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Será que não são europeus por não entrarem na CEE? Será que são antipatriotas e não europeus os milhões de ingleses ou dinamarqueses que votaram «não» à adesão dos seus países à CEE?

E mais adiante dizia o meu camarada:

O PCP não abdica, neste caso como em nenhum outro, da sua independência de apreciação, não abdicará nunca de lutar pelo que considera ser o interesse dos trabalhadores, do povo e da Nação Portuguesa.

#### Aplausos do PCP.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS aprovou o «voto de congratulação» apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS na certeza de que a autêntica integração europeia, englobando a totalidade das verdadeiras democracias da Europa, será a força real que vencerá todos os totalitarismos.

Parafraseando o Deputado Francisco Lucas Pires, diremos como ele:

A jovem geração europeia, que nos liceus, Universidades e sindicatos cada dia repudia mais os restos da via limitativa e dogmática que nos apontava para um muro e opta pela liberalização, assinala bem o caminho do futuro.

Caminho este onde nós agora vamos entrar, mais confiantes, mais seguros do nosso futuro, na certeza de que a democracia vencerá e que a justiça se instalará entre todos os portugueses, permitindo-nos olhar de novo para cima e para a frente, dando inteira consequência e o verdadeiro sentido à via liberalizadora, aberta com o 25 de Abril e reaberta com o 25 de Novembro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós, CDS, que desde a primeira hora sempre confiámos na Europa, não podemos deixar de, neste momento, voltar a saudar Mário Soares pelo esforço permanente e denodado que empreendeu nessa direcção.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Fica-lhe muito bem!

**O Orador:** — É importante e necessário que o País reconheça a sua coragem ao escolher a via inversa que muitas vezes as forças ou falsas forças, com cariz de falsa normalidade, em termos diplomáticos, queriam impor-nos.

Se Mário Soares colocou Portugal sobre os trilhos correctos do caminho europeu, o CDS não pode deixar de reivindicar orgulhosamente o facto de ser uma das «locomotivas» deste processo.

A Europa democrática já estava connosco, no nosso I Congresso do Porto, quando os inimigos dessa mesma Europa estavam contra nós.

É, aliás, sintomático e para nós motivo de muita alegria e satisfação que o Prof. Diogo Freitas do Amaral, Deputado como todos nós a esta Assembleia da República, tenha sido eleito um dos dois vice-presidentes da União Europeia das Democracias Cristãs, no mesmo dia em que a CEE anunciava que emitirá um parecer favorável à nossa entrada na comunidade.

Nesta homenagem entendemos englobar todos os que denodadamente e sempre em Portugal se vêm batendo pela aproximação à Europa.

#### Vozes do CDS: — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não queremos terminar sem, parafraseando ainda o Primeiro-Ministro, Dr. Mário Soares (ficando bem ou mal, é-nos indiferente a opinião do Sr. Deputado Amândio de Azevedo com o seu aparte), dizermos, sobre a referida nomeação do presidente do CDS, que este facto não distingue somente o nosso partido.

Citando, diremos: «Mas também a honra do País, visto ultrapassar a dimensão meramente partidária e assumir um significado e interesse nacionais.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso destino, o destino escolhido pela grande maioria dos democratas portugueses está lançado.

Não vamos agora cobrir a cabeça com louros. Vamos, sim, pôr mãos à obra.

Não queremos apenas ser rebocados, queremos, sim, andar a par dos nossos parceiros, se não for possível andarmos à frente.

#### Aplausos do CDS e do PS.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, fui informado que teria, há pouco, pedido a palavra e eu não lha concedi naquele momento porque não reparei, mas tenha, agora, a bondade.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, eu tinha pedido a palavra para invocar o Regimento, mas, uma vez que terminaram os acidentes de percurso, neste momento já não é necessário o meu pedido de palavra.

**O Sr. Presidente:** — Terminou, portanto, o período de antes da ordem do dia, mas eu pedia licença aos Srs. Deputados para o seguinte: entendo que é meu dever comunicar à Câmara, pois pode acontecer que, dada uma série de compromissos que tenho, não me seja possível presidir, muitas vezes, até ao encerramento dos nossos trabalhos, que vou partir amanhã para Portalegre, convidado, como Presidente da Assembleia da República, para as comemorações do Dia Nacional.

A sessão será amanhã presidida pelo Sr. Vice-Presidente e aproveito também para comunicar, como, aliás, já é do conhecimento dos grupos parlamentares, que caberão amanhã no período de antes da ordem do dia — e tenho muita pena de não estar presente — intervenções dos Srs. Deputados dos partidos aqui representados nesta Assembleia sobre o Dia das Comunidades, o Dia de Portugal e o Dia de Camões.

O segundo facto que me pode, por quaisquer circunstâncias, escapar ou não ter possibilidade de o transmitir é o de comunicar à Câmara que vai partir no dia 17 uma missão, com representação dos partidos que têm assento nesta Assembleia, presidida por mim, para Cabo Verde e para a Guiné, a convite das respectivas Câmaras, tanto da Praia como de Bissau. Suponho que este é um facto muito importante, pois é a primeira vez que acontece que

dois países de expressão portuguesa convidem a Assembleia da República a uma visita de amizade e cooperação. Quero, portanto, assinalar o facto como uma pedra branca na nossa vida parlamentar.

Finalmente, como também pode acontecer estamos na altura já fora do período dos nossos trabalhos parlamentares, na hipótese natural, há outro acontecimento que eu não deixaria de maneira alguma de comunicar à Câmara, que é o convite, extremamente honroso para esta Câmara, do Parlamento Europeu, por parte do Sr. Presidente Emílio Colombo, para que o Presidente da Assembleia da República esteja presente nas sessões plenárias que terão lugar nos dias 3 e 4 de Julho no Luxemburgo.

Depois do meu regresso, tanto de Cabo Verde e da Guiné como do Parlamento Europeu, darei conta à Assembleia do que se passou, num relatório que farei ou que encarregarei algum dos meus colegas de elaborar.

*Pausa.*

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, deram entrada na mesa os seguintes pedidos de autorização: para que o Sr. Deputado António José dos Santos Moreira da Silva seja ouvido em declarações na Polícia de Segurança Pública do Porto acerca de um acidente de viação; para que o Sr. Deputado António Macedo preste declarações no 3.º Juízo Correcional do Porto no dia 3 de Julho próximo, pelas 9 horas e 30 minutos.

No silêncio da Assembleia, considero concedidas as necessárias autorizações.

Também há um pedido de autorização para que a Sr.ª Deputada Ludovina Rosado seja ouvida como testemunha no Tribunal Judicial de Castelo de Vide no próximo dia 14 do corrente, pelas 11 horas. Mas como a Sr.ª Deputada não se encontra presente, o pedido de autorização fará parte da ordem do dia da próxima sessão.

Vamos então entrar na segunda parte do período da ordem do dia com as declarações de voto sobre o projecto de lei n.º 44/I — seguro agrícola.

Estão abertas as inscrições para declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou contra o projecto de lei n.º 44/I não só por o considerar prejudicado face à criação do Instituto de Protecção Agrícola (IPA) por decreto-lei recentemente aprovado em Conselho de Ministros, mas também por discordar de muitos aspectos fundamentais nele inseridos, como foi referido na intervenção aqui proferida pelo Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou favoravelmente o seu projecto de lei n.º 44/I porque continua a considerar que se torna inadiável dar cumprimento ao que dispõe a Constituição na protecção a conceder aos agricultores nas suas múltiplas actividades contra riscos imponderáveis.

O PS e o Governo têm ostensivamente protelado a legislação nesta área, bloqueando mesmo a iniciativa da oposição, fazendo congelar na comissão respectiva o projecto de lei do CDS sobre seguro agrícola durante mais de um ano. Para que a Assembleia discutisse o assunto foi necessário o PSD ter de utilizar a faculdade regimental de fixação de agenda. Esta atitude é bem reveladora da forma situacionista como o Governo PS/CDS trata a oposição democrática.

Ainda não satisfeita com esta atitude, a coligação governamental PS/CDS desrespeitou mais uma vez o acordo estabelecido de que não legislaria sobre assuntos pendentes na Assembleia da República, tendo sido o PSD surpreendido com o anúncio de que o Governo teria aprovado um diploma sobre seguro agrícola à revelia do acordo e por certo, como vem usando e abusando, servindo-se do conteúdo dos projectos do PSD para formular as suas propostas, e entretanto vota contra as do meu partido. Foi assim, por exemplo, quanto à liberdade de ensino.

Será que a atitude «compreensiva» de abstenção que o PCP vem revelando para com o Governo tem como contrapartida deste, em áreas como a Reforma Agrária e o sindicalismo, a exclusão de dirigentes sindicais democráticos à reunião da OIT e ainda o que o futuro nos vier a revelar?

A criação pelo Governo de um instituto para superintender neste assunto vem na sua linha centralizadora e burocrática, que terá como consequência um elevado custo de manutenção, demora na apreciação dos assuntos, em suma, mais um órgão caro e quase ineficaz. As vítimas continuarão a ser os agricultores. Em Portugal os agricultores continuam a ser uma classe marginalizada, pois enquanto os outros sectores da economia têm alguma protecção, nomeadamente na área dos seguros, sendo indemnizados pela perda dos seus haveres quando provenientes por ocorrências imprevisíveis, os agricultores, esses vão ficando arruinados pela ocorrência desses fenómenos. Não se comprehende por que é que os agricultores tenham de receber um salário menor, menores direitos em matéria social, quase nenhuma protecção quanto à fixação de preços mínimos para os seus produtos e ausência total contra os acidentes climatéricos ou fitopatológicos.

Os argumentos aduzidos pelos outros partidos sobre o projecto do PSD não rebateram as nossas posições, limitando-se os partidos do Governo CDS/PS a votar contra com o beneplácito abstencionista do PCP.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Portugal.

**O Sr. António Portugal (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra a aprovação do projecto de lei n.º 44/I do PSD (seguro agrícola) por considerar que este projecto de lei se mostra, quer na sua concepção, quer nas soluções técnicas propugnadas, totalmente inadequado, não só os objectivos consagrados na Constituição, no seu artigo 102.º, como também à maneira de sentir e às necessidades e carências das gentes que labutam na agricultura portuguesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques.

**O Sr. Carreira Marques (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O objecto do projecto de lei há dias votado merece-nos o maior respeito. Há muito tempo que os agricultores reclamam condições de segurança para a sua actividade económica.

No entanto, como em tudo, há pelo menos duas maneiras de enfrentar os problemas: bem e mal. Ora o projecto de lei do PSD, a nosso ver, enfrenta mal este problema, porquanto cria uma estrutura que não tem em vista a perspectiva constitucional da socialização dos riscos.

Quer dizer, o PSD limita-se a alargar o quadro dos riscos actualmente cobertos.

Nós sabemos que existem condições técnicas para satisfazer uma parte das justas reivindicações dos agricultores através da inclusão num só contrato de seguro de todos os riscos seguráveis inerentes à exploração agrícola, tal como existem condições para a efectiva socialização dos riscos provenientes de situações calamitosas. Esta é, aliás, a única via que permitirá praticar prémios que, pelo seu nível, sejam efectivamente acessíveis à generalidade dos agricultores.

Como se vê, não concordamos com a via adoptada pelo PSD. No entanto, ela constitui uma das vias possíveis para resolver uma parte do problema da protecção agrícola. Com o nosso voto de abstenção queremos significar que se o projecto de lei fosse aprovado era possível, na especialidade, alterá-lo no sentido que apontamos, ficando entretanto entendido que o conceito de protecção agrícola é bem mais vasto do que o simples conceito de seguro.

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora passar às declarações de voto da proposta de lei n.º 76/I relativa à Lei Orgânica do Ministério Público.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP — que dera o seu voto favorável na generalidade à proposta da Lei Orgânica do Ministério Público — absteve-se na sua votação final global porque, durante a sua discussão e votação na especialidade, a Comissão Permanente de Direitos, Liberdades e Garantias deliberou, por um lado, introduzir alterações ao texto inicial, e, por outro, manter disposições desse texto que não podiam merecer o nosso acordo, quer por razões de princípio, quer por razões de dúvida constitucionalidade. Tais razões, porém, não eram suficientemente fortes para nos levar a reprovar globalmente um diploma em que os aspectos fundamentais da sua filosofia e dos seus princípios gerais continuam a merecer hoje — como mereceram aquando da votação na generalidade — o nosso acordo.

Então, quando foi votada na generalidade, justificámos o nosso voto positivo à proposta de lei n.º 76/I por duas razões fundamentais: 1.ª, nela dava-se cumprimento ao imperativo constitucional da separação das magistraturas judicial e do Ministério Público, ambas integradas nos tribunais, enquanto Órgãos de Soberania; 2.ª, essa proposta era uma boa

base para que viesse a «ser consagrada a autonomia adequada da magistratura do Ministério Público» em termos de esta, nomeadamente, não mais poder ser considerada a *longa manus* do Governo junto dos tribunais. A primeira daquelas razões, a separação das magistraturas — que entendemos ser um marco histórico na organização e administração da justiça no nosso país —, acaba de ter na lei que esta Assembleia votou a sua consagração definitiva. Damos-lhe o nosso total aplauso.

Mas a autonomia do Ministério Público relativamente ao Governo sofreu no texto agora votado — em consequência de propostas do Partido Socialista — limitações que, não a pondo totalmente em causa, reduziram o seu âmbito relativamente ao que se dispunha na proposta de lei n.º 76/I. E além disso manteve-se na lei a competência do Ministro da Justiça de tomar a iniciativa da acção disciplinar relativamente aos magistrados e agentes do Ministério Público e de lhes poder requisitar directamente relatórios e informações de serviço. Por outro lado, desenvolvendo os poderes que eram concedidos à Procuradoria-Geral da República e ao procurador-geral da República, na proposta inicial, de emitirem instruções de ordem genérica a que deveriam obedecer os magistrados e agentes do Ministério Público, também por proposta do Partido Socialista passaram a Procuradoria e o procurador a poderem emitir «directivas, ordens e instruções» a que esses magistrados e agentes devem obediência. Parece-me que todas estas restrições não estimularão a magistratura do Ministério Público no caminho da dignidade e da responsabilidade e, por isso, o Grupo Parlamentar do PCP não lhe podia dar o seu voto favorável. Mas, relativamente a algumas delas, nomeadamente às constantes das alíneas a), c) e d) do artigo 75.º, além de uma questão de princípio, temos sérias dúvidas sobre a sua validade constitucional, dado o que se dispõe nos artigos 224.º, 225.º e 226.º da Constituição.

A acrescentar a estas razões, que são as principais, também não vimos acolhidas no texto final, além de outras, as propostas que fizemos quanto a critérios de promoção e de primeiro provimento, bem como quanto à composição do Conselho Superior do Ministério Público, muito em especial no que se refere à designação por esta Assembleia de uma das duas personalidades que aceitávamos fossem para ele indicadas. Venceu a proposta do Partido Socialista, nos termos da qual o Ministro da Justiça designará para esse Conselho três personalidades. Eis outra forma de interferência relevante do Executivo na organização do Ministério Público que não podia merecer o nosso acolhimento.

São estas, em resumo, as razões que levaram o Grupo Parlamentar do PCP a não dar o seu voto favorável ao texto final da Lei Orgânica do Ministério Público — razões que, repetimos, não sendo suficientemente fortes para votarmos contra ela, são, todavia, suficientemente pertinentes para nos abstermos de a votar, marcando assim a nossa discordância sobretudo com as alterações que lhe foram introduzidas no debate na especialidade com o claro sentido de travar alguns dos aspectos mais inovadores e progressistas do diploma.

Mas agora que a Magistratura do Ministério Público está dotada de um estatuto próprio que, na

sua filosofia e nas suas linhas gerais, cumpre os preceitos da Constituição saída do 25 de Abril, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português não pode deixar de formular votos de que esta magistratura independente saiba cumprir com honra as funções que constitucionalmente lhe são atribuídas, pois disso dependerá, em boa medida, a paz democrática e a garantia de execução do projecto nacional consignado na Constituição.

*Applausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires.

**O Sr. Herculano Pires (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 76/I (Lei Orgânica do Ministério Público), aprovada na especialidade na reunião de 1 do corrente, foi influenciada por vicissitudes várias, que a tornaram objecto de atenção especial e, inclusivamente, de especulações injustificadas.

Gorada que foi, por razões conhecidas, a possibilidade da sua discussão conjunta com as propostas de lei sobre a organização dos tribunais e o estatuto dos juízes (que propiciaria um aconselhável tratamento global de matérias interligadas), a proposta de lei n.º 76/I veio a ser aprovada na generalidade em Dezembro de 1977, com a deliberação de transferir para a comissão parlamentar competente — a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias — a sua discussão e votação na especialidade.

Apresentadas e discutidas várias propostas de alterações, com audição do Sr. Ministro da Justiça, do Sr. Procurador-Geral da República e do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, a Comissão concluiu a votação na especialidade no dia 31 de Maio passado.

O lapso de tempo decorrido entre a votação na generalidade e a votação na especialidade deu origem a interpretações abusivas e injustificadas, chegando-se a qualificar o facto como «escandalosa morosidade da Assembleia da República».

A insolência da qualificação merece-nos algumas considerações:

É do conhecimento público que, nos últimos meses, a vida política do País foi afectada por alguns acontecimentos, cuja importância e gravidade se torna desnecessário realçar — a queda do I Governo Constitucional, as prolongadas diligências para a formação do II Governo (no decurso das quais chegou a pairar a possibilidade de dissolução da Assembleia e realização de eleições antecipadas), a discussão do Programa do Governo, a discussão do Plano e do Orçamento, etc.

Como é óbvio (e só pode ignorá-lo quem viva voltado unicamente para interesses de ordem sectorial ou corporativa), estes acontecimentos tiveram forte repercussão na vida da Assembleia e das comissões parlamentares, perturbando a normal actividade destas e chegando até, em algumas ocasiões bem justificadamente, a paralisá-la.

Assim, só por inconsciência, que não é o caso, ou por visão deturpada dos acontecimentos e das realidades se poderá ter chegado ao extremo de uma qualificação da actividade desta Assembleia que tem tanto de injustificada como de incorrecta.

Como Deputado, e sentindo a acusação desprimo-rosa que a todos nós atinge, não poderia deixar de anotá-la neste momento, com o reparo que julgo adequado e pertinente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 76/I, na sua discussão e votação na especialidade, foi objecto de numerosas alterações, a maior parte das quais, diga-se de passagem, da iniciativa do Partido Socialista.

Como deixámos já apontado aquando da discussão na generalidade, o Partido Socialista, quanto às alterações a introduzir na especialidade, tinha em mente, além de outros objectivos menores, três aspectos ou domínios fundamentais:

- O da exacta definição do conceito de independência quanto à actividade e funções do Ministério Público;
- O da organização das carreiras dos magistrados judiciais e dos magistrados do Ministério Público, decorrente do afirmado princípio da separação das duas magistraturas;
- O da composição do Conselho Superior do Ministério Público.

Entendíamos, e continuamos a entender, que nestes três domínios é que teriam de ser definidas as grandes opções, marcando através delas toda a filosofia do sistema.

Quanto à independência do Ministério Público, o problema teria de situar-se entre duas posições extremas:

- A de total subordinação ao Executivo, como decorria da legislação vigente no regime anterior ao 25 de Abril;
- A de total e completa independência do Ministério Público.

Recusada a primeira opção, que perpetuaria um regime de sujeições aviltantes, com a passividade (essa, sim, escandalosa) dos sujeitados, logo avançámos também, quanto à segunda, que o exercício das funções do Ministério Público não poderia perspectivar-se num plano de total independência, que seria manifestamente inconciliável com o princípio da subordinação hierárquica afirmado no artigo 225.º da Constituição.

Além de que, não sendo o Ministério Público um órgão de soberania, não se vê donde lhe adviria a legitimidade para por si só, e em autogoverno, se arrogar o poder de representar o Estado e as pessoas e entidades a quem o Estado deva protecção.

Por estas razões, que, em nosso entender, não são susceptíveis de contestação séria e fundamentada, propusemos as alterações que ficaram consagradas no texto aprovado.

E a este respeito, permito-me repetir o que já afirmei aquando da discussão na generalidade:

Ir mais longe poderia criar o risco de eventuais inconstitucionalidades materiais ou de fazermos ressuscitar um sistema que a prática condena e a democracia proíbe.

Ficar aquém equivaleria a resvalarmos para o terreno dos irrealismos, das utopias ou dos desmandos corporativos e classistas.

Outro domínio fundamental, a exigir, como já dissemos, opções claras e decisivas, é o da estrutura das carreiras.

Aquando da discussão na generalidade afirmámos que o exercício das funções de representante do Ministério Público, além de outras qualidades indispensáveis, exige, nomeadamente, uma juventude de espírito que possibilite, em cada instante, a disponibilidade de ação e a entrega inteira, necessárias ao exacto cumprimento das tarefas delicadas que cumpre ao Ministério Público realizar.

E avançámos desde logo que o texto da proposta, preconizando o «entroncamento» das carreiras apenas no Supremo Tribunal de Justiça, determinaria uma inevitável cristalização dos quadros, dando origem à criação de uma autêntica gerontocracia no Ministério Público.

Para obviar aos malefícios decorrentes desta situação, propusemos uma solução alternativa durante a discussão na especialidade.

E esta seria a de que o «entroncamento» das duas magistraturas viesse a efectuar-se não no Supremo Tribunal de Justiça, mas na Relação, o que, em nosso entender, determinaria o necessário e desejável rejuvenescimento dos quadros.

Não foi esta a opção que fez vencimento no texto aprovado.

E lamentavelmente, como se verá.

Com efeito, se considerarmos que uma em cada cinco vagas no Supremo Tribunal de Justiça é preenchida por escolha entre os magistrados do Ministério Público, não podendo a nomeação recair naqueles cuja antiguidade na magistratura seja inferior à do juiz menos antigo nomeado para o Supremo Tribunal de Justiça ou em exercício de funções neste Tribunal (artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 85/77), e se tivermos em atenção, por outro lado, a juventude dos actuais quadros superiores do Ministério Público, logo se afigura como evidente a inevitável paralisação da carreira do Ministério Público durante um período de largos anos.

Basta considerar que o ajudante do procurador-geral (procurador-geral-adjunto na terminologia da nova lei) com mais antiguidade nos quadros do Ministério Público tem à sua direita cerca de cem juízes desembargadores e vinte juízes de 1.ª instância, os quais ingressarão antes dele no quadro do Supremo Tribunal de Justiça, que conta apenas vinte lugares.

Por seu turno, o ajudante do procurador-geral com menos antiguidade terá de aguardar, para eventual acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, que cerca de cem juízes desembargadores e cerca de trezentos e cinquenta juízes de 1.ª instância ascendam àquele Tribunal, facto este que, tendo em consideração a idade dos magistrados e o ritmo das promoções, só virá a verificar-se, necessariamente, para além do ano 2000.

Em face destas realidades, esperemos agora que a experiência se encarregue de confirmar ou desmentir a excelência dos argumentos invocados contra a solução que propusemos.

Finalmente, e para concluir esta declaração de voto, uma breve referência ao Conselho Superior do Ministério Público.

Nesta matéria, entendemos que era fundamental descorporativizar a composição do Conselho, um tanto a exemplo e por analogia com o que acontecera já com o Conselho Superior da Magistratura.

Na nossa perspectiva, há que evitar a perniciosa tendência para a corporativização de certos órgãos de classe.

Assim, nesta ordem de ideias, para além dos vários magistrados da hierarquia, e em substituição de dois juristas, propusemos que, na composição do Conselho Superior do Ministério Público, fossem incluídas três personalidades de reconhecido mérito.

Esta proposta, que obteve vencimento, introduziu na composição do Conselho um recomendável factor de descorporativização, que importa assinalar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em síntese tão breve quanto possível, como o determina a natureza de uma declaração de voto, foi esta a motivação que determinou as nossas opções na discussão e na votação da Lei Orgânica do Ministério Público.

Bom ou mau, melhor ou pior do que se desejaría, uma coisa é certa: o diploma foi objecto de cuidadosa ponderação e reflexão por parte dos grupos parlamentares representados na Assembleia.

E o nosso voto final é o de que ele possa servir adequadamente à alta missão que, hoje mais do que nunca, incumbe à magistratura do Ministério Público.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Christo.

O Sr. José Luís Christo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na ausência do meu colega Martins Canaverde, vou ler a declaração de voto por ele elaborada. É a seguinte:

O CDS votou favoravelmente na especialidade da Lei Orgânica do Ministério Público, como o havia, aliás, já feito na generalidade, porque preserva ela o Ministério Público, quer como órgão do Estado, nessa medida dependente, em certos termos, do Executivo, quer como órgão do direito, sujeito a critérios de legalidade, de imparcialidade e de objectividade.

Com a aprovação da presente lei, podem os magistrados do Ministério Público canalizar as suas energias, o seu dinamismo e eficácia, no cumprimento dos seus eminentes deveres, sem receio de represálias.

Estamos seguros de que a consciência profissional e ética dos magistrados do Ministério Público saberá resistir à politização das suas funções e que na defesa da legalidade democrática saberão vigiar e fiscalizar a aplicação da lei, que não é um evangelho de propaganda, e fazer executar as decisões judiciais. Acreditamos que o Ministério Público colaborará na construção do Estado de direito, através da realização de uma justiça mais humana, mais digna, mais célebre e mais justa.

Finalmente votámos favoravelmente para que ninguém possa, ideologicamente, reclamar a paternidade exclusiva desta lei.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente na

generalidade e na especialidade esta proposta, apesar de a mesma ter erros significativos. Todavia, o paradoxo é fácil de explicar: estes erros resultam de duas outras leis já promulgadas e publicadas: Lei Orgânica dos Tribunais e Estatuto dos Magistrados Judiciais. Como é sabido, votámos contra estas duas leis.

Com este pressuposto, é evidente que apenas nos cumpria defender, no máximo, a coerência da presente proposta de lei. E tudo fizemos nesse sentido, apesar da guerra que nos foi movida pelo PSD. Com efeito, este Grupo Parlamentar tudo tentou para «estragar» o que de bom tinha a presente proposta, designadamente o capítulo referente ao recrutamento e acesso dos magistrados do Ministério Público. Felizmente que o CDS e o PCP nos acompanharam nesta defesa.

Finalmente, desejamos declarar que não nos pode ser imputada, de forma alguma, a demora da aprovação na especialidade desta proposta, que foi infeliz e reveladora do emperramento de que esta Assembleia da República se deixa inutilmente dominar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Antes de continuarmos quero comunicar à Assembleia que o ponto n.º 7 da ordem de trabalhos de hoje — a votação final global da ratificação n.º 21/I, sobre o Decreto-Lei n.º 427-B/77, de 14 de Outubro, que cria o ensino superior curto — foi retirado a pedido do Partido Social-Democrata, pelo que esta matéria passará para a ordem de trabalhos da próxima sessão.

Vamos agora passar à discussão e votação do projecto de lei n.º 114/I, que altera os artigos 18.º, 19.º, 21.º, 23.º, 28.º, 29.º, 30.º e 44.º da Lei n.º 76/77, de 29 de Setembro, sobre arrendamento rural.

Para proceder à leitura do relatório e parecer da Comissão de Agricultura e Pescas, tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão.

**O Sr. Custódio Gingão (PCP):**

Relatório e parecer sobre o projecto de lei n.º 114/I

1 — A Comissão de Agricultura e Pescas liberou, para os efeitos do artigo 104.º da Constituição, submeter o projecto de lei n.º 114/I sobre alterações à Lei do Arrendamento Rural, apresentado pelo PCP, à discussão durante quinze dias das organizações de agricultores interessados na matéria, o que fez através da publicação da separata n.º 12 do *Diário da Assembleia da República*.

2 — Na sequência dessa deliberação, a Comissão recebeu 13 delegações, quer de organizações, quer de grupos de agricultores-rendeiros, das regiões do Oeste, Cova da Beira, Beiras e Douro Litoral, não tendo recebido outras 7 por indisponibilidade. Além disso, foram recebidas 32 comunicações correspondendo a 242 posições individuais expressas. Dos resultados da consulta pública apurou-se que todas as opiniões manifestadas foram de apoio ao projecto de lei.

3 — Na apreciação do projecto de lei os grupos parlamentares marcaram as seguintes posições:

a) Partido Comunista Português: entende que é urgente a alteração de algumas

disposições da lei para corrigir as inúmeras situações de injustiça que ela originou;

b) Partido do Centro Democrático-Social: entende que se houver necessidade de alterar alguns dos artigos contemplados no projecto de lei, não deverá ser a Assembleia da República a fazê-lo;

c) Partido Social-Democrata: não concordando com os motivos da apresentação, entende que não decorreu ainda tempo suficiente para se tornar clara a necessidade de alterações;

d) Partido Socialista: concordando com alguns dos motivos da apresentação do projecto de lei, entende que é possível obter idênticos resultados através da legislação que ao Governo cabe publicar.

4 — A Comissão entende que estão reunidas todas as condições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis para ser submetido a discussão pelo Plenário.

Palácio de S. Bento, 7 de Junho de 1978. — O Presidente da Comissão de Agricultura e Pescas, *Vítor Henrique Louro de Sá*. — O Relator, *Custódio Jacinto Gingão*.

**O Sr. Presidente:** — Está aberto o debate.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando há um ano travámos a batalha contra o projecto de lei do arrendamento rural apresentado pelo PSD; quando há um ano, ao votar contra ela, alertámos para as nefastas consequências económicas e sociais da nova lei; quando há um ano denunciámos que a nova lei seria utilizada pelos senhores ricos contra os rendeiros pobres, nós não estávamos a fazer profecias, estávamos a prever o que iriam ser as consequências das profundas alterações introduzidas, em face da análise científica das condições da sociedade portuguesa. Os restantes grupos parlamentares cobriam o seu voto com a alegação de que tudo se passaria de outro modo, uma vez que a nova lei viria estabelecer o equilíbrio entre partes contratantes, defendendo embora a estabilidade do rendeiro. Para cobrir o seu voto, os restantes grupos parlamentares douraram esta pílula amarga com palavras e expressões enternecedoras.

Porém, mais do que essas palavras, os agricultores-rendeiros — com o seu instinto apurado por séculos de exploração tantas vezes camouflado em palavras paternalistas — pressentiram as consequências, pronunciaram-se maciçamente contra a nova lei, mas esbarraram na parlamentar disposição de produzir a contra-revolução legislativa. Perante a fragilidade dos argumentos dos defensores dessa malfica obra, o melhor foi para esses partidos considerar superiormente que os agricultores, coitados... não sabiam o que diziam!

Mas a vida impõe-se pela sua realidade, e não pelas imagens que dela forjamos. Assim, não foi pre-

ciso que passasse muito tempo sobre o voto nesta Câmara para que os seus resultados começassem a aparecer, mesmo antes da publicação da lei.

Logo se deram vários casos de agressões e outras acções violentas contra rendeiros. Mas sobretudo, logo se desencadeou uma onda de intimidações de despedimentos, uma onda de acções judiciais de despejo. Pela parte de quem? De senhorios grandes — grandes não tanto na dimensão das propriedades, mas na influência local que continuam a exercer, sobrepondo a sua vontade e acção ilegal e desumana à passividade ou complacência de certas autoridades.

Os rendeiros, ofendidos na sua dignidade de cidadãos de pleno direito deste país, ofendidos na sua qualidade de gente, posto em causa o seu direito ao trabalho, o seu direito a ter a família abrigada, indignados por verem que no Portugal de Abril alguém persiste em impor-lhes uma existência rastejante, os rendeiros fizeram chegar notícia a esta Assembleia (à Assembleia que aprovou a lei à sombra da qual eram de novo espezinhados): foram centenas.

Ao invés, nunca recebemos na Comissão de Agricultura e Pescas — repito, nunca — nenhum sinal de apoio à nova lei, nenhuma alusão a arbitrariedades ou prepotências de rendeiros. A própria CAP — oh!, suprema ironia! — inscreveu pela primeira vez no seu role a defesa da estabilidade dos rendeiros . . .

Nessas entrevistas vimos que os Deputados dos outros partidos eram sensíveis às razões dos rendeiros. E quando não era possível aguardar mais tempo por iniciativas de outros partidos, sob pena de não ser possível votar em tempo as mais urgentes correções, apresentámos o projecto de lei agora em discussão. E ao fazê-lo, julgamos vir ao encontro das preocupações dos Srs. Deputados — pelos vistos, parece que não vimos ao encontro das preocupações dos Deputados sociais-democratas.

A questão central é, na vida e no nosso projecto de lei, a dos despedimentos, contemplados nos artigos 17.º, 18.º, 19.º, 21.º e 23.º

Muitos Srs. Deputados pensarão que se trata de um exagero dos rendeiros e da nossa parte, porque a lei lhes dá suficientes garantias, embora não tantas como antes.

Mas não, meus senhores: é que para que o senhorio tenha direito de despedir o rendeiro não é preciso alegar nem que pretende ir ele ou os seus explorar a terra, nem nada, basta, em conformidade com o artigo 17.º, que tenha decorrido o prazo mínimo, isto é, nove anos, ou seis anos no caso dos agricultores autónomos, que são a maioria, e, de um modo geral, os mais desfavorecidos.

Portanto, o primeiro problema que se coloca é o da contagem desses prazos. Muita gente tomou as disposições da lei como se eles se contassem a partir do início do arrendamento. Mas nós entendemos, por razões de ordem jurídica, social e económica, que só podem contar a partir da publicação da nova lei que alterou — para o futuro e não para o passado — as respectivas condições contratuais.

De resto, quem se responsabilizaria pelo pagamento ao Estado do crédito para certos investimentos, decididos à luz da lei anterior, que lhes garantia es-

tabilidade, se agora o rendeiro fosse despedido à luz da nova lei? É, por exemplo, o caso de António Moreira da Silva, de Vila do Conde, em cuja exploração, por arrendamento de terras que estavam abandonadas, investiu mais de 650 contos através de quatro empréstimos de médio e longo prazos, pelo menos um dos quais do Estado, tendo instalado uma exploração leiteira. O senhorio, que tem por sua conta, e já a monte, 2,5ha, tem 78 anos e um filho engenheiro, uma filha professora e outra casada com um industrial de madeiras. Em Janeiro o senhorio intentou uma acção de despejo, alegando desejar trabalhar a terra — tem 78 anos. A lei permite-lho. E o dinheiro investido pelo rendeiro na terra que ele tinha abandonada e lha arrendou, quem o paga?

Muitos Srs. Deputados pensarão que, apesar de tudo, a questão não é tão urgente como isso, pois a denúncia ou rescisão do contrato tem de ser precedida de um aviso com a antecedência mínima de um ano agrícola, e, portanto, só em Outubro de 1979 é que a questão se põe.

Mas, meus senhores, é que, além do caso em que um herdeiro quer explorar o prédio, contemplado no artigo 23.º, essa antecedência só é obrigatória no caso de o senhorio querer explorar a terra, contemplado no artigo 19.º Fora isso, a antecedência exigida é de doze meses e, Srs. Deputados, chamo a vossa atenção para o caso dos agricultores autónomos (repetimos que são a maioria e, de um modo geral, os mais desfavorecidos), em que a antecedência exigida é apenas de três meses!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que propomos no nosso projecto de lei, além da clarificação da contagem dos prazos, não é que o senhorio não possa despedir o rendeiro, mas sim que, se este alegar que isso afecta a sua subsistência ou o põe em grave risco de não conseguir habitação, o senhorio o possa despedir judicialmente provando que é falsa essa alegação. Srs. Deputados, o homem honrado que trabalha a terra não faz alegações falsas; quando alega aquilo, é porque realmente não tem alternativa à vista — caberá então ao senhorio reconhecer o facto e aceitar a continuação do arrendamento, ou pôr a acção de despejo e apresentar provas.

Trata-se de, particularmente no caso geral de denúncia contido no artigo 17.º, através da alteração de impedimento de denúncia contido no artigo 18.º, defender os justos e imediatos direitos do rendeiro ao trabalho e à segurança da sua vida e da sua família. É que, meus senhores, o artigo 17.º permite despedir só por despedir. E a prática mostra que tem sido fundamentalmente este o mecanismo utilizado contra os rendeiros.

Apenas um outro caso de despedimento, que pode tornar-se arbitrário, importa acautelar. Propomos uma alteração no sentido de equiparar a situação do rendeiro acusado pelo senhorio de não cuidar devidamente da terra, à do proprietário de terras abandonadas ou subaproveitadas, tal como está contemplado na Lei de Bases da Reforma Agrária: dar-lhe a possibilidade de corrigir a sua actuação no prazo de um ano.

Além daquelas três alterações que atrás referimos, propomos mais algumas, das quais duas são de primordial importância.

Uma, no sentido de corrigir o descabido paternalismo da lei em relação à parceria; a lei permite que, se o parceiro agricultor quiser, o contrato de parceria se transforme em contrato misto de parceria e arrendamento. Esta perspectiva parte do princípio, que nós rejeitamos, de que a parceria é um meio de defesa do agricultor perante a inexistência da cobertura de riscos. Pois bem, nós entendemos que se a lei reconhece ao agricultor a capacidade de, fazendo as suas contas, optar pelo contrato misto, também não deve impedi-lo de optar pelo contrato de arrendamento puro, sob pena de lhe passar um atestado de menoridade, e não é função desta Câmara passar atestados de menoridade a ninguém.

A outra é a afirmação clara de que a nova lei só se aplica à forma de tramitação e à determinação do conteúdo dos contratos cujos processos estavam pendentes em juízo, quer dizer, destina-se a garantir que os processos que foram intentados à luz da lei anterior serão julgados à luz dos direitos e obrigações que ela impunha, e não à luz de uma lei que nessa altura não existia.

Outra alteração, de interesse económico imediato e de inegável fundo moral, cifra-se na possibilidade de aproveitamento imediato das terras que há mais de quatro anos estejam incultas — Srs. Deputados, há mais de quatro anos estejam incultas! Perante a fome de terra e a fome de alimentos, é uma afronta que em relação a uma terra abandonada há mais de quatro anos seja preciso ainda esperar outro tanto tempo.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, uma alteração visando dar ao rendeiro a possibilidade efectiva de preferência na compra de prédios arrendados, uma vez que o que hoje sucede é o senhorio anunciar-lhe um valor muito superior àquele por que realmente vai vender, para o afastar do negócio. Pretendemos tão-só que o senhorio tenha de lho anunciar através de declaração com assinatura reconhecida, no intuito de o rendeiro ficar com meio de prova suficiente em juízo.

E propomos o aditamento de um artigo estipulando multa para os senhorios ou seus agentes que atentem contra a pessoa, bens ou culturas do rendeiro e dos que consigo trabalhem ou habitem. Trata-se, como se vê, de uma disposição dissuasória. A lei não legaliza a violência, e esta disposição visa punir aqueles que, pela violência, pretendem impor o desrespeito da própria lei. Dir-nos-ão que é desnecessário, porque a justiça tem os meios suficientes: nós pensamos que esta disposição, só por si, desencorajará muitas intenções de violência.

É evidente que não se limitam a estes artigos as nossas objecções e grandes discordâncias. Mas cingimo-nos aos aspectos mais importantes, porque são aqueles que a prática de um ano mostrou serem os mais dramaticamente gravosos. Mas como dissemos, mesmo entre estes, há uns mais urgentes do que outros. Esses mais urgentes são os que dizem respeito à imediata segurança de milhares de rendeiros que, se não fossem alterados, seriam postos na rua. E sê-lo-iam porque os grandes senhorios, no exercício de um direito que a lei lhes dá, os despediam e despedem por mero capricho: é um direito imoral e

injusto, que não pode ter lugar no Portugal democrático. Permitir que o capricho de um homem seja suficiente para tirar o trabalho e o pão a uma família seria a prova de que a lei não garante minimamente a estabilidade e os legítimos interesses do cultivador, como preceitua a Constituição, e então cairia o frágil sustento da sua constitucionalidade.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Estas alterações ao regime de despedimentos são fundamentais. Com o regime vigente, nenhuma das aparentes garantias existentes na lei funciona na realidade. De facto, que importa afirmar o direito ao contrato escrito, por exemplo? Se o senhorio não quiser fazê-lo, usa o seu direito de despedir tão cedo quanto possa. E, assim, o rendeiro preferirá não ter o contrato escrito, preferirá estar sujeito à exploração pelo senhorio, do que conquistar a certeza de ser posto na rua.

Há quem defende que estes inconvenientes podem ser resolvidos por meio da legislação complementar que ainda não existe. Nós pensamos que a legislação complementar, que é urgentemente reclamada pelos rendeiros, não pode, exactamente por ser complementar, alterar a lei de que é complemento. Mas mesmo que por artes do diabo o conseguisse, a verdade é que a aprovação do presente projecto de lei é o caminho mais rápido para as necessárias alterações.

Com a sua aprovação, temos a certeza de que até ao dia 15 de Junho as alterações fundamentais estarão aprovadas, enquanto a legislação complementar, que há mais de seis meses devia estar publicada e não está, não poderá ser aprovada pelo Conselho de Ministros em tão curto espaço de tempo.

A questão dos despedimentos,posta na ordem do dia por causa da desumana e iníqua actuação de uns milhares de ricos proprietários, vem agravar até à impossibilidade a vida de milhares de camponeses sem terra.

Lá onde os custos de produção se elevam muito mais do que os preços dos produtos agrícolas; onde a assistência técnica do Estado continua a não existir; onde não chega para os pobres o crédito que é concedido aos ricos; onde o Estado se permite não só deixar cada vez mais livres as mãos dos intermediários, como até ele próprio fazer concorrência aos agricultores (como aconteceu com a batata); onde a assistência médica, a escola, os transportes, as pensões de reforma, lá onde as condições de vida são tão desfavoráveis, os camponeses sem terra, quase 300 000, ainda estão legalmente sujeitos a despedimento a prazo de três meses; tanto é o tempo que têm para procurar outra terra, outro tecto, mudar animais e alfaias e ficar sem culturas.

Se algum dos Srs. Deputados não for sensível às questões do interesse económico nacional, intimamente ligado às condições da estabilidade dos agricultores-rendeiros, esperamos que, pelo menos, seja sensível às razões humanas que impõem estas, ou algumas destas alterações que vos propomos.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Está suspensa a sessão até às 18 horas.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

*Após o intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 15 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Vitor Louro, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi a intervenção do Sr. Deputado Vitor Louro, não tive o prazer de ouvir as primeiras passagens, mas creio ter ouvido o suficiente. Vários pedidos de esclarecimento poderiam ser feitos sobre várias argumentações que expendeu e que foram repetição daquilo que foi já dito aquando do debate da Lei n.º 76/77. Contudo, há um aspecto que referiu e que eu gostaria que esclarecesse, se possível, a esta Câmara:

Diz o Sr. Deputado Vitor Louro que após a publicação da Lei n.º 76/77 se verificou uma onda de acções judiciais de despejo. E eu gostaria de saber se o Sr. Deputado dispõe de elementos oficiais relativamente ao número de acções de despejo intentadas após a publicação da Lei n.º 76/77 e ao abrigo da mesma. Em caso afirmativo, uma vez que em matéria de acções de despejo, como sabe, várias podem ser as causas, poderá indicar essas causas? Ao referir-se a acções de despejo, o Sr. Deputado quis referir-se concretamente a acções de despejo ou a outras acções que são permitidas, designadamente, por exemplo, as resultantes de preferência, que também são intentadas ao abrigo desta lei? Se se referiu a acções de despejo, como eu admito, gostaria que fornecesse elementos oficiais, para ficarmos mais esclarecidos quanto a isso.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vitor Louro, há mais pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou no fim?

**O Sr. Vitor Louro (PCP):** — Respondo no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Ouvi a intervenção do Sr. Deputado Vitor Louro, mas ficaram-me algumas dúvidas que procuraria esclarecer agora.

Começo por dizer que também não concordo exactamente com todos os termos em que a Lei n.º 76/77 está formulada, mas isso não impede que as minhas dúvidas persistam.

A primeira pergunta é esta: o Sr. Deputado Vitor Louro falou no caso de um arrendatário, suponho que de vila do Conde, que investiu no prédio arrendado 600 contos que pediu emprestados, e perguntou quem é que lhe paga esta quantia quando sair. É sempre difícil responder a casos concretos sem os conhecer em pormenor; em todo o caso, eu replico, em pergunta, o seguinte: pode ou não o arrendatário invocar o artigo 25.º da Lei n.º 76/77 e exigir indemnização pelas benfeitorias que fez no prédio?

E se as benfeitorias foram anteriores à Lei n.º 76/77, não podia também exigir a indemnização com base no Decreto-Lei n.º 201/75?

Segunda pergunta: o Sr. Deputado Vitor Louro deu a entender que o senhorio pode denunciar o contrato de arrendamento *ad libitum*. Ora, na hipótese do artigo 19.º da Lei n.º 76/77, a denúncia feita com base nesse artigo está condicionada pela exploração directa do prédio pelo senhorio, o que é já uma condição para a denúncia. Mas, se sairmos do artigo 19.º da mesma lei e formos para o artigo 17.º, é ou não verdade que nos artigos 17.º e 18.º existem condicionantes para a denúncia do arrendamento? Essas condicionantes são: primeiro, que o senhorio não faça um novo arrendamento; segundo, que se respeite a situação económica e o grau de risco que pode representar para o arrendatário o despedimento ou a denúncia do contrato de arrendamento.

Terceira pergunta: é ou não o projecto de lei do Partido Comunista no mesmo sentido da Lei n.º 76/77, mantendo, afinal, o mesmo sistema, apenas lhe acrescentando mais uma condicionante que é a da existência de habitação no próprio prédio arrendado?

Quarta e última pergunta: o Sr. Deputado Vitor Louro admitiu que poderia haver despedimentos com uma antecedência de três meses — isto, se eu bem entendi o que ouvi. A mim parece-me que não, mas gostaria de saber em que preceito legal se baseia essa denúncia com três meses de antecedência, porquanto, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 76/77, a antecedência da denúncia do contrato de arrendamento é de um ano para os arrendamentos ao cultivador directo e de uma ano e meio para os outros arrendamentos.

**O Sr. Presidente:** — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Sr. Deputado Vitor Louro, ouvi com muita atenção as razões que apresentou para tornar a Lei do Arrendamento Rural mais perfeita. Pensa o Sr. Deputado que os dispositivos que o seu partido apresentou são suficientes para resolver os problemas legais do arrendamento rural em Portugal? Em caso negativo, acha que todos os seis meses esta Câmara deve fazer modificações à Lei do Arrendamento Rural, provocando assim uma insegurança das pessoas em relação ao que realmente dispõe a lei?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Teófilo dos Santos.

**O Sr. Teófilo dos Santos (PS):** — Prescindo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Louro.

**O Sr. Vitor Louro (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As questões que o Sr. Deputado Marques Mendes me coloca só têm razão de ser por ele não ter acompanhado os trabalhos da Comissão de

Agricultura e Pescas e, julgo eu, por o Grupo Parlamentar do PSD não ser de molde a permitir que todos os Deputados que o compõem se inteirem dos problemas que chegam às comissões. Assim não fora, o Sr. Deputado Marques Mendes teria conhecimento de um volumoso *dossier* que já nos princípios de Janeiro nos foi entregue com um considerável volume de acções de despejo intentadas à luz da Lei n.º 76/77. Por isso não tem qualquer fundamento a questão capciosa que me coloca, sabendo de antemão que não existem para este caso, como para muitos outros casos da vida nacional, elementos estatísticos oficiais. Portanto, os elementos que eu lhe forneço não são elementos oficiais, e o Estado, através do antigo Instituto da Reorganização Agrária, tinha obrigação de informar esta Câmara sobre as consequências da aplicação de uma lei tão importante como a Lei do Arrendamento Rural. Não o faz porque não tem, ele próprio, elementos oficiais. Mas nós, Sr. Deputado, mal fámos se nos governássemos apenas pelos elementos oficiais. Ainda hoje estariam sem saber o que havíamos de fazer em relação a muitas matérias.

Não confundimos as acções de despejo, de que todos nós temos conhecimento, com as acções de preferência. De resto, como sabe, a menos que também nessa matéria a realidade fosse uma coisa e aquilo que saiu na lei seja outra, o direito de preferência não tem nada a ver com o direito de arrendamento — é um direito de propriedade e não um direito de exploração. Os fundamentos dessas acções de que temos conhecimento — e não somos só nós, Deputados comunistas, são todos os Deputados que têm participado nos trabalhos da Comissão de Agricultura e Pescas — são fundamentalmente o artigo 17.º, o artigo 18.º e o artigo 19.º da Lei n.º 76/77, como disse na minha intervenção.

Em relação às questões colocadas pelo Sr. Deputado Armando Lopes, que me pergunta se o investimento realizado pelo rendeiro que citei na minha intervenção não é passível de ser indemnizado a título de benfeitorias, é evidente que sim. Mas, Sr. Deputado, neste caso, será socialmente justo que um velho homem de 78 anos — que não pode explorar os exíguos 2,5ha que tem à sua conta, e por isso os tem a monte, que não podia explorar a terra que arrendou, e por isso também estava a monte há muito tempo, absentista por força das circunstâncias —, vá agora herdar a papinha feita de um verdadeiro empresário, para utilizar a linguagem que é querida a tantos Deputados desta Casa, que soube tomar a decisão de investir, de pôr a produzir terra que estava abandonada? E vai agora cair-lhe a papinha feita para quê? Creio que é fundamentalmente esta a questão que se coloca.

Quanto às condicionantes dos artigos 17.º e 18.º da Lei n.º 76/77, lamento que a minha intervenção não tenha sido suficientemente clara para ter demonstrado que essas condicionantes são extremamente frágeis. Primeiro: as condicionantes do artigo 17.º são simplesmente de prazo. Desde que esteja consumado o prazo inicial ou de uma prorrogação do contrato de arrendamento, não há qualquer espécie de condicionante a não ser as do artigo 18.º Quais são elas? Que a continuação do arrendamento mantenha as situações de conflito entre rendeiro e

senhorio, não provocadas pelo senhorio propositadamente. Vejam a justiça de uma tal condicionante! Segundo: que o prédio não seja para ser arrendado a um novo rendeiro. Sr. Deputado, até hoje, que saibamos, nenhum dos senhorios, que intentou acções de despejo, invocou, como fundamento, que pretendia arrendar a terra a um novo rendeiro.

Na alteração que propomos ao artigo 18.º não se trata apenas de acrescentar o grave risco de o rendeiro ficar sem habitação. Trata-se de uma inversão fundamental nas condições da nossa sociedade, Sr. Deputado, que é a inversão de o ónus da prova caber ao senhorio, e não ao rendeiro. Assim, nós pensamos que se defende de imediato o direito de o rendeiro continuar a explorar a terra com estabilidade, com segurança e com confiança.

É exactamente no artigo 17.º, Sr. Deputado Armando Lopes, na parte final da alínea a) desse artigo, que se diz: «A antecedência será reduzida a três meses no caso de arrendamento ao agricultor autónomo.» Não fui eu que inventei, foram os Deputados desta Câmara que aprovaram semelhante disposição.

Relativamente às perguntas formuladas pelo Sr. Deputado Mendes Godinho, estava longe de poder ouvir o Sr. Deputado retomar os argumentos dos Deputados centristas. Enfim, como já vi um porco andar de bicicleta, isto já me espanta! . . .

#### Risos gerais.

A insegurança dos rendeiros deriva não de se corrigirem os defeitos da lei, mas de se manter essa lei com todos os defeitos que inclusivamente Deputados que a votaram consideram que ela tem.

#### Aplausos do PCP.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marques Mendes pede a palavra para um protesto ou para um esclarecimento?

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Era para um protesto, Sr. Presidente. De facto, V. Ex.<sup>a</sup> adivinhou logo que seria para um protesto. É que, efectivamente, foi tão gritante a razão justificativa deste protesto que até V. Ex.<sup>a</sup> viu logo o que teria de ser.

O Sr. Presidente: — É que eu, como o Sr. Deputado bem sabe, teria de saber se era para uma coisa ou para outra. Eu não adivinhei, Sr. Deputado; o Regimento é que nestes casos só prevê uma dessas hipóteses.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Pois decerto, Sr. Presidente.

É que, de facto, o Sr. Deputado Vitor Louro fez uma afirmação relativamente à qual tenho de protestar muito energicamente. Efectivamente, afirmou o Sr. Deputado que eu não tenho participado na Comissão de Agricultura e Pescas e que os meus companheiros de bancada, pertencentes a essa Comissão, não terão informado devidamente o Grupo Parlamentar do PSD. Para além de dizer que o Sr. Deputado Vitor Louro está muito enganado a esse

respeito, esse facto é também muito grave. É, de facto, grave que pretenda fazer uma insinuação dessa natureza e, além disso, uma ingerência no funcionamento do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata. Aliás, nós somos efectivamente conhecedores do que se tem passado na Comissão de Agricultura e Pescas e naquilo que o Sr. Deputado referiu, relativamente à pergunta que lhe fiz — a que não respondeu —, limitou-se a dizer que essas pessoas trouxeram a indicação de um «considerável número» de casos. Ora, eu não sei o que o Sr. Deputado entende por um «considerável número». Não sei se são 5 ou 1000. O que é facto é que os casos apontados na Comissão, mormente casos individuais e pontuais, estão muito longe, até pelo número apresentado, de poderem ser equacionados com um número que o Sr. Deputado não ignora e conhece bem melhor do que eu — até pelas funções que desempenhou —, e que é, por exemplo, o de em 811 000 explorações agrícolas deste país existirem em regime de arrendamento 121 000 e mistas 172 000 explorações.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Não me diga, Sr. Deputado!

**O Orador:** — Isto é que são estatísticas de elementos oficiais. Se o Instituto de Reorganização Agrária não apresentou a esta Câmara, ou o Ministério da Agricultura e Pescas, ou quem quer que seja, números oficiais que permitissem sabermos quantas acções — e quais as suas causas — de despejo existem, então, ao Partido Comunista, representante destas propostas de alteração, e ao Sr. Deputado Vítor Louro, que fez a afirmação, cabia o dever e o ónus de provar aquilo que alegou, o que não fez. Aliás, a capciosidade foi do Sr. Deputado, não minha, em ladear, embora com habilidade, diga-se. Daí a sua fuga à pergunta que lhe formulei e o não termos tido resposta.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Vítor Louro pede a palavra para um contraprotesto?

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — A situação não merece, Sr. Presidente. É apenas para uma explicação à Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Como se viu pelas palavras do Sr. Deputado Marques Mendes, quando me pediu explicações sobre o que é que eu considerava como número considerável de acções de despejo, constata-se que o Sr. Deputado não está, de facto, informado. Aliás, se estivesse devidamente informado, o Sr. Deputado Marques Mendes responderia à sua própria pergunta.

Quanto a isto não vou responder, uma vez que o meu camarada Custódio Gingão lhe explicará na intervenção que vai fazer.

Por outro lado, Sr. Deputado, estávamos longe de querermos intrometer-nos em tão distinto grupo parlamentar.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Muito obrigado!

**O Orador:** — Não é hábito nosso «metermos o nariz na vida alheia».

*Risos.*

Limitei-me, por simples gentileza, Sr. Deputado, a admitir, por hipótese, que V. Ex.<sup>a</sup> não estivesse suficientemente informado. Afinal, não era o caso.

Já agora, quanto aos números oficiais, terá sido devido às estatísticas oficiais que o Sr. Deputado citou que foi alterado o Decreto-Lei n.º 201/75?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes, para esclarecimentos.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Em primeiro lugar, quanto ao artigo 18.º, o Partido Comunista mantém, no essencial, a redacção do anterior artigo 18.º da Lei n.º 76/77, suprimindo uma das condicionantes que é a circunstância de o prédio não ser arrendado novamente e, em lugar dessa, coloca uma outra, que é o facto de a denúncia pôr em grave risco o arrendatário de conseguir habitação. No fundo, todavia, o essencial chega ao mesmo, não havendo uma alteração fundamental às condicionantes do artigo 18.º Por isso, a crítica não se me afigura válida, uma vez que o sistema se mantém na mesma.

Em segundo lugar, quanto ao artigo 17.º e no tal prazo de três meses, há uma grave confusão da parte, suponho eu, do Sr. Deputado Vítor Louro. É que no artigo 17.º, alínea b), estabelece-se a denúncia feita pelo senhorio e na alínea a) estabelece-se a denúncia feita pelo arrendatário. Ora, a denúncia feita pelo arrendatário é que pode ser feita com antecedência de três meses. A denúncia feita pelo senhorio é que tem de ter, pelo menos, um ano de antecedência. É por isso que não percebo a sua explicação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro, para esclarecimentos.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Devo explicar à Câmara que, na realidade, a alteração ao artigo 18.º é extremamente importante, porquanto, enquanto na lei actual o que se encontra são duas condições cumulativas para o impedimento da acção de despejo, na redacção que propomos surgem duas condições diferentes e não cumulativas, o que é extremamente mais benevolente. Desta forma, estamos, em nosso entender, preservando os direitos mais fundamentais do rendeiro. Aliás, é muito difícil, como sabemos, o rendeiro conseguir provar em tribunal que se cumprem as duas condições impostas pelo artigo 18.º da actual lei.

Por outro lado, é completamente diferente um rendeiro provar que se cumpre, ao menos, uma das condições propostas na nossa redacção.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Teófilo Carvalho dos Santos, para uma intervenção.

**O Sr. Teófilo dos Santos (PS):** — A proposta do Partido Comunista Português de alteração à Lei n.º 76/77 tem um preâmbulo e, depois, tem um arti-

culado, como é natural. Apresenta também fundamentos da alteração agora proposta.

Perante o projecto de alterações ao articulado da Lei de Arrendamento Rural n.º 76/77 do PCP, o Partido Socialista divide a sua crítica em dois aspectos: ao preâmbulo, ou seja às justificações invocadas, e o outro à matéria do articulado.

O preâmbulo das alterações agora propostas pelo PCP sugere-nos as seguintes considerações:

O contrato de arrendamento rural segue, a partir do Decreto-Lei n.º 201/75, o do arrendamento urbano no seu aspecto restritivo à liberdade contratual, baseando-se esta nova forma de contratar em razões económicas e sociais, além da «estabilidade e segurança da vida familiar» com que o PCP pretende agora justificar as novas alterações, bem como pretende tal justificação com a necessidade de oposição à «ofensiva» dos «senhorios ricos».

Desta classificação de «senhorios ricos» que o PCP agora traz a colação resulta a necessidade de encarar uma outra categoria: a dos «senhorios não ricos».

E, como tal, resulta a necessidade de articular a legislação do arrendamento rural por forma que se contemple, com realidade, a situação económica e social dos rendeiros e dos senhorios não ricos.

Estabelecida, assim, a existência de duas categorias de senhorios (ricos e não ricos), a qual corresponde à verdade real, há que, no futuro, legislar por forma que à diferença antagónica destas duas categorias de senhorios correspondam disposições legais inteiramente diferenciadas, o que o projecto nem sequer tenta fazer.

Não ignorando que é sempre difícil e, por vezes, embarracoso definir uma figura jurídica ainda não inteiramente demarcada nos seus contornos, o PS avanta pontos de orientação para futura definição do que sejam os senhorios não ricos.

Assim, o PS entende:

Que, se o senhorio for proprietário de bens ou rendimentos inferiores aos que possui o rendeiro, não é rico;

Se o senhorio não recebe da adição de todas as rendas com todas as outras receitas que tenha valor superior ao salário mínimo nacional, o senhorio não é rico;

Se o senhorio não tiver mais bens do que os que arrendou ao único rendeiro com quem contratou e a respectiva renda é inferior ao salário mínimo nacional, não é rico;

Se para subsistência do senhorio e do agregado familiar a seu cargo necessitar de fazer o cultivo directo dos prédios rústicos arrendados para obter a satisfação das suas necessidades, esse senhorio não é rico.

Acresce que também há outro aspecto grave a atender. O do senhorio que deseja construir a sua habitação no prédio ou courela arrendada.

A todos estes casos, depois de bem definidos, há que permitir que ao respectivo contrato seja aplicada a liberdade contratual.

Quanto à violência e à destruição de que fala o primeiro período do preâmbulo deste projecto do PCP, não podem, salvo o devido respeito pelos seus autores, ser tratados nesta lei. É que se encontram já tratados. A «violência», no Código Penal, e a «destruição», no Código Civil.

Perante certa alegação verbal de pobreza dos arrendatários feita pelos autores do projecto, há que ter em conta que a assistência judiciária, facilmente conseguida hoje, dispensa o pagamento: ao advogado, de honorários; ao tribunal, dos preparos e custas judiciais.

Esta é a análise que nos merece o preâmbulo do projecto do PCP.

Mais considerações nos merece o articulado do projecto da lei em apreço.

A matéria dos artigos deste projecto é, dizíamos, fundamentalmente económica e de política social.

Antes, porém, há que encarar o aspecto da certeza do direito escrito. Melhor dizendo: da estabilidade da lei.

É que a alteração constante da legislação dá a incerteza de direito e das consequentes garantias.

Acontece até, no caso do arrendamento rural, que acções judiciais propostas (anteriormente ao Decreto-Lei n.º 201/75) ao abrigo do Código Civil foram sustadas, dadas sem efeito, mandadas à conta e arquivadas, conforme o critério interpretativo dos respectivos juízes.

Com a publicação da Lei n.º 76/77 resultou que a muitas, para não dizer a todas ou quase todas (milhares de acções sobre o arrendamento rural) que estavam a correr nos tribunais, voltou a acontecer o mesmo.

Há comarcas da província onde foram arquivadas centenas de acções. Assim, os prejuízos de todos os que acreditaram na garantia da lei, na dos tribunais e até na competência legal atribuída a instituições estatais foram avultados e desanimadores quando se viram frustradas as acções judiciais propostas ao abrigo de várias disposições legais que se vinham sucedendo.

Concretizando: ao abrigo da Lei n.º 76/77 em vigor foram postas muitas acções nos tribunais. Assim, revogar ou modificar as disposições mais importantes desta lei, como o projecto implicitamente quer, de novo vem fazer arquivar milhares de processos, já em andamento, postos à sombra dessas disposições legais.

São, assim, graves e repetidas as frustrações dos que (senhorios e rendeiros) têm a sua vida ligada ao campo.

Futuramente, quer o senhorio, quer o arrendatário, dificilmente farão planos agrícolas das terras que trabalham.

Com esta incerteza legislativa, aqueles que não sejam manipulados com objectivos políticos deixam de considerar o legislador, que lhe impõe constantes modificações legislativas.

A tudo isto acresce que os mais importantes direitos do arrendatário, que nasceram com o Decreto-Lei n.º 201/75, hoje revogado pela Lei n.º 76/77, perdem-se.

Veja-se, como exemplo, o direito de preferência na venda do prédio arrendado, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 201/75. Este estabelecia que a comissão arbitral determinava o preço, que seria o justo, por que o rendeiro tinha de optar.

Revogado aquele decreto pela Lei n.º 76/77, o rendeiro ficou com o mesmo direito de preferência, mas pelo preço declarado.

Ora, todos nós sabemos que o preço declarado é, normalmente, e desde sempre, facilmente simulado na escritura, elevando-se a um quantitativo tão alto que afastará o exercício do direito de preferência por parte do rendeiro, e também toda a gente sabe que essa simulação é muitíssimo difícil de provar.

Portanto, a lei concede um direito ao arrendatário que normalmente não pode ser exercido.

Em face do exposto, deverá legislar-se sobre o exercício do direito de preferência, nascido com o Decreto-Lei n.º 201/75, por forma a devolver ao rendeiro a possibilidade de exercer, por preço justo, a compra e venda do prédio arrendado.

Há outros problemas, entre eles os processuais, mas esses só deverão ser encarados depois de a parte substantiva desta matéria ter sido devidamente articulada.

Por força destas poucas, mas muito importantes, deficiências apontadas como exemplo, e muitas outras que um ligeiro estudo do articulado do projecto faz prever, o PS votará contra a sua aprovação.

É que o projecto, na ânsia de se mostrar pelos direitos dos rendeiros e alcançar a sua simpatia, não olha à estruturação da posição deles no contrato e esquece a posição dos senhorios pobres e dos homens que querem construir a habitação própria no terreno arrendado.

Daqui resultaria uma reacção dos prejudicados contra a solução proposta e, assim, passaríamos a constantes acções e reacções legislativas dos interesses em jogo.

É que o projecto não pretende fomentar o desenvolvimento da situação de cada um.

Pretende, ou deixa entender isso, a usufruição das posições e situações criadas. Isto é, uns gozarem o que os outros fizeram, sem os primeiros revelarem qualidades que assegurem o desenvolvimento futuro da produção agrícola.

Além disso, e salvo o devido respeito pelos autores do projecto, este coloca-se em pleno campo da improvisação.

Ora, o Parlamento não pode continuar a estudar e a legislar de afogadilho.

Por estas razões, e outras que a seu tempo virão a lume, o PS não dá a sua aprovação ao projecto.

O PS está pronto a estudar uma lei que englobe toda a matéria que terá de vir a constituir o código do arrendamento rural e urbano.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — O Sr. Deputado Teófilo dos Santos abordou um problema que é, sem dúvida, um problema grave, um problema que nos deve preocupar, que é o problema dos senhorios pobres. Mas eu perguntava-lhe se a solução para que apontou — se é que eu bem entendi as suas palavras — será a solução mais curial, mais justa e mais equitativa.

Legislar-se de forma discriminada para senhorios ricos e para senhorios pobres não será criar-se esta figura — a meu ver perfeitamente absurda — do rendeiro do senhorio rico e do rendeiro do senhorio pobre?

Assim, passaríamos a ter duas categorias de rendeiros no nosso país: aqueles a quem teria saído em sorte terem um senhorio rico e aqueles a quem teria saído em sorte terem um senhorio pobre.

E pergunta-se: a solução para os problemas dos senhorios pobres estará num acréscimo de exploração daqueles que são rendeiros desses senhorios? Eu penso que os problemas dos pequeníssimos proprietários que não podem cultivar a terra, que têm de recorrer ao arrendamento sem que esse arrendamento lhes garanta níveis mínimos de rendimento, se não podem resolver sobrecarregando os rendeiros desses senhorios com condições mais gravosas que os outros rendeiros.

Creio que a solução que se aponta — e, repito, se bem entendi — seria aquela que nos conduziria a essa figura absurda do rendeiro do senhorio rico contraposto ao rendeiro do senhorio pobre.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Teófilo dos Santos quer responder já ou aguarda os restantes pedidos de esclarecimento?

O Sr. Teófilo dos Santos (PS): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Teófilo dos Santos (PS): — Sr. Engenheiro Lopes Cardoso, quanto a mim o problema põe-se com simplicidade — pode ser que seja demasiada simplicidade da minha parte, mas assim se me apresenta o problema. Legisla-se nem para senhorios ricos nem para senhorios pobres; legisla-se para se estabelecer um critério de justiça, justiça essa que tem de encarar os dois aspectos, os três aspectos, os quatro aspectos, os aspectos que aparecerem.

De resto, Sr. Engenheiro, já estamos em plena dualidade de arrendatários: há os arrendatários pobres, autónomos — como diz a lei —, e há os arrendatários não autónomos. Há condições na lei — ou eu estou muito enganado — que se aplicam a uns e outros. E não pode deixar de haver.

O Sr. Deputado supõe que se verifica a existência de uma fábrica que arrenda à sua volta os terrenos que ali há. Aqui, estamos na possibilidade gritante de haver um potentado capitalista a esmagar um pobre senhorio que arrendou um terreno pequeno, uma pequena courela.

Portanto, há que estabelecer a legislação do arrendamento rural e do arrendamento urbano dentro dos princípios de justiça de forma que se encarem as posições de cada um. De resto, não podemos estar a legislar só para um lado: para os pobres ou para os ricos. Temos é de estudar a figura jurídica do arrendamento nas suas diversas fases.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Louro, também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Eu queria colocar uma questão que era exactamente aquela que o Sr. Deputado Lopes Cardoso colocou. Entretanto, peço desculpa de considerar que a resposta dada, infeliz-

mente, não adianta nada ao problema dos senhorios ricos e dos senhorios pobres. E digo infelizmente porque sempre temos defendido que os senhorios pobres têm de ser defendidos, mas não, evidentemente, à custa dos rendeiros.

Desde já nos oferecemos, Sr. Deputado, para colaborarmos com o vosso grupo parlamentar e com todos os outros Deputados no sentido de se encontrar uma solução para os problemas dos senhorios pobres, que necessariamente não pode passar pela Lei do Arrendamento Rural, mas sim por leis de outro tipo.

De resto, parece-me mal feito que o Partido Socialista decida — como pelos vistos decidiu — ignorar um problema real com medo de um problema imaginário. É o que se passa com o problema que o Sr. Deputado acaba de pôr: uma grande empresa que aluga as pequenas courelas de uma série de pequenos senhorios.

É um perigo imaginário que, de facto, em termos de especulação legislativa, podemos querer enfrentar. Mas nós estamos a enfrentar um perigo real, que está perante os nossos olhos, que nós conhecemos com todos os traços que o caracterizam.

O Sr. Deputado referiu-se à assistência judiciária e à violência, dizendo que tudo isso está suficientemente defendido na lei geral. Creio que se trata de uma visão idílica do mundo em que efectivamente vivemos.

O Sr. Deputado referiu também que, devido aos critérios interpretativos dos juízes, numerosas acções tinham sido arquivadas. Referiu-se com mágoa aos prejuízos que isso causa ao cidadão, sua incerteza jurídica. E eu pergunto-lhe: então como vai o PS dar a volta a esta injustiça dos despedimentos — que reconhece que existe — senão alterando a lei e dando, eventualmente, oportunidade a que outros juízes arquivem muitas das acções que estão pendentes? Nós também não defendemos como princípio estar a alterar as leis sucessivamente. O que entendemos é que é necessário corrigir as disposições social e economicamente injustas. E isso não tem nada de mal, antes pelo contrário. Pelo facto de reconhecermos que existe um erro na lei que causa prejuízos, acho que não é justo tomarmos a posição de, para salvar a aparência de não se estar a alterar sucessivamente as leis, permitir que essa lei que está em vigor realize todos os objectivos maléficos que efectivamente permite.

De resto, Sr. Deputado, que critério é o do Partido Socialista quanto ao tempo a partir do qual é admissível a alteração das leis? Um ano? Dois anos? Quinze dias? Três meses? Parece-nos que é extremamente discutível o arbitrário critério que eventualmente nos proponham. Nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 201/75 — a anterior Lei do Arrendamento Rural — foi alterado, sem pejo nenhum, com pouco mais de vinte e quatro meses de existência.

Sr. Deputado, queria, finalmente, corrigir uma ideia: o Partido Comunista Português não preparou de afogadilho este projecto de lei. Preparou-o ao longo de vários meses, estudando os problemas que aqui foram colocados na Assembleia, estudando as observações feitas pelos Deputados dos outros partidos, estudando o curso das acções judiciais interpostas e estudando as condições sociais e económicas do nosso país. Foram vários meses de estudo.

Aquilo que foi feito de afogadilho, Sr. Deputado, e por isso estamos agora a pagar as consequências, não nós, mas os rendeiros que tiveram a sorte ou o azar de terem sido o alvo da legislação aqui aprovada há um ano, essa sim é que foi aprovada e discutida de afogadilho.

Foi discutida e aprovada, Srs. Deputados, recordo-vos, em sessões de trabalho contínuo que chegaram a durar dezasseis horas por dia e que nos levaram a permanecer nesta Casa várias vezes até às 5 horas da manhã e mais. Isso é que é trabalhar de afogadilho, isso é que é inadmissível a uma Câmara Legislativa.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Teófilo dos Santos.

O Sr. Teófilo dos Santos (PS): — Sr. Deputado, o artigo 18.º da Lei do Arrendamento Rural fala em rendeiros gravemente prejudicados e nos outros artigos não se fala em rendeiros gravemente prejudicados. É daqui que resulta a interrogação que o Sr. Deputado me fez. Suponho ter dado resposta.

Quanto ao idílio parecer e ao mundo real de que falou, naturalmente estamos de acordo, pelo menos na segunda parte. Nós, socialistas, temos de facto um mundo idílico, um mundo de sonho, de aspiração; nós queremos, efectivamente, realizar aquilo com que sonhámos, mas queremos realizá-lo com justiça para todos os lados.

*Aplausos do PS.*

A justiça, no nosso critério, não se alcança quando se pretende somente servir determinada classe. A justiça, dentro do nosso critério, tem de alcançar-se quando, no âmbito de certa classe, a legislação pode envolver todos os elementos que andam à volta dessa classe. Porque fazer justiça, no meio de um aglomerado de interesses, para uma só classe, é não fazer justiça. Era aquilo que eu dizia: é colocar uma acção e vir, dentro em pouco, a sentir-se a reacção e nunca mais sairmos deste círculo vicioso.

Quanto ao outro aspecto, «por estas e por outras razões — disse eu —, que a seu tempo virão a lume, o PS não dá aprovação ao projecto. O PS está pronto a estudar uma lei que englobe toda a matéria que terá de vir a constituir o código de arrendamento rural e urbano».

Portanto, Sr. Deputado, nós estamos dispostos a entrar no estudo aprofundado, real e efectivo. Queremos a resolução do problema, mas do problema total.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — E até lá?

O Orador: — Até lá, terão de esperar, como esperaram pela Revolução do 25 de Abril.

*Risos do PCP.*

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Até lá são despedidos!

O Orador: — Agora, quero dizer-lhe, Sr. Deputado Vítor Louro, que o «afogadilho» não foi dirigido ao Partido Comunista. Se o Sr. Deputado tivesse

verificado bem, veria que a palavra «afogadilho» não foi dirigida ao Partido Comunista. Acredito que tenha estudado o problema desde há muito tempo. O que eu disse foi: «Ora, o Parlamento não pode continuar a estudar e a legislar de afogadilho.»

Efectivamente, o projecto de lei foi apresentado há dez ou quinze dias e, se nós tivéssemos que discuti-lo pormenorizadamente artigo por artigo, para sair até ao dia 15 seria de afogadilho.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso para uma intervenção.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como tive ocasião de afirmar nesta Assembleia há cerca de um ano, quando se discutiu a proposta de lei do arrendamento rural, este diploma marcou um considerável retrocesso não só em relação à legislação em vigor mas até em relação àquilo que é doutrina assente, de há muitos anos a esta parte, nos próprios países da Europa Ocidental. Doutrina essa que tende, ao contrário do que faz a lei em vigor, a privilegiar o direito de exploração em desfavor do direito de propriedade.

Esta lei vem pôr em causa muitas disposições que asseguravam a defesa e os interesses dos pequenos cultivadores rendeiros e restabelecer, em numerosos aspectos, um regime que não se afasta consideravelmente daquilo que é o regime instituído pela Lei n.º 2114, depois incorporado no Código Civil de 1966.

A nova Lei do Arrendamento Rural veio estabelecer doutrina antiga, como eu dizia, que privilegia o direito de propriedade, sobrepondo esse direito ao direito de exploração. Doutrina que não procura consolidar a estabilidade do rendeiro, facilitar e reforçar o acesso do pequeno cultivador à posse útil da terra, mas, ao contrário, consolidar o direito de propriedade e favorecer os rendeiros capitalistas em relação aos rendeiros cultivadores directos e formas cooperativas de produção.

Vale a pena assinalar também que, se toda a lei privilegia o direito de propriedade em desfavor do direito de exploração, quando trata dos rendeiros grandes empresários encara-os de forma discriminatória em relação ao pequeno cultivador, beneficiando-os nomeadamente no que diz respeito às condições de prazo e de duração dos contratos ou à própria forma que devem assumir os contratos.

É assim que o direito de propriedade se sobrepõe ao direito de exploração quando, prejudicando-se a estabilidade das empresas agrícolas e, essencialmente, das pequenas empresas agrícolas familiares se atribui aos senhorios o direito de denunciarem o contrato em condições que a lei em vigor até Julho do ano passado não permitia.

É assim que privilegia o direito de propriedade quando deixou de reconhecer o pagamento de benfeitorias em condições especiais para os pequenos cultivadores, retirando-lhes o direito de as realizar sem autorização prévia.

E vale a pena, entre parêntesis, lembrar o caso que foi aqui há pouco invocado do rendeiro, salvo erro de Vila do Conde, apontado pelo Deputado Vitor Louro e em que foi posto o problema das benfeitorias.

É verdade que esse rendeiro tem, em teoria, o direito de ser indemnizado pelas benfeitorias. Simplesmente, a situação criada pela Lei n.º 76/77 é completamente diferente daquela que existia anteriormente. É que, enquanto de acordo com a lei até então em vigor esse pequeno rendeiro tinha o direito de automaticamente ser indemnizado por essas benfeitorias, neste caso, se não teve consentimento para as efectuar ou se esse consentimento não foi judicialmente suprido, ele não terá o direito de reivindicar o pagamento dessas benfeitorias.

É assim que a estabilidade e a segurança do agricultor foram postas em causa, se desfavoreceu claramente o cultivador directo ao isentar-se da obrigação de contrato escrito o arrendamento de pequenas áreas e também, de forma expressa, os arrendamentos a agricultores autónomos, ao reduzir-se a duração efectiva dos contratos, ao cominarem-se prazos para os arrendamentos a cultivadores directos inferiores aos arrendamentos aos grandes empresários.

Foi assim que se revogaram as disposições que visavam o fomento das formas cooperativas de produção, designadamente as que previam a concessão do direito de preferência às cooperativas de pequenos agricultores e trabalhadores rurais. Foi assim que, como já foi aqui assinalado pelo próprio Deputado do Partido Socialista, que aprovou a Lei n.º 76/77, se esvaziou de conteúdo, na prática, o direito de preferência concedido aos pequenos cultivadores.

Srs. Deputados, estes são apenas alguns dos exemplos de uma lei que virou deliberadamente as costas às centenas de milhares de pequenos rendeiros, que constituem uma das parcelas mais importantes da população rural, para procurar fundamentalmente garantir os interesses dos proprietários e paralelamente beneficiar os grandes rendeiros capitalistas. Filosofia, aliás, coerente com toda a orientação geral da política agrícola, que tende a privilegiar o desenvolvimento de uma agricultura capitalista.

As propostas de alteração agora apresentadas pelo Partido Comunista Português não são susceptíveis, em meu entender, de alterar substancialmente o conteúdo da lei em vigor, transformando-a numa lei capaz de garantir a defesa e o interesse dos pequenos agricultores. Defesa que só poderá ser garantida com uma revisão integral do diploma, porque este constitui um todo coerente apostado na defesa não dos pequenos rendeiros mas na defesa dos senhorios. No entanto, as propostas apresentadas, se não alteram o fundo, introduzem indiscutíveis melhorias no sentido de assegurar uma maior estabilidade aos pequenos rendeiros.

Uma vez mais, Srs. Deputados, esta Câmara é colocada perante a clara opção de ir ao encontro dos pequenos rendeiros ou submeter-se aos interesses dos senhorios, de ser a intérprete dos sentimentos da massa dos explorados ou ser o porta-voz dos interesses dos exploradores.

Não se argumente que é necessário rever a lei mas que é necessário revê-la cautelosamente. Não se argumente dizendo-se que essa revisão está prevista, porque de imediato surge a interrogação: quase um ano após a entrada em vigor da lei, porque é que não se procedeu ou a essa revisão ou à promulgação da legislação regulamentar e complementar que agora se considera necessária? Afirmando-lo neste momento para proteger ou para justificar uma posição negativa em relação às propostas que ago-

ra são apresentadas é, como se costuma dizer, uma desculpa de mau pagador.

Seguramente que o Sr. Deputado Teófilo Carvalho dos Santos, quando disse há pouco que os rendeiros teriam de esperar coño o povo português esperou pelo 25 de Abril, não queria dizer com isto que o problema dos rendeiros, como os problemas do nosso país, só se resolverão com um novo 25 de Abril. Mal iria a democracia no nosso país.

Tal como votámos ontem contra a lei, porque era contrária aos interesses dos pequenos rendeiros, votaremos hoje a favor das propostas do Partido Comunista Português, porque elas permitem melhorar a situação desses pequenos rendeiros.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — É para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Deputado, a propósito de benfeitorias, referiu a necessidade — consignada nesta lei — de autorização ou de suprimento. Queria perguntar ao Sr. Deputado se leu atentamente o artigo 25.º, em que se dispensa, na alínea b), essa autorização ou suprimento e em que na alínea a) se fala em acordo expresso ou tácito. Se um rendeiro que já lá está há vários anos fez benfeitorias, creio que o acordo tácito já existe. Pelo menos é esse o espírito que julgo ter saído desta lei.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, há mais um pedido de esclarecimento. Prefere responder em conjunto?

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Prefiro sim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Armando Lopes.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, ouvi com muito interesse a sua exposição. A minha dúvida relaciona-se com o problema que há pouco levantei e que agora foi novamente encarado, que é o das benfeitorias.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso disse, a respeito das benfeitorias do tal arrendatário — que eu não sei exactamente quem é, nem em que condições é que fez as benfeitorias —, que ele não poderia pedir as benfeitorias à face da nova lei. Pergunto ao Sr. Deputado se não é exacto que, pelos princípios gerais de direito, particularmente do Código Civil (artigo 12.º), a nova lei só se aplica aos factos novos? Portanto, os factos anteriores à nova lei têm ou não a garantia da lei que existia quando eles foram criados? Parece-me, salvo o devido respeito, que esta Lei n.º 76/77, mesmo nos artigos 44.º e 49.º, tem de ter em atenção a aplicação dos princípios gerais de direito, o que quer dizer que não vai desfazer os direitos nascidos à face da lei anterior, ou melhor, à sombra da lei existente no momento em que foram criados os factos. As benfeitorias feitas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 201/75 têm de ser pagas ao abrigo desse mesmo decreto, embora tenha vindo uma lei posterior que modificou o sistema.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso para responder, se assim o entender.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Em relação à questão levantada pelo Sr. Deputado Marques Mendes, chama-lhe apenas a atenção para a circunstância de a redacção — e não é por acaso — do preceituado na nova lei ser bastante diferente daquela que constava da lei anterior. De qualquer modo, esta lei requer a autorização tácita ou expressa do senhorio ou o seu suprimento no caso de essa autorização não ter sido concedida, enquanto pela legislação anterior o rendeiro tinha automaticamente direito à indemnização no caso de se tratar de um cultivador directo, como o Sr. Deputado sabe.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Faça favor.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, muito obrigado por ter permitido a interrupção. Queria dizer-lhe, e chamar-lhe a atenção, que a redacção não é assim tão totalmente diferente como disse. No artigo 15.º, no seu n.º 5, diz-se claramente que «o arrendatário poderá fazer no prédio ou prédios arrendados benfeitorias necessárias sem observância dos requisitos referidos no n.º 1», que é a tal autorização expressa ou tácita ou o suprimento da comissão concelhia. Quando elas forem necessárias, não precisa sequer dessa autorização ou desse suprimento.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Deputado, isso é verdadeiro em relação às benfeitorias necessárias.

Mas não é avanço nenhum.

O Sr. Deputado sabe muito melhor do que eu que já o velho Código Civil de Seabra contemplava da mesma forma as benfeitorias necessárias.

O que está aqui em causa não são as benfeitorias necessárias, são também as benfeitorias úteis. Quanto às benfeitorias necessárias, em 1977 pouco avançámos ou nada em relação ao que já existia há um século atrás.

Em relação à questão levantada pelo Sr. Deputado do Partido Socialista, digo-lhe que referi o caso concreto porque veio a talhe de foice, não para o tomar como exemplo mas para sublinhar apenas que a situação criada em relação às benfeitorias pela Lei n.º 76/77 é diferente daquela que existia no anterior Decreto-Lei n.º 201/75. Apenas para isso, porque tal como o Sr. Deputado eu também não conheço em pormenor o caso referido pelo Sr. Deputado Vítor Louro. Não sei se o arrendamento é anterior ou não, não sei sequer se as benfeitorias terão sido feitas com autorização do senhorio, caso em que estaria garantida a indemnização. Referi-o unicamente para mostrar que perante um caso destes a situação era diferente antes e após a publicação da Lei n.º 76/77.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Reigoto.

**O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei n.º 76/77, do arrendamento rural, foi aprovada nesta Assembleia há cerca de dez meses e promulgada em 21 de Setembro do passado ano.

Pode dizer-se, portanto, que mal entrou em funcionamento e que até não se encontra ainda regulamentada em muitos dos seus aspectos fundamentais.

Surge agora o Partido Comunista Português a propor alterações importantes em oito dos seus cincuenta e três artigos e a acrescentar-lhes dois novos.

Ora a lei foi largamente debatida na especialidade na Comissão de Agricultura e Pescas, artigo por artigo, por vezes através de demoradas, vivas e profundas discussões, tendo acabado por ser aprovada por larga maioria, PS/PSD/CDS.

Após tão intenso debate da lei e quando praticamente ela ainda não encontrou plena aplicação, é claramente prematuro e até mesmo, de certo modo, desprestigiante para esta Câmara apressar-se a proclamar tacitamente que afinal não houvera estudado bem o problema e teria legislado erradamente até porque não é esse o caso, na nossa opinião.

Certas alterações que o Partido Comunista Português pretende agora introduzir foram claramente rejeitadas na anterior discussão e nada justifica que surja agora de novo em procura de uma possível diferente maioria. Outras, a algumas das quais somos inteiramente sensíveis, estão obviamente dentro do espírito da lei e poderão perfeitamente ser contempladas, por clarificação, através da respectiva regulamentação.

É o caso, designadamente, de alguns aspectos dos artigos 18.º e 21.º, cuja explicitação adequada permitirá a correcção de algumas anomalias, porventura já verificadas aqui e além.

Pelas razões invocadas, o Grupo Parlamentar do CDS não votará favoravelmente o projecto de lei n.º 114/I.

Mas o CDS solicita ao Governo que publique urgentemente os decretos regulamentares necessários para que a lei em vigor se possa aplicar, sem dúvidas, sem tibiezias e sem interpretações arbitrárias.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O CDS afirma, desde já, que, se após um período da sua plena aplicação, se constatar a necessidade de correcções imediatas à lei, estaremos na primeira linha para as apoiar e até para as promover.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Louro para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Sr. Deputado Alexandre Reigoto, quer fazer o favor de me esclarecer como é que uma lei, que se diz não ter ainda entrado em funcionamento, já produziu tantos males?

Sr. Deputado, deixe-me ainda prestar-lhe um esclarecimento: aquilo que justifica que o PCP tenha vindo apresentar agora este projecto de lei de alteração à Lei do Arrendamento Rural não foi a busca de uma outra maioria. Foi a busca de uma maioria que resultasse de uma melhor consciência dos Deputados que votaram a lei que neste momento está em vigor, porque quando a votaram fizeram-no alegando que os resultados iam ser diferentes daqueles que efectivamente foram alcançados. Era a maioria da consciência e não uma maioria qualquer que procurávamos.

**O Sr. Presidente:** — Também para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado Alexandre Reigoto, duas simples questões.

A intervenção do Sr. Deputado pretendeu justificar o voto do CDS, pelos vistos negativo, em relação ao nosso projecto de lei, fundamentalmente por duas razões. Em primeiro lugar, por esta lei ainda não estar regulamentada e a sua regulamentação poder vir obviar a muitas deficiências — suponho ser esta a sua interpretação — desta lei. O Sr. Deputado sabe que o regulamento não pode alterar a lei, não pode ir contra a lei. O nosso projecto de lei não é uma regulamentação desta lei.

A primeira pergunta é, portanto, esta: Entende que a regulamentação apenas mantém as injustiças vertidas nesta lei ou entende que a regulamentação poderia, de algum modo, obstar a essas mesmas injustiças?

A segunda questão é a seguinte: O Sr. Deputado disse que este projecto de lei introduz alterações importantes em oito dos seus artigos. Como a importância não é abstracta, é evidente, e há-de reflectir-se concretamente na correcção ou incorrecção das propostas que são feitas, pergunto: Entende ou não entende o Sr. Deputado — porque da sua exposição não resultou nada — que as alterações que são propostas são correctas e visam melhor garantir aqueles que trabalham directamente a terra, ou seja, os rendeiros neste caso?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Alexandre Reigoto, poderá responder aos pedidos de esclarecimento, se assim o desejar.

**O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta lei ainda não foi regulamentada. A regulamentação poderá remediar males do antigo decreto-lei, ou, mais propriamente, do Decreto-Lei n.º 201/75. O que é preciso é ter em conta essa lei.

Pergunta o Sr. Deputado se a regulamentação é necessária. Pois a regulamentação é necessária. O que é preciso é saber interpretar correctamente e não interpretá-la de qualquer maneira.

Pergunta o Sr. Deputado Jorge Leite se esta lei viria ou não beneficiar ou prejudicar os rendeiros. Digo-lhe, Sr. Deputado, que ela não virá beneficiar os rendeiros, porque os rendeiros e senhorios estão neste momento numa guerra entre eles, precisamente pela má interpretação da lei ou pela má lei que temos. O problema é esse. Se este projecto de lei viesse a ser aprovado, maiores seriam os conflitos.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Amantino de Lemos.

**O Sr. Amantino de Lemos (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começarei por referir que se falou, no decorrer deste debate, em matéria de benfeitorias, regulamentada pela Lei n.º 76/77, quando o certo é que o projecto de lei em causa nem sequer propõe alguma alteração aos artigos que regulam essa mesma matéria.

Após oito meses da entrada em vigor da Lei n.º 76/77 — arrendamento rural —, temos para discussão um projecto de lei, o n.º 114/I, apresentado pelo Partido Comunista Português.

A fundamentação da apresentação é, segundo este partido, a introdução de correções à lei em pontos que o mesmo considera desde já necessário alterar.

Outro é, porém, o nosso entender, e, afastada que queremos a admissão da hipótese de que qualquer lei é obra acabada e que não necessita de ajustamentos nos pontos em que se afaste dos fins que visa prosseguir, não nos parece que o tempo decorrido seja suficiente para que a experiência adquirida nos leve a concluir que desde já se impõe a admissão das alterações que ora se preconizam no projecto em apreciação.

A quantificação e qualificação dos litígios que estarão na base da apresentação deste projecto e são tidos como suficientes para alterar já a lei são para nós insuficientes.

Na verdade, quais são os casos e quantos? Qual a sua origem?

A regulamentação da lei ainda não foi feita. Aguarda-se o estabelecimento das comissões conciliares de arrendamento rural e depositam-se todas as esperanças no papel relevante que estas comissões irão ter, quer na sua função consultiva, quer na função pedagógica, que emerge claramente do espírito que presidiu à sua criação.

Porque acreditamos que a conciliação deve ser a forma preferencial para a resolução dos problemas suscitados nos diferendos, que necessariamente ocorrem quando neste domínio se computam em 300 000 o número de explorações agrícolas submetidas ao arrendamento, das quais 172 000 são explorações mistas em que o arrendamento da terra alheia vem complementar a propriedade do rendeiro, pomos todo o nosso empenho em que rapidamente esta grave lacuna seja suprida.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Inserida num quadro geral de legislação que deve constituir o suporte legal da política agrícola nacional, a Lei n.º 76/77 foi aprovada nesta Câmara pelos votos dos partidos democráticos, modificando substancialmente a que fora elaborada durante a dominação gonçalvista.

As relações que existem entre os que estão ligados à terra, na condição de proprietários ou rendeiros, dificilmente se pode enquadrar num diploma legal rígido que as pretenda regularizar em absoluto, uma vez que estas situações analisadas objectivamente levam-nos à conclusão que, em muitos casos, uns e outros têm essa dupla qualidade.

Na zona do minifúndio isto é muito vulgar e daí a desconfiança com que são recebidas leis que se afastam da realidade e que, pretendendo algo mais do que o estabelecimento de relações harmoniosas entre as partes, apostam, irrealisticamente, no estabelecimento da divisão das pessoas em bons e maus, em exploradores e explorados . . .

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é a agricultura nacional a culpada da situação em

que se encontra, pois, estando sobrecarregada com uma mão-de-obra excessiva que não encontra outra actividade que lhe permita a subsistência, não pode, logicamente, criar ela própria as condições que levem à redução dessa mão-de-obra em termos tais que aqueles que a essa actividade se dedicam possam ser remunerados e protegidos como quaisquer outros cidadãos.

Sendo assim, não podemos, à custa de modificações da lei, que aparentemente se destinam a proteger interesses de trabalhadores, cair na tentação fácil de ir continuamente alimentando situações penosas à custa de soluções afastadas da realidade que se torna necessário encarar, para que este sector de actividade se dignifique, com ajudas, mas sem parasitismo.

Por esta razão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não nos parece que a terra e os seus legítimos proprietários devam, para além do razoável, contribuir para uma função social levada ao exagero pelas leis revogadas pela Lei n.º 76/77 e pelas tomadas de posição unilaterais levadas a cabo sem respeito por lei nenhuma.

Quanto a nós, a proposição do projecto em apreço é uma fase da recuperação de leis assentes numa filosofia que não perfilhamos, porque não a reconhecemos como capaz de trazer para o nosso país mais felicidade e menos amargura, como a experiência claramente demonstrou.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É errado supor que o número de activos na agricultura, que constitui um dos índices de desenvolvimento de um povo, possa ser alterado por acções determinadas no próprio sector.

Necessário se torna, isso sim, criar postos de trabalho e de pleno emprego fora da agricultura, para que, deste modo, a repartição da riqueza assim criada se faça em termos tais que o progresso e bem-estar que todos desejamos constituam uma realidade e não a meta longínqua de que nos vamos cada vez mais afastando.

Não percebemos como é possível admitir, hoje, que dentro de três a cinco anos estaremos neste sector ao nível dos países da CEE, a não ser pelo absurdo de supor que estes países estão dispostos a retroceder o suficiente, uma vez que o estagnar, neste domínio, não deve ser o suficiente para tal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei do Arrendamento Rural agora posta em causa, como diploma regulador que é das relações que existem entre os que detêm o direito de propriedade e aqueles que têm o direito de explorar, terá de harmoniosamente cumprir o fim para que foi aprovada nesta Câmara.

Precisamente porque o Partido Social-Democrata não vê de imediato que haja razão para a sua alteração, o seu voto será negativo.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Queria pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Amantino de Lemos, esclarecimento esse que não diz respeito exactamente à matéria em discussão, mas sim a uma afirmação que ele fez.

O Sr. Deputado disse que esta lei tinha sido aprovada pelos partidos democráticos desta Câmara. Gostaria de lhe perguntar se hei-de interpretar isto no sentido de que aqueles que votaram contra essa lei não são democratas. É uma pergunta que faço interessadamente, porque fui um dos Deputados que votou contra essa lei.

Não passo, nem nunca passarei, atestados de democracia ou de não democracia a nenhum dos Srs. Deputados que aqui estão.

Gostaria de saber se efectivamente, com aquela afirmação, era isto que o Sr. Deputado pretendia: passar um atestado de democracia aos Deputados que aqui estão.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Amantino Lemos, há mais oradores inscritos para pedidos de esclarecimento. Quer responder já ao Sr. Deputado Lopes Cardoso ou responde a todos no fim?

**O Sr. Amantino de Lemos (PSD):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Sr. Deputado Amantino de Lemos, deixe-me que preste homenagem à coerência do PSD nesta matéria. Hoje, como há um ano, a mesma posição. O qualificativo, porém, não o direi.

Creio que o Sr. Deputado entendeu mal a minha referência ao exemplo que abordava um caso de benfeitorias, porque não o abordámos na perspectiva das benfeitorias, mas sim da situação em que elas ficavam pela facilidade com que os rendeiros são despejados das terras que ocupam.

O Sr. Deputado referiu-se, e bem, à situação desfavorável em que se encontram os agricultores em matéria de remuneração, em matéria de condições de vida. Não lhe parece, Sr. Deputado, que a melhor maneira — ou, pelo menos, uma das melhores maneiras — de modificar essa situação é, por exemplo, aumentar a produtividade da agricultura através do investimento necessário? O investimento não será condição de melhores condições de vida dos agricultores? Como pode um agricultor-rendeiro investir com confiança sabendo que é tão fácil ir para a rua?

Referiu-se o Sr. Deputado a um outro problema a que os partidos da direita parlamentar dão um grande ênfase. É o problema do excesso de mão-de-obra na agricultura. Será, de facto, objectivo do PSD diminuir a população activa agrícola através desta lei, que permite tão ostensivamente o despedimento? Será pela via do despedimento que se pretende resolver o problema do excesso de mão-de-obra na agricultura? Será atirando-os para a emigração, por exemplo, que se resolve o problema do excesso de mão-de-obra na agricultura?

Eram estas questões que lhe queria formular.

**O Sr. Presidente:** — Também para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Das perguntas que lhe queria formular,

Sr. Deputado Amantino de Lemos, algumas já foram feitas, de modo que apenas lhe faço uma que tem a ver com a coerência do PSD.

Pelos vistos, coerentemente o PSD votará contra o projecto de lei agora em discussão. Um dos argumentos que apresenta continua a ser o do pouco tempo que tem de vigência esta lei.

Em termos de tempo, significa isso para o PSD — e nomeadamente para o Sr. Deputado — que o tempo razoável para aquilatar da incorrecção ou da correcção desta lei é de nove anos, como parece resultar de uma proposta que fez e está consagrada nesta lei, nos termos da qual um determinado dispositivo que favorecia os rendeiros só é aplicável daqui a nove anos? Será esse o prazo que o PSD entende razoável para aquilatar da correcção ou incorrecção desta lei?

**O Sr. Presidente:** — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Amantino de Lemos.

**O Sr. Amantino de Lemos (PSD):** — Em primeiro lugar, queria responder ao Sr. Deputado Lopes Cardoso para lhe dizer que, embora não me caiba a mim qualificar neste sentido o Sr. Deputado, considero-o um democrata. Contudo, que eu saiba, o Sr. Deputado ainda não é um partido.

Em segundo lugar, gostaria de agradecer ao Sr. Deputado Vítor Louro o qualificativo, que dirigiu ao meu partido, de coerência. Procuramos sempre ser coerentes.

Em terceiro lugar e quanto ao problema das benfeitorias de que o Sr. Deputado falou, elas foram realmente trazidas para a discussão, mas que me lembre não o foram pelo Sr. Deputado.

Não pretendemos modificar a situação da agricultura portuguesa com o despedimento de ninguém, mas temos de constatar que, conservando o número de activos que existem hoje na agricultura, dificilmente se conseguirá que ela avance. Com certeza que o Sr. Deputado é da minha opinião. É um facto que somos dos países da Europa que tem mais activos na agricultura. Todo o sofrimento que advém a essas classes mais desfavorecidas, a esses rendeiros pobres de que o Sr. Deputado fala, derivam necessariamente das dimensões extraordinariamente pequenas, da falta de possibilidade de investimento, de um conjunto de circunstâncias que tornam essa agricultura penosa num meio de subsistência e, muitas vezes, o último recurso que os agricultores têm para não morrerem de fome. É contra isso que lutamos; usamos é outros processos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto ao Sr. Deputado Jorge Leite, falou o Sr. Deputado no prazo de nove anos. Quero-lhe lembrar que esse prazo foi proposto e não me consta que o Sr. Deputado, ou o seu partido, na Comissão respectiva, tenha apresentado qualquer proposta de alteração quando se discutiu o problema, bem como não apresentou neste momento.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Eu refiro concretamente a norma. A norma é esta, ou seja, o artigo 9.º, n.º 2: «São obrigatoriamente fixadas em dinheiro as rendas dos contratos cujo senhorio tenha, como ocupação predominante, uma actividade não agrícola.» Esta proposta foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP e aprovada com os votos do PCP e do PS. Depois de um fim de semana para reflexão, o PPD propôs aquilo que consta actualmente do n.º 3 e que diz: «O disposto no número anterior só é aplicável decorridos que sejam nove anos após a entrada em vigor da presente lei.» O PCP votou, naturalmente, contra.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Queria dar um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aguardava a resposta do Sr. Deputado Amantino de Lemos à questão que lhe foi posta pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso para fazer um protesto. Entretanto, como o Sr. Deputado Amantino de Lemos entendeu não responder à pergunta do Sr. Deputado Lopes Cardoso, queria, por isso mesmo, não fazer um protesto, mas apenas dar um esclarecimento à Câmara.

É o seguinte: em primeiro lugar, o Sr. Deputado Amantino de Lemos parece querer dividir as decisões da Assembleia da República entre as que são votadas por um determinado conjunto de partidos, que ele se permite qualificar, e os que são votados por outro conjunto de partidos. Isto é claramente intolerável, é claramente insuportável, não para os Deputados de qualquer grupo parlamentar — no caso concreto do nosso grupo parlamentar — mas para a Assembleia da República. Esta concepção do Sr. Deputado Amantino de Lemos não está certa, não está bem nesta Casa.

Depois, e esta é a segunda parte do esclarecimento, quanto ao entendimento que o Sr. Deputado tem acerca de quais são os partidos democráticos e de quais são os partidos não democráticos, naturalmente que isso tem o valor que os entendimentos do Sr. Deputado Amantino de Lemos têm, isto é, nenhum.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado deseja usar da palavra?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tenha a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Já várias vezes tive ocasião de dizer nesta Câmara que há partidos que gostam de fazer o mal e a caramunha. O Partido Comunista é, evidentemente, um deles. Se há partido que constantemente qualifique os outros, que constantemente, a propósito de tudo e de nada, atire com o labéu disto, daquilo e daqueloutro para cima de partidos e para a forma como eles votam, é, efectivamente, o Partido Comunista.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — E agora vem, tentando virar o bico ao prego, pegar numa frase de um companheiro da minha bancada para fingir de vítima de um qualificativo qualquer.

O Partido Comunista julga ter o direito — através da tal ideologia pseudocientífica, que, para mim, é um subjectivismo como outro qualquer (*risos do PCP*) — de vir para aqui dizer que determinados partidos defendem estes ou aqueles interesses de classe, são reaccionários, são isto, são aquilo, são aquelloutro. Quando houve leis votadas aqui o ano passado por maiorias esmagadoras de todos os partidos, excepto o PCP, essas leis foram por ele contempladas com qualificativos de contra-isto, de contra-aquilo, de contra-revolução legislativa, etc. Era o Partido Comunista que, sistematicamente, fazia isso. E agora, dentro daquele seu critério de dois pesos, duas medidas, vem — quando se lhe dá uma leve beliscadura — sentir-se superofendido e fazer grandes protestos.

Não toleramos, pois, que haja dois pesos e duas medidas nesta Câmara; não admitimos que se continue a dizer que o nosso partido é isto, é aquilo, é aquelloutro, e que se tente, ao mesmo tempo, coartar-nos o direito de qualificar os outros. Portanto, ou há moralidade ou comem todos, como diz o povo.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado deseja usar agora da palavra?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, não queria usar a figura do protesto porque, efectivamente, as falas do Sr. Deputado Pedro Roseta não o merecem. Por isso preferia usar a figura de um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado já deu, há pouco, um esclarecimento. Agora vai dar outro esclarecimento?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, então faço um contraprotesto.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, mas agradeço-lhe que seja breve.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se tornou transparente, não é o PCP que faz o mal e a caramunha, mas, evidentemente, o PSD.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Quem havia de dizer?!

**O Orador:** — Na verdade, o Sr. Deputado Pedro Roseta não encontrou, na nossa intervenção, nenhuma razão para protestar. Teve de invocar — para dar conteúdo ao seu protesto — apenas razões do passado, que não estão, neste momento, em discussão e que seria polémico averiguar. Quererá o Sr. Deputado que passemos agora a discutir as posições e os qualificativos que o PCP tem dirigido ao PSD ao longo dos dois anos de actividade que levamos da Assembleia da República? Evidentemente que não. Trata-se da questão que está em causa — e essa é só uma: é o facto de o Sr. Deputado Amantino de Lemos, do PSD, ter insinuado que havia aqui três partidos democráticos.

Ora, se o Sr. Deputado Pedro Roseta considera que considerar um partido como não democrático é uma pequena beliscadura, este não é o nosso entendimento. Nós consideramos que essa é uma grave beliscadura e a mais grave ofensa que se pode fazer a um partido no nosso quadro constitucional. Talvez o Sr. Deputado Pedro Roseta o não entenda assim, por razões que se têm tornado patentes nestes últimos meses. Mas o PCP é um partido democrático que actua dentro do quadro constitucional, que o respeita e que, como tal, entende dever ser respeitado.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito é que o Sr. Deputado pretende usar da palavra?

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — É também para um esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Pedro Roseta também para um esclarecimento, mas a questão termina aqui. Não volto a dar a palavra a mais nenhum Sr. Deputado para tratar desta questão.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, isso depende do que disser o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — É realmente espanhoso, . . .

*Risos do PCP.*

... se é que de certas bancadas já alguma coisa nos pode espantar. Já quase que estou tentado a dizer que, pelo menos daqui para o futuro, não poderá ser assim. Há um partido que por si, em comunicados e em tomadas de posição públicas, pelo seu

secretário geral, através dos meios de comunicação social, através dos seus órgãos, oficial e oficioso, constantemente utiliza a estalinista táctica do amalgamento, falando do PPD/PSD-MIRN, afirma que o Partido Social-Democrata é um partido fascista, reaccionário, . . .

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Não afirmei isso.

**O Orador:** — . . . vendido ao grande capital, que defende interesses estrangeiros, etc.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — É falso!

**Vozes do PSD:** — Falso?

**O Orador:** — Isto é constante. É fácil ver em todos esses órgãos e nas declarações do Dr. Álvaro Cunhal o amalgamento estalinista entre o PSD e o MIRN, é fácil ver os insultos ao ex-presidente do Partido Social-Democrata, que é connotado com o general Kaúlza de Arriaga. E isto acontece todos os dias, aconteceu ontem e hoje de manhã, em bonecos de todas as outras formas e feitos.

*Risos do PCP e do PS.*

Pois seja ou não isto uma bonecada, seja ou não ridículo, o que é facto é que o Partido Comunista fá-lo todos os dias, mas vem aqui acusar de ser grave um insulto que ele, através de todos os seus órgãos, faz repetidamente. Isto é intolerável, pois se por acaso é grave que se faça aqui uma referência destas, cem, mil vezes mais grave são as que o PCP faz, porque são reiteradas e repetidas, e nós não as podemos tolerar. Não queremos dois pesos e duas medidas. Se o PCP qualifica os outros, tem de aceitar as críticas que os outros lhe fazem. Isso é que é ser democrata.

*Aplausos do PSD.*

**Uma voz do PCP:** — Foi uma chinesice!

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Ó Sr. Deputado, tenha paciência, mas não lhe dou a palavra.

Srs. Deputados, informo a Câmara de que estão na Mesa as seguintes propostas: proposta de lei n.º 202/I, que substitui a proposta de lei n.º 124/I e aprova para ratificação a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, para a qual é pedida prioridade e urgência; proposta de lei n.º 203/I, que concede ao Governo autorização para elaborar normas de processo penal relativamente a actividades delituosas contra a economia nacional, para a qual é igualmente pedida prioridade e urgência, e proposta de lei n.º 204/I, que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de investigação de paternidade, para a qual se pede igualmente a concessão de prioridade e urgência.

Tem a palavra o Sr. Deputado Chaves Medeiros para uma intervenção.

**O Sr. Chaves Medeiros (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 114/I, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, visa alterar

alguns artigos da Lei do Arrendamento Rural, votada nesta Assembleia em Agosto de 1977.

Necessariamente que a Lei n.º 76/77 não é perfeita e nem sequer exprime a óptica do meu partido sobre o sector rural. No entanto, dadas as circunstâncias existentes na data da sua aprovação e a existência de um decreto-lei regulamentador da matéria que não era aceite pela maioria dos rendeiros e senhorios, achámos que seria útil a nossa aprovação, pois criaria as condições para um clima de entendimento e paz no mundo rural, tão necessário para um trabalho mais produtivo. Assim, o nosso voto favorável justificou-se plenamente.

O decorrer do tempo e a evolução verificada no campo demonstrou-nos, no entanto, que algumas lacunas existem no seu articulado, e que poderá melhorar-se bastante o seu conteúdo, tornando-a mais aplicável e mais clara para rendeiros e senhorios, evitando situações que prejudiquem e criem conflitos entre estas duas classes de trabalhadores da terra. Nada, no entanto, nos indica que as alterações agora propostas resolvam os problemas, pois que faltam pôr em execução os mecanismos que a lei no seu articulado prevê, o que dificulta uma apreciação correcta da sua real aplicação prática. O funcionamento da comissões concelhias, já em vias de regulamentação pelo Executivo, irá contribuir para que situações de litígio possam ser ultrapassadas e dará uma perspectiva mais animadora de segurança aos rendeiros e senhorios de fracos recursos económicos.

Dos elementos por nós colhidos junto dos rendeiros e tribunais pudemos concluir que os casos em que a lei provocou litígio, com recurso a tribunais, são cerca de 300. Número, aliás, preocupante, mas de forma nenhuma exagerado, se atendermos a que os rendeiros atingem no nosso país os 300 000. Só em 1 por 1000 aparecem casos em que as partes recorrem a tribunal. Claro que em certas áreas está a lei a ser desviada do seu conteúdo e espírito por senhorios de maiores recursos económicos, prejudicando os rendeiros e criando todo um clima desfavorável ao trabalho programado para uma exploração agrícola equilibrada. No entanto, não nos parece que as alterações propostas pelo PCP resolvam estes problemas ou evitem que eles aconteçam. A melhoria trazida para a resolução de casos específicos não justifica a intranquilidade que seria provocada e o descrédito nos órgãos legislativos por alterações de leis cujos resultados práticos, de forma alguma, estão inventariados. Não deve esta Câmara provocar, pelo fervor de conquistas de eleitorado e polarização de descontentamento de algumas formações políticas, a quebra de dignidade e respeito que o povo português lhe merece.

Legislar e alterar legislação são as suas funções, mas legislar e alterar leis sem um correcto inventário da sua aplicação em nada contribui para dignificar essas funções.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Durante o curto espaço de tempo em que o projecto foi posto à discussão pública, recebemos, nesta Assembleia, as organizações de rendeiros, que, com a clareza e sinceridade próprias das gentes do campo, expuseram os seus problemas.

Específicos alguns, mas sem nada a ver com a lei e sim com relações pessoais entre senhorios e rendeiros.

Outros, sim, enquadrados na legislação, que sensibilizaram o meu partido e permitiram colher dados que canalizámos para o Executivo, para que venham a figurar nos diplomas regulamentadores necessários à execução prática da Lei n.º 76/77 e evitar casos semelhantes.

Achamos nós, socialistas, que essa função compete também ao Executivo e é por ai que devem ser resolvidos os problemas da aplicação correcta da legislação que esta Câmara elabora.

Podem, no entanto, os rendeiros estar cientes que os problemas de fundo que o Executivo, por limitações que a Constituição lhe impõe, não puder resolver serão por nós trazidos a esta Câmara para sofrerem o tratamento devido.

Que os senhorios dificeis se capacitem das necessidades de cultivo intenso da terra de que são proprietários. Contrariar este princípio é intentar abertamente contra a lei em vigor e a economia nacional.

No preâmbulo do projecto de alteração nota-se a preocupação dos proponentes de acentuar a finalidade da proposta: contrariar as arbitrariedades e prepotências dos senhorios ricos.

São um facto estas realidades, alguns senhorios ricos são arbitrários e prepotentes. Agridem, insultam, exercem pressões contínuas sobre os rendeiros, prejudicam a sua vida familiar, contrariam os seus legítimos direitos e prejudicam o seu trabalho.

Mas nós, socialistas, não esquecemos que o maior número de senhorios não é constituído pelo tipo de pessoas que o projecto define. Os senhorios pobres e os emigrantes são, na realidade, a grande maioria, e os seus problemas são tratados no projecto com superficialidade e indefinição.

O tratamento conjunto destes dois tipos pode fomentar uma aliança prejudicial para os segundos, que, por ordem natural, são aliados dos rendeiros, e muitas vezes simultaneamente rendeiros e senhorios.

Estes motivos obrigam-nos a pôr em dúvida o benefício real que este projecto de alteração trará ao mundo rural.

No entanto, o Partido Socialista acompanha atentamente a evolução dos problemas que a aplicação da lei suscita, anota as suas deficiências e, oportunamente, tomará a iniciativa de suprir nela tudo o que de menos correcto existir. Aliás, mesmo que este projecto de lei fosse aprovado na generalidade, dificilmente o seria na especialidade, pelo que a sua aplicação útil seria, necessariamente, transportada para o novo ano parlamentar.

Por isso teremos, certamente, todo o tempo de férias para reflectir e, no próximo ano, os dados colhidos permitir-nos-ão uma mais justa decisão que se poderá traduzir na apresentação de um diploma mais bem elaborado e com mais conteúdo.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro, para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — O Sr. Deputado Chaves Medeiros referiu-se às condições de tranquilidade hoje existentes no campo graças à abolição do Decreto-Lei n.º 201/75 e, naturalmente, à entrada em vigor da Lei n.º 76/77. É um Deputado do Par-

tido Socialista que o diz. Há minutos ouvimos um Deputado do CDS dizer exactamente o inverso: que os senhorios e os rendeiros estão em guerra aberta. Em que é que ficamos? Como é que dois partidos com ópticas tão opostas em matéria de arrendamento rural podem convergir tão harmoniosamente na derrota das alterações agora propostas?

Quem ouve os Deputados, nomeadamente socialistas, falar dos senhorios pobres e acusar o Partido Comunista de não ter proposto nada neste projecto de lei que se referisse a eles há-de pensar que, efectivamente, a lei em vigor tem alguma coisa que a eles se refira. É preciso esclarecer a Câmara que não há nada, rigorosamente nada, na Lei n.º 76/77 que diga respeito à protecção dos senhorios pobres.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Essa agora! Não apoiado!

**O Orador:** — Talvez tenha de pedir-lhe a si, Sr. Deputado Bento Gonçalves, um esclarecimento neste sentido.

E como é bom poder reflectir tranquilamente durante as férias, enquanto os rendeiros são postos na rua! . . .

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Não apoiado!

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Já tem a declaração de voto escrita, não?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, para também formular pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Deputado Chaves Medeiros, não sei se poderá dar-me este esclarecimento, mas é uma dúvida que tem vindo sucessivamente a aprofundar-se no meu espírito ao longo deste debate.

O Partido Socialista, pelas intervenções que tivemos ocasião de ouvir, tem fortes reservas em relação à lei que aprovou há cerca de um ano. O Partido Socialista reconhece que os problemas que se põem no domínio do arrendamento rural são problemas extremamente graves. Mas o Partido Socialista, que é o maior partido nesta Assembleia, que é o maioritário na coligação governamental, não só não tomou até agora nenhuma iniciativa ao nível do Executivo, como também não tomou nenhuma iniciativa ao nível desta Assembleia. E só agora, depois da iniciativa que coube ao Partido Comunista Português, parece ter despertado para esses problemas. Porquê, Sr. Deputado? Não quero acreditar que, de repente, o Partido Socialista se tenha colocado a reboque das iniciativas do Partido Comunista Português.

Dizer que o Partido Socialista está atento aos problemas creio que é dizer muito pouco aos rendeiros que, neste momento, sofrem a situação criada pela Lei n.º 76/77. E, se me permitem, vou contar uma história — eu sei que a hora já é tardia, mas é só para amenizar um pouco — que me foi recordada por se dizer que o Partido Socialista estava atento. É muito rápida, é uma história que no princípio do século se contava no Brasil. Havia um famoso cangaceiro que há meses e meses estava cercado pe-

las tropas brasileiras. O general comandante das tropas brasileiras, entrevistado pela imprensa do Rio de Janeiro sobre como decorriam as operações, respondeu desta maneira: «Nós estamos ganhando, ele está envelhecendo». Será que o Partido Socialista, atento aos problemas, está à espera que eles envelheçam e desapareçam por morte natural — não sei se, neste caso, os rendeiros?

*Risos do PCP.*

**O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito é que o Sr. Deputado pediu a palavra? É também para formular pedidos de esclarecimento?

**O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):** — Sr. Presidente, era para dar um esclarecimento à Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Então, Sr. Deputado, pode fazer o favor de aguardar um momento, pois vou agora dar a palavra ao Sr. Deputado Chaves Medeiros para responder aos esclarecimentos pedidos e, em seguida, dar-lhe-ei a palavra a si.

**O Sr. Chaves Medeiros (PS):** — Quanto à pergunta que o Sr. Deputado Vitor Louro me dirigiu e às considerações que teceu sobre o que eu disse, devo esclarecer que não afirmei nada do que o Sr. Deputado referiu. Talvez a deficiência seja da minha voz ou o Sr. Deputado ouça mal.

Quanto aos senhorios pobres, de facto no projecto de lei do PCP não se nota uma preocupação muito grande da parte desse partido em resolver os problemas dos senhorios pobres.

**O Sr. Vitor Louro (PCP):** — Na lei vigente, foi o que eu disse. É que até parece que na lei vigente não há outra coisa! . . .

**O Orador:** — Quanto à terceira pergunta, que é a de os Deputados irem para férias e descansarem, não sei se o Sr. Deputado tenciona fazer isso. Faz aqui uma apologia tão grande do trabalho que suponho que, certamente, não terá férias. Eu reconheço que preciso de algumas, mas, no entanto, procurarei fazer o máximo e recolher o máximo de dados junto dos rendeiros para que o próximo projecto de lei que nós possamos apresentar não tenha os defeitos que apresenta o projecto de lei do PCP.

Quanto ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, devo dizer-lhe que este problema não foi, de forma alguma, despertado em nós pelo PCP — aliás, temos a nossa sensibilidade própria e estes problemas chocam-nos bastante, como o Sr. Deputado talvez saiba. Não queremos é precipitar-nos de forma que a emenda seja pior que o soneto.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Alexandre Reigoto, para dar o esclarecimento que deseja prestar à Câmara.

**O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só para esclarecer o termo usa-

do pelo Sr. Deputado Vítor Louro quando disse que o CDS afirmou que havia questões entre senhorios e rendeiros. De facto existem, mas não provocados pela lei actual: são conflitos resultantes do Decreto-Lei n.º 201/75, da época gonçalvista.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, por acordo dos grupos parlamentares, a sessão vai prosseguir possivelmente até terminarmos a ordem do dia estipulada para hoje.

Tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão, para uma intervenção.

*Neste momento ocupou lugar na bancada do Governo o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social (Vítor Vasques).*

**O Sr. Custódio Gingão (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há cerca de um ano que o PPD/PSD apresentou a esta Assembleia um projecto de lei sobre o arrendamento rural, hoje mais conhecido por lei dos senhorios ricos. Esse projecto foi posto à discussão pública ao abrigo do artigo 104.º da Constituição. Ao tomarem conhecimento dele muitas centenas de agricultores-rendeiros se manifestaram contra tal projecto. Bastava para eles uma apreciação mais atenta para logo perceberem que o projecto do PSD trazia o desemprego e a miséria a muitas centenas de milhares de agricultores-rendeiros.

A partir de então para cá, jamais os rendeiros deixaram de se manifestar contra a lei, nomeadamente em grandes reuniões, como a de Torres Vedras, com mais de oitocentos agricultores, a de Coimbra, com mais de quinhentos, a do Porto, com mais de duzentos, de Santarém, Aljustrel, Palmela, Odemira e tantas outras.

Após a aprovação da Lei n.º 76/77, de 29 de Setembro, logo a repressão dos senhorios ricos caiu sobre os rendeiros.

Começaram os despedimentos em massa acompanhados de destruição de culturas, vinhas e pomares, e casos há de agressões aos próprios rendeiros.

Centenas de casos chegaram à Comissão de Agricultura e Pescas denunciando os despejos e os despedimentos e as agressões de que alguns rendeiros têm sido vítimas.

Por todas estas razões o Partido Comunista Português apresentou a esta Assembleia um projecto de alterações à Lei do Arrendamento Rural, o qual foi também posto à discussão pública pelo período de quinze dias. Apesar de o tempo ser pouco, ainda assim a Comissão de Agricultura recebeu treze delegações de agricultores-rendeiros e não pôde receber outras por falta de tempo.

Foram também recebidas comissões respondendo a posições individuais expressas e, como puderam ouvir da leitura do relatório, apurou-se que todas as posições manifestadas são de apoio ao projecto de lei n.º 114/I.

Nestes últimos meses, e após a aprovação da Lei n.º 76/77, muitas reuniões e plenários de agricultores-rendeiros se fizeram de norte a sul do País, denunciando todos os despedimentos e agressões e ao mesmo tempo fazendo pressão para que os órgãos do Poder tivessem em conta a situação, que começara a ser dramática para muitos rendeiros, e ao

mesmo tempo exigindo que alguns artigos da lei fossem suspensos. Com essa finalidade pediram audiência à Comissão de Agricultura e Pescas delegações de agricultores da Cova da Beira, Coimbra, Porto, Alenquer, Quimbres, Aljustrel, Lousã, Santarém, Torres Vedras, Lisboa, Bragança, Montemor-o-Velho e outras.

Todas estas delegações de agricultores-rendeiros têm manifestado o desejo da revogação dos artigos 17.º, 18.º e 19.º, entre outros, antes do fim do ano agrícola em curso, para que não se multipliquem os casos de despedimentos já existentes.

Também a Comissão de Agricultura e Pescas tem recebido muitas cartas de pessoas que têm denunciado casos de agressões dos senhorios aos rendeiros, casos de despejo da própria casa da habitação, destruição dos campos de culturas, de vinhas, árvores de fruto, entupimento de poços, etc.

E já agora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, permitem-me que dê conhecimento à Câmara e à opinião pública de alguns casos mais flagrantes. Só de alguns, porque relatá-los todos levaria imenso tempo.

Por exemplo, o rendeiro Cândido Ribeiro da Silva, ao dirigir-se, depois de um dia de trabalho, a casa do senhorio para lhe pedir a chave da casa da era, para secar os cereais da colheita finda, o senhorio respondeu com quatro tiros de pistola, tendo o rendeiro de se pôr em fuga.

Também a rendeira Maria Moreira da Rocha, de Penafiel, foi vítima da destruição completa de um campo de centeio e de mais de sessenta pés de videiras e outras árvores de fruto. Nessa destruição o senhorio utilizou um *bulldozer* e armado de uma caçadeira e outro homem armado de um revólver.

Em Marco de Canaveses o senhorio Fernando Moreira Coutinho atirou com o rendeiro Manuel de Sousa Costa da motorizada abaixo. O senhorio Wilson Oliveira Tavares, de Lourosa, destruiu várias árvores de fruto, um campo de milho e outro de couves, pertencentes ao rendeiro.

Também a rendeira Maria Teixeira Mendes foi ameaçada com uma pistola pelo senhorio Dr. António Leal Fariano.

Em Vila Nova de Gaia foi a rendeira Emilia de Sousa Moreira vítima da destruição total dos seus campos de cultura pelo senhorio Sr. José Barbosa da Silva.

Mais abaixo, em Vagos, uma rendeira, que deixou de habitar uma casa da Câmara por insistência de um proprietário que a levou a habitar uma casa dele próprio junto a um campo de cultura, agora, passados doze anos, foi vítima de uma acção de despedimento da terra e outra de despejo da casa onde habita.

Em Lameiras de Baixo, o rendeiro Manuel Ramos Saraiva, ao fim de trinta anos de trabalho numa quinta que ele próprio e os seus familiares desbravaram, onde meteram vinhas e árvores de fruto e fizeram dois poços, dois pequenos açudes e um pequeno estábulo com o senhorio sempre a dizer-lhe que o fizesse pois o ajudaria, e agora, passados que são trinta anos de trabalho, o senhorio dá-lhe um golpe de misericórdia, despedindo-o para vender a terra aos bocados e a ele nem um bocado lhe quer vender, para este pobre rendeiro construir uma barraca para viver.

Em Valongo, um rendeiro com quinze filhos também se encontra ameaçado, sem casa para habitar e sem terra para trabalhar, tendo-lhe dito o senhorio que nem debaixo de uma árvore o deixaria ficar porque as árvores também são dele.

Outro caso também mais grave foi praticado em Milheirós pelo senhorio Mário da Rocha Alves, que agrediu o caseiro Jerónimo Pereira e sua mulher. Esta, que foi em auxílio do seu marido, foi selvaticamente sovada pelo senhorio, a tal ponto que teve de ser transportada ao Hospital de S. João.

Por último não posso deixar de denunciar mais um caso de entre muitas centenas já existentes e que diz respeito à rendeira Maria da Graça Cerqueira, de Rio Tinto, Gondomar. Esta senhora, mãe de seis filhos menores, depois de o senhorio lhe roubar e matar muita criação, roubou-lhe o milho e o vinho e fechou os portões para não a deixar vender os seus produtos. Moveu-lhe nada mais nada menos de vinte processos.

Quando ela esteve pela primeira vez nesta Assembleia já tinha ganho todas as seis acções que tinham sido julgadas. Quando há meses recebímos na Comissão de Agricultura uma delegação do MARN, durante a entrevista chegou a notícia do julgamento, acabado de realizar, da acção de despejo: embora reconhecendo que o senhorio não precisava da terra, a qual era um meio de subsistência daquela perseguida camponesa, o juiz não pôde deixar de aplicar a lei e decretar o despejo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para quem conhecer a vida desta camada laboriosa desta população certamente conhece as suas dificuldades financeiras, as dificuldades que têm para conhecer os seus próprios direitos, uma vez que é nela que existe uma das maiores percentagens de analfabetismo do nosso país. Sabendo isto, os senhorios ricos não têm qualquer problema em mover acções aos agricultores-rendeiros, porque estes não têm condições financeiras para competir neste campo com os senhorios e para se servirem da justiça como devia ser. E daí os casos escandalosos que acabo de relatar.

Em Dezembro último, por exemplo, e só nos distritos do Porto e de Braga, quando ainda só havia três meses da aplicação da lei, já havia mais de duzentos casos de despedimentos. No distrito de Lisboa, em Abril último, o número de despedimentos já ultrapassava as oito centenas; sem dúvida que neste momento são vários milhares os casos de intimidação de despedimento. Mas com o aproximar do fim do ano agrícola esta situação tem tendência a agravar-se.

Os agricultores-rendeiros estão confiantes que o projecto irá ser aprovado, depois de muitas audiências e de quase ser dito aos agricultores que eles têm razão, que a lei tem de ser revista para melhorar o que está mal, depois de o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária dizer a algumas organizações de rendeiros que de facto a lei estava a criar situações de injustiça e por isso mesmo o próprio Governo estaria disposto a melhorá-la.

E para terminar faço um apelo aos Deputados para que assumam as suas responsabilidades aqui no Plenário como assumiram diante dos rendeiros.

E estamos convencidos de que se esta Câmara aprovar este projecto de lei realizará um acto de

justiça, servirá a economia e portanto prestará um bom serviço ao País.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Faria de Almeida para pedir esclarecimentos.

O Sr. Faria de Almeida (CDS): — Sr. Deputado Gingão, queria só pedir-lhe alguns esclarecimentos, embora esteja mais esclarecido pelo que ouvi do MARN nas sucessivas reuniões havidas com a Comissão de Agricultura e Pescas. É evidente que esses *slogans* são absolutamente gastos e eu perguntaria se, com essas alterações, querem perpetuar os conflitos sociais arranjados com o Decreto-Lei n.º 201/75.

Quando o PCP diz que esses conflitos existem — e é um facto — a norte do País, e ainda para mais não estão estipulados os meios como se determina um senhorio rico ou um rendeiro rico, por quanto, como sabe, a norte do Tejo principalmente, os rendeiros também são senhorios, eu perguntava-lhe então se não é o PCP que procura por todas as formas e através deste hemiciclo criar mais conflitos sociais. A segunda pergunta que queria fazer-lhe era se o Sr. Deputado entende que a actual Lei do Arrendamento Rural permite as agressões e as depredações que relatou.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Custódio Gingão, há mais um pedido de esclarecimento. Prefere responder no fim ou agora?

O Sr. Custódio Gingão (PCP): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes, igualmente para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Era só um pedido de esclarecimento muito simples. Queria perguntar ao Sr. Deputado Custódio Gingão — e na sequência daquilo que há pouco perguntei ao Sr. Deputado Vitor Louro e que ele remeteu para uma intervenção futura, que creio terá sido esta —, qual foi efectivamente o organismo que lhe forneceu os números que referiu como centenas de milhares de acções já intentadas depois . . .

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Nem tanto, Sr. Deputado!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Ouviu mal!

O Orador: — . . . centenas de milhares, salvo erro, creio que foi isso que ouvi.

Sr. Deputado Vitor Louro, há bocado fiz-lhe a pergunta a si e o Sr. Deputado não respondeu. Creio que não é agora a sua vez de responder, é ao seu colega do lado.

Perguntava eu onde recolheu esses elementos, e qual a garantia da sua fidelidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão, para responder.

**O Sr. Custódio Gingão (PCP):** — Bem, respondendo ao Sr. Deputado Faria de Almeida, digo-lhe que, se o Sr. Deputado acompanhasse de perto todas as reuniões que têm havido da Comissão com as organizações de rendeiros, do MARN, das ligas, enfim, de tudo isso, certamente o Sr. Deputado não faria essas perguntas. Mas ainda assim, quando o Sr. Deputado está nessas reuniões, vem sempre com desvios, a dizer aos pequenos rendeiros: isso não existe e mais não sei quantos. Mas quando estão rendeiros na sua terra, o problema fica logo posto de parte, porque aí na altura eles não denunciam.

*Risos e aplausos do PCP.*

**Uma voz do PCP:** — Malandrice! . . .

**O Orador:** — O Sr. Deputado diz se tudo isto não será por causa do Decreto-Lei n.º 201/75. Bem, Sr. Deputado, o meu partido, o seu partido e todos os partidos desta Assembleia que têm recebido os pequenos rendeiros, as suas organizações, têm-nos recebido desde o princípio e, portanto, as questões que eles põem a um partido põem-nas a todos. Então eu pergunto se das dezenas, das muitas dezenas de organizações que já aqui vieram, se veio aqui alguma fazer queixa do Decreto-Lei n.º 201/75 ou se, pelo contrário, elas não vieram aqui precisamente defender essa mesma lei.

**O Sr. Faria de Almeida (CDS):** — Dá-me licença, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Faria de Almeida (CDS):** — Sr. Deputado, já que me permitiu interrompê-lo, eu devo dizer-lhe que à sua resposta sorri-me, pois não tinha mais que responder.

**O Orador:** — Faltam-lhe argumentos, Sr. Deputado.

**O Sr. Faria de Almeida (CDS):** — Além disso, quero dizer-lhe que possuo uma agenda onde apontei todas as reuniões de há um ano a esta parte, do MARN e das ligas, e posso dizer-lhe que nas poucas reuniões a que fui este ano são absolutamente idênticas as palavras ditas o ano passado às deste ano. Não será isto de facto a procura de conflitos sociais?

*Risos do PCP.*

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Isso é prova de que as razões se mantêm.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Olhe que não, Sr. Deputado Lino Lima!

**O Orador:** — Para mim e para os meus companheiros, que estamos habituados a ouvir o Sr. Deputado Faria de Almeida nas reuniões, esse tipo de resposta já não nos surpreende, nós já estamos habituados a isso! Mas sempre lhe quero dizer o seguinte: é que a Lei n.º 76/77, essa, sim, é que tem incentivado isso, essa é que tem dado coragem aos

senhorios ricos para fazer isso que eu há bocado deflunciei e muitas outras coisas que estão na Comissão, que estão nos serviços e que só não vê quem não quer ver! Porque, se o Partido Comunista vê, os Srs. Deputados quando quiserem ver vão lá, pedem aos serviços e são autorizados; com certeza que o Sr. Deputado também é. Portanto, se não quer é porque não quer ou por outras razões.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Não levante falsos testemunhos, Sr. Deputado, que é feio!

**O Orador:** — O Sr. Deputado põe o problema do Norte do País. Nós sabemos que é no Norte e no Centro que, evidentemente, há mais pequenos rendeiros. É verdade, é mesmo por essa razão que é aí que há mais problemas. E são milhares. E milhares porquê? Porque quando os pequenos rendeiros cá vêm, as suas organizações, nós temos sempre o cuidado de lhes pedir números, de lhes pedir documentos e esses documentos encontram-se precisamente nos serviços. Ora, portanto, se o Sr. Deputado está muito interessado em saber — e devia estar —, dirija-se aos serviços e fica a saber.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto ao Sr. Deputado Marques Mendes, quero cumprimentá-lo, pois é com muito gosto que passados alguns meses podemos entrar em diálogo. Lembro-me perfeitamente que quando foi da discussão da lei, e nós nessa altura pusemos as nossas propostas, denunciámos aí que esses casos se vinham a dar. Nós sabíamos, à partida, que a lei, tal qual ficou, traria esses casos aos rendeiros. Nós denunciámo-lo na altura e portanto, nada mais nada menos, estamos aqui hoje para ainda assim tentar evitar um mal que nessa altura os três partidos que fizeram a maioria votaram quanto aos rendeiros. A nossa proposta hoje aqui é para minorar esse mal que nessa altura foi feito.

**Uma Voz do PSD:** — Ai que boas intenções!

**O Orador:** — E quando o Sr. Deputado pergunta se esses números são oficiais, onde os fui buscar, remeto-o precisamente para onde remeti o Sr. Deputado do CDS. Estão ali as listas, estão os nomes dos rendeiros, estão os nomes dos senhorios, estão as localidades e estão os casos — e muitos deles em photocópias e papel selado. Ora, o que quer mais o Sr. Deputado que lhe diga?

Penso que foi esclarecido.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Faria de Almeida (CDS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente? Queria fazer um protesto.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Faria de Almeida (CDS):** — Em tudo aquilo que disse eu só pretendia uma resposta concreta, que não foi dada pelo Sr. Deputado Gingão . . .

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Então não proteste, lamente.

**O Orador:** — ... quando lhe perguntei se entendia, ou o seu partido, que esta lei que está em vigor provoca as agressões a que se referiu.

**O Sr. Custódio Gingão (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Presidente:** — O Sr. Deputado não pode responder, pode é protestar, pois não pode haver pedidos de esclarecimentos segunda vez. Pode dar um esclarecimento à Câmara, se assim o entender.

**O Sr. Custódio Gingão (PCP):** — Então aproveito essa figura e vou responder ao Sr. Deputado do CDS.

#### *Risos do PCP.*

Entretanto, o Sr. Deputado não quis houvir porque eu respondi-lhe precisamente a isso.

O Sr. Deputado pergunta-me, portanto, se esta lei tem alguma coisa com as agressões. Eu respondi-lhe concretamente: isto é facto, isto é verdade, esta lei incita, esta lei dá força aos senhorios ricos para fazerem isto. Portanto, eu respondi, o Sr. Deputado é que não quis ouvir.

#### *Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho para uma intervenção.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A noite já vai longe. A Lei do Arrendamento Rural, actualmente em vigor, foi aprovada nesta Câmara, com os votos favoráveis do PS, PSD e CDS, sobre o projecto de lei n.º 50/I da autoria do PPD/PSD, e foi aprovada, dizíamos, no dia 10 de Agosto passado.

O texto então votado, embora merecesse a concordância do Partido Socialista, quando na sua votação na generalidade, não correspondia, foi-o dito então claramente, à «óptica socialista e democrática do PS» e «seria nitidamente diferente um projecto do PS» que desde sempre se tem empenhado na defesa dos interesses dos pequenos e médios agricultores, muitos deles pequenos rendeiros e pequenos proprietários, que representam uma percentagem significativa da população activa agrícola. E continuando a citar a declaração de voto então proferida na sessão de 10 de Agosto passado pelo Partido Socialista, dizíamos que a Lei do Arrendamento Rural deverá criar condições para a estabilidade contratual para o cultivador autónomo, sem prejuízo dos direitos de propriedade dos senhorios, nomeadamente a transmissão por morte, o que constitui uma preocupação essencial da orientação do Partido Socialista, em cumprimento, aliás, dos princípios constitucionais que nos vinculam. Daí que o nosso partido tenha feito todos os esforços possíveis para na discussão e votação na especialidade obter melhorias no texto inicial. No entanto, a Lei do Arrendamento Rural, «continuou a não ser o nosso diploma», como acentuou, e bem, o nosso camarada Jaime Gamma, na declaração de voto final.

**Sr. Presidente e Srs. Deputados:** Ao recordar aqui a posição que o PS tomou quando da aprovação da Lei n.º 76/77, torna-se claro que nós, os socialistas,

entendemos que a actual Lei do Arrendamento Rural precisa de ser melhorada.

Já foi dito nesta Câmara que um dos inconvenientes que foi posto à actual Lei do Arrendamento foi não ter sido substancialmente mais adaptada às condições reais do País, foi o tempo limitado que houve para discutir na especialidade os seus vários dispositivos e ponderar bem todas as suas vantagens e inconvenientes. Em três dias apenas um diploma com mais de cinquenta artigos foi discutido e votado na Comissão de Agricultura, havendo para quase todos os artigos e alíneas propostas de alternativa. Isto é, um diploma de importância e extensão desta lei foi examinado num espaço de tempo extremamente curto em condições muito desfavoráveis.

O PCP, ao apresentar neste momento as alterações que no seu entender devem ser introduzidas naquele diploma e ao pedir para hoje a discussão na generalidade dessas alterações, com as quais pretende tornar mais aceitável aquela lei, não colocou no tempo em melhores condições esta discussão.

Primeiro porque a actual lei ainda não foi regulamentada e a sua regulamentação poderá obviar alguns inconvenientes que resultam da sua aplicação tal qual está. Depois porque ainda não passou o tempo suficiente para examinar quais os inconvenientes que resultam da aplicação da lei como está. Depois ainda, é muito reduzido o tempo para discutir o projecto de lei n.º 114/I, publicado há pouco mais de quinze dias. Pensamos que no próximo Outono, eventualmente, deveria a Comissão de Agricultura meditar nestas e noutras alterações, com a lei já regulamentada, e com tempo suficiente para melhorar a lei actual, num assunto que diz respeito a tanta gente.

Parece que nenhum grupo parlamentar tem dúvidas de que a lei é susceptível de ser melhorada.

Para nós a lei deve defender mais explicitamente os rendeiros, com poucos ou nenhuns recursos financeiros, muitos analfabetos, que através de um esforço enorme tentam retirar da terra meios de sustento para si e para os seus, sem conhecer as técnicas modernas de exploração agrícola, isto é, o que se chama com propriedade os «rendeiros pobres». E um rendeiro pobre perante um senhorio endinheirado, com cultura e conhecimentos, deve ter uma lei de modo que se possa defender caso este queira sobre ele praticar a prepotência. Mas também a Lei do Arrendamento Rural tem de defender aquele senhorio que devido à idade, falta de força e de recursos teve de alugar a sua terra, isto é, tem de defender os senhorios que são pobres dos seus eventuais rendeiros endinheirados, com instrução, a que se poderiam chamar «rendeiro ricos».

Também a nós, socialistas, nos preocupa que um rendeiro do Minho, por exemplo, por causa da denúncia de um contrato de arrendamento de uma terra, fique sem ter uma casa que o aloje a si e à sua família. Por causa de quem tenha mais direito a explorar 1 ha de terra não pode ficar uma família sem tecto. Para nós, socialistas, este princípio é claro, mas não deve a lei permitir que isto possa ser usado contra a resolução de um contrato que supõe motivos suficientes e imputáveis ao arrendatário.

O texto do articulado, que agora examinamos, também não parece resolver o problema do direito

de opção do rendeiro, caso o senhorio queira vender o prédio. E neste ponto também é necessário pensar uma solução que resolva o problema posto e não seja mais um texto que se fique nas «boas intenções», mas que na prática dê realmente o poder da opção na compra ao rendeiro pelo preço real de transmissão. É este um dos princípios geradores de estabilidade dos empresários agrícolas e também gerador do redimensionamento da exploração agrícola, principalmente no que diz respeito ao minifúndio.

Também na lei terá de ser clarificado a quem cabe e em que condições recorrer ao Poder Judicial, caso haja denúncia do contrato: se ao senhorio, se ao arrendatário, se ao mais fraco.

Claro que a maior parte das vezes o mais fraco será o rendeiro, mas também nas centenas de milhares de contratos de arrendamento existentes o mais fraco algumas vezes será o senhorio.

É que a Lei do Arrendamento Rural tem de ser aplicada às mais diversas condições, objectivas, de exploração da terra, como sejam as do vale do Tejo ou do Mondego, as da Guarda, de Trás-os-Montes ou do Minho. Zonas com arrendamentos com tradição secular, com a carga que isso traz na organização social do mundo rural.

Uma lei de arrendamento rural que seja efectivamente aplicada em todo o território, que não despreze os direitos de quem quer produzir com a terra, que não provoque os incultos, pela recusa que os proprietários possam ter em arrendar a terra, com medo de uma eventual apropriação dela por parte do rendeiro, é necessário que seja pensada e discutida nesta Assembleia.

Da pequena exploração camponesa dependem centenas de milhares de famílias em Portugal, muitas vezes como fonte principal de rendimento, outras como uma ajuda substancial à subsistência desses agregados familiares. É, pois, este um assunto que preocupa grandemente o Partido Socialista.

Não nos parece, pelas razões expostas, que o projecto do PCP reúna as condições necessárias para servir de base a uma melhoria da Lei do Arrendamento Rural. Por isso votaremos contra ele, na generalidade.

#### Aplausos do PS.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Louro para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Vitor Louro (PCP):** — O Sr. Deputado Mendes Godinho deixa-me perplexo. Não sendo a Lei n.º 76/77 claramente a lei do Partido Socialista, porque é que tem tanto empenho em defendê-la? Porque é que aprovaram?

Sr. Deputado, exactamente a falta de regulamentação da actual lei é o motivo único da urgência do nosso projecto de lei. Se ela estivesse regulamentada e se os problemas, por isso, tivessem deixado de existir, o nosso projecto não se justificaria.

O caso, contudo, não é esse. O Sr. Deputado colocou a acuidade dramática do problema da habitação dos pequenos rendeiros. Se são sinceras, e não tenho razão alguma para duvidar de que assim seja, as preocupações manifestadas pelo Sr. Deputado a esse propósito, creio que isso bastava, pela força que fez, pelo afínco que pôs nas suas afirmações,

para que o Partido Socialista aprovasse o nosso projecto de lei, mesmo que na especialidade o fizesse reduzir e exclusivamente a essa disposição.

#### Risos do PSD.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Custódio Gingão (PCP):** — Sr. Deputado Mendes Godinho, é para lhe fazer uma pergunta muito simples. O Sr. Deputado disse na sua intervenção que o Partido Socialista tinha feito um grande esforço na discussão em Comissão para melhorar a lei. Lembramo-nos bem desse esforço, dos negócios de gabinete, de corredor, enfim. Ao fim e ao cabo, a questão que lhe queria pôr era esta: Esse grande esforço foi para aprovar o artigo 9.º, n.º 3, a tal disposição dos nove anos?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho para responder.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Sr. Deputado Vitor Louro, nunca vi na minha vida um porco andar de bicicleta, por isso havia de me admirar de ver hoje um acontecimento desses, como me admiro de hoje ter visto o Sr. Deputado montar parte da sua intervenção sobre uma confusão que fez entre o prazo de denúncia dos três meses respeitante aos cultivadores directos e o prazo dos senhorios.

Passando por esse ponto, a resposta à sua pergunta é muito simples. Entendemos que estes pontos na lei têm de ser modificados, mas a lei também precisa de ser modificada em outros pontos e a modificação da lei, para que haja uma certa confiança do povo português neste órgão legislativo, deve ser feita de uma vez e não estar com pequenas modificações todos os seis meses em relação a cada lei, porque senão qualquer dia ninguém sabe em que lei vive.

Quanto à pergunta do Sr. Deputado Custódio Gingão, não cheguei a percebê-la. Não sei a que é que se refere do esforço que se fez sobre a lei do arrendamento rural. Não comprehendi nada daquilo que disse . . .

**O Sr. Custódio Gingão (PCP):** — Sr. Deputado, parece-me que fui bem explícito, mas vou repetir outra vez, mais devagar, para ver se o Sr. Deputado entende.

Referi-me concretamente ao artigo 9.º, n.º 3, onde está a disposição dos nove anos. Perguntei se o esforço que o Partido Socialista fez na Comissão foi para aprovar esta disposição.

**O Orador:** — Sr. Deputado, continuo a não perceber bem qual é a pergunta, sei apenas que realmente foi, para os Deputados que trabalharam na Comissão, um esforço muito grande ter de aprovar uma lei dessas num espaço de tempo tão curto, como aconteceu o ano passado em Agosto.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, também para um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Deputado Mendes Godinho, gostava de saber porque é que a Comissão foi obrigada a trabalhar nessas condições extremamente difíceis, de aprovar uma lei em poucos dias ou em poucas horas.

Em segundo lugar, quando o Partido Socialista votou aqui a Lei n.º 76/77 sabia já que teria de introduzir todas essas alterações ou só o descobriu hoje? Se já o sabia, porque é que aprovou a lei? Se o veio a descobrir mais tarde, porque é que ainda hoje não tomou as medidas para introduzir essas alterações que ultrapassam aquelas que foram aqui propostas e de que os rendeiros continuam à espera?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho para responder.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, a primeira pergunta que me faz não deve ser realmente a mim que deve ser dirigida. Não sou eu que programo os trabalhos do Parlamento e as coisas aconteceram assim. O que é certo é que houve um prazo para aprovarmos a Lei da Reforma Agrária e esta lei e esse prazo foi cumprido com muito esforço da Comissão de Agricultura e Pescas.

Quanto à segunda pergunta que me faz sobre se o Partido Socialista já conhecia naquela altura todos os resultados da aplicação da Lei de Arrendamento Rural, posso dizer-lhe que é consequência da primeira. É que uma lei discutida como foi discutida não deu nem a mim, nem a todos os Deputados que estavam presentes, nem aos próprios proponentes, uma visão, pela rapidez com que essa discussão foi feita, de todas as consequências que esse articulado ia provocar. E portanto aqui estamos hoje, com tempo, para tornar a pensar nesse articulado e introduzir-lhe as modificações que sejam necessárias. Desta vez, isso é feito com tempo e não de afogadilho.

**O Sr. Vitor Louro (PCP):** — Eis a declaração de falência!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar na generalidade o projecto de lei n.º 114/I.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PS, do PSD e do CDS e os votos a favor do PCP e dos Deputados independentes Lopes Cardoso e Vital Rodrigues.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Sr. Presidente, era para que nos esclarecesse se as declarações de voto se fazem já, pois como o projecto de lei foi rejeitado na generalidade não há discussão na especialidade.

**O Sr. Presidente:** — Penso que o consenso é de que se façam já as declarações de voto. No entanto, se a Assembleia entender de outro modo . . .

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

↓  
**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Sr. Presidente, penso que podíamos continuar, visto que é por pouco tempo.

**O Sr. Presidente:** — Tem então a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes para fazer a declaração de voto do PSD.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Coerentemente com as posições que vem sustentando, e que neste domínio do arrendamento rural foram suficientemente explanadas aquando da discussão e votação da vigente Lei n.º 76/77, não podia o Grupo Parlamentar do PSD deixar de votar contra o projecto de lei n.º 114/I, do PCP, onde se preconizavam acentuadas alterações de fundo àquela Lei do Arrendamento Rural.

Vamos abordar algumas das razões do nosso voto desfavorável.

1.º As alterações propostas pelo PCP — meras repetições em muitos casos de posições já assumidas por aquele partido durante a discussão e votação na especialidade da dita Lei n.º 76/77 — introduziriam uma substancial modificação na filosofia subjacente à lei em vigor, um autêntico regresso, no tocante a várias situações, ao regime consignado no defunto Decreto-Lei n.º 201/75.

É o caso, por exemplo, das alterações propostas para os artigos 18.º, 19.º, 23.º e 44.º

2.º A presente Lei do Arrendamento Rural foi publicada apenas em 29 de Setembro de 1977, o que significa que a sua curta duração de vigência não permite concluir que os seus objectivos — que mereceram a concordância não só do PSD, mas também do PS e do CDS — foram traídos.

Tal lei, quer pela data da publicação, quer pelo tempo de duração que leva, não teve ainda sequer, nem o poderia ter, uma aplicação real e efectiva no tocante ao regime, por exemplo, de denúncia dos contratos. Acontece, contudo e ainda, que a estabilidade do arrendamento está suficientemente garantida na lei em termos racionais, justos e equilibrados, não se podendo considerar um tal contrato como um contrato perpétuo, matéria que em devida altura nesta Câmara se deixou assinalada.

Teria sido proveitoso e interessante que o Grupo Parlamentar do PCP tivesse elementos estatísticos oficiais que revelassem o número de processos judiciais intentados com base na Lei n.º 76/77 e quais os fundamentos desses mesmos processos.

**O Sr. Vitor Louro (PCP):** — E insiste! . . .

**O Orador:** — Estamos certos de que se o PCP houvesse usado esse critério teria concluído serem erradas afirmações feitas, quer por si, quer por organizações que lhe são afectas.

3.º Qualquer lei que fixe um determinado regime jurídico e tenha como destinatários directores e imediatos cidadãos em elevado número, como é o caso da Lei do Arrendamento Rural, deve manter uma considerável estabilidade temporal.

Só assim poderá a comunidade agir com confiança nas relações a travar entre os vários parceiros contratantes; caso contrário, a simples expectativa

de contínuas alterações ao regime jurídico em questão é factor de insegurança e, consequentemente, de instabilidade.

Ora, proceder a tão profundas alterações a uma lei que tem apenas cerca de oito meses de vida — que nem regulamentada foi sequer pelo Governo — e ainda para mais sem dos resultados efectivos de a sua aplicação se ter podido recolher a experiência necessária à demonstração da sua alegada ineficácia, de um indesmentível atraiçoamento dos seus objectivos ou de uma deficiente e errónea interpretação do sentir real da comunidade a que se destina, seria provocar o descrédito, a insegurança e afinal a instabilidade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Com isso não se prestigia a democracia nem se defenderia o povo português, e é função primordial dos Deputados prestigiar aquela e defender este, assim contribuindo decisivamente para se alcancarem os objectivos de uma sociedade mais livre, mais justa e mais solidária.

4.º Foi afirmado aqui em 10 de Agosto de 1977, e por mim próprio, em declaração final de voto formulada em nome do Grupo Parlamentar do PSD, que a actual lei «procura dar uma resposta realista à situação que regula, sem cair em perfeccionismos e utopismos . . .».

É que temos a clara consciência de que não há leis imutáveis ou intocáveis, como não desconhecemos que elas devem ir-se adaptando às necessárias alterações da sociedade sem esquecer o país que somos e o povo que queremos continuar a ser.

Contudo, só entendemos aceitáveis essas alterações quando elas contribuam com eficácia e realismo para a conciliação de justos interesses, para a criação de condições de bem-estar e de justiça social, e quando elas traduzam o querer e o sentir da comunidade.

Quaisquer alterações terão de ser vistas em termos de globalidade e não numa visão unilateral e para mera satisfação dos interesses de uns quantos.

5.º Aceitamos que possam existir situações que carecem de uma justa e rápida solução.

Todavia, essa solução decorre nuns casos do todo da própria lei e noutras do seu espírito, sendo certo, porém, que é fundamental que o Governo a regulamente, como ela própria impõe e nós aqui já o exigimos.

As comissões concelhias do arrendamento rural, que não estão ainda a funcionar por culpa exclusiva do Governo, poderão ser, e serão certamente, um eficaz meio de, em espírito de cooperação e de solidariedade, encontrar formas de evitar conflitos e até mesmo de superar os que possam surgir.

A regulamentação do disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 76/77, no respeitante, como é óbvio, à forma de concessão de crédito para aquisição pelos rendeiros de terras arrendadas é imprescindível; daí derivará uma maneira mais fácil de acesso à propriedade sem prejudicar o adquirente no investimento que poderá desejar efectuar a seguir.

Referimos estes pontos a título exemplificativo e com o intuito de demonstrar que as situações mais gravosas que possam existir são mais fruto de uma

grave omissão do Governo do que de uma lei que continua a visar — e o conseguirá se devidamente regulamentada e correctamente aplicada — uma justa conciliação entre o direito à propriedade e o direito à exploração, como um dos instrumentos possíveis ao serviço do indispensável desenvolvimento da nossa agricultura.

Quando se olhar para a Lei n.º 76/77 com realismo e se analisar cuidadamente o seu conteúdo e o seu espírito, haverá que concluir-se — e é lamentável que o próprio Governo não tenha sido capaz de também ele fazer essa análise, incapacidade que resulta do seu longo e total silêncio no tocante à regulamentação da lei — que a Lei do Arrendamento Rural está apta a dar um decisivo contributo para a agricultura portuguesa, logo que para esta se defina uma activa política voltada ao seu progresso e desenvolvimento, enquadrável nos parâmetros europeus que urge procurar atingir.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro para uma declaração de voto.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Quem defendeu e aprovou a lei do PPD-PSD fê-lo, pretensamente, em nome do progresso e bem-estar das populações rurais. Alguns meses bastaram para verificar que centenas de famílias pobres de agricultores estão à beira de ficar sequer sem tecto.

Quem defendeu e aprovou a lei do PPD-PSD fê-lo, pretensamente, para acabar com a agitação vivida nos meios rurais e cuja responsabilidade era atribuída aos rendeiros e à lei anterior. Viu alguns meses depois que por parte de numerosos senhorios grandes se desencadearam as mais desumanas acções de violência.

Quem defendeu e aprovou a lei do PPD-PSD, alegou que ela defendia a segurança da continuidade e da estabilidade da empresa agrícola. Alguns meses bastaram para provar que o resultado é a destruição de centenas de pequenas explorações.

Quem defendeu e aprovou a lei do PPD-PSD alegou o intuito de promover acções justas, equilibradas e humanas entre os senhorios e os rendeiros. A vida demonstrou rapidamente que os senhorios ricos não aceitam o equilíbrio das relações com os rendeiros, exigem e impõem relações injustas e desumanas.

Quem defendeu e aprovou a lei do PPD-PSD fê-lo, pretensamente, para criar condições de estabilidade contratual para o cultivador directo. Alguns meses bastaram para mostrar que os senhorios ricos não hesitam em despedi-los.

Quem defendeu e aprovou a lei do PPD-PSD fê-lo, pretensamente, em atenção às realidades existentes na nossa sociedade, alegando que elas mostravam pelos resultados a necessidade de uma nova lei. Alguns meses bastaram para demonstrar que alguns pontos da nova lei, face às realidades existentes na nossa sociedade, têm de ser alterados.

Poucos meses bastaram para confirmar o que aqui dissemos há cerca de um ano: muitas das disposições da Lei do Arrendamento Rural representam um brutal agravamento das condições de vida de milhares de agricultores-rendeiros.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A anterior Lei do Arrendamento foi derrubada porque três dos parti-

dos desta Câmara entenderam que ela não era aplicável nas nossas condições. Pois a lei vigente não o é. E não se diga que é só por falta da legislação complementar, porque o Decreto-Lei n.º 201/75 também não a tinha. Nem se diga que é por falta de vontade de a aplicar, porque a anterior tinha contra ela muitos dos próprios agentes do Estado.

A lei anterior, ao cabo de dois anos, tinha permitido a redução a escrito de 60 000 contratos que permitiam aos agricultores encarar o futuro com segurança e lançar-se com ânimo nas tarefas do presente. A lei vigente, ao cabo de nove meses, quantos permitiu? Talvez nem uma dezena, mas instalou o desânimo entre os agricultores, não serviu os senhorios pobres, e traduz-se num recuo da produção agrícola.

Quem apoia a lei vigente? Não se vê! Então por que obscuras razões o CDS, o PSD e o PS votaram contra as alterações que permitiriam corrigir os seus mais graves efeitos? Por que é que ao longo de seis meses esses partidos permitiram que os rendeiros ficassem confiantes em alterações, e agora — que não têm à sua frente esses rostos sulcados de sacrifícios — votaram contra eles?

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — São atitudes como esta que não prestigiam de modo nenhum esta Assembleia. Se alterações fundamentais, que traduzem a correcção dos erros que foram reconhecidos, fossem aprovadas — aí, sim, esta Assembleia prestigia-se.

Quem votou contra as alterações propostas pelo PCP deve lembrar-se que tem à sua mesa o pão produzido por aqueles que amanhã já não o poderão fabricar.

*Aplausos do PCP.*

A Assembleia da República acaba de negligenciar a oportunidade que lhe proporcionamos de impedir, por acto próprio, que se materializem as ameaças dramáticas que pendem sobre milhares de famílias de rendeiros pobres do nosso país. Nenhum artificio retórico, jurídico, ideológico ou político pode desculpar os que se recusaram a votar o nosso projecto de lei.

A situação de insegurança, instabilidade e risco de despedimento em que se encontram milhares de famílias de rendeiros pobres tem de ser corrigida — e rapidamente. Tal resulta do imperativo de fazer justiça a milhares de portugueses atingidos por dispositivos iníquos da lei do arrendamento rural; tal resulta da necessidade de desenvolver a produção agrícola, velando pelos interesses dos que trabalham a terra; tal resulta, finalmente, do mais puro interesse nacional.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Reigoto.

**O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou desfavoravelmente o projecto de lei n.º 114/I pelas razões aduzidas durante o debate.

Com efeito, mal iria o nosso direito se de mês a mês as leis sofressem sucessivas alterações, criando a insegurança dos cidadãos e originando situações de conflito que, de forma altamente prejudicial à administração da justiça, viriam aumentar os processos submetidos aos tribunais. Além disso, a Assembleia da República não sairia dignificada com a modificação, neste momento, de uma lei que ainda nem sequer foi regulamentada.

Por outro lado, com as alterações propostas, o Partido Comunista Português mais não pretende do que trazer ao debate neste hemicílio matéria delicada cuja discussão exacerba o antagonismo entre rendeiros e senhorios e, de algum modo, introduzir na Assembleia da República as propostas do MARN na procura de dividendos políticos.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Não apoiado!

**Vozes do CDS:** — Apoiado!

**O Orador:** — Quem arrendaria prédios rústicos, daqui para o futuro, se a subsistência económica do rendeiro preferisse à subsistência económica do senhorio?

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Fala um senhorio!

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Falam dois senhorios!

**O Orador:** — Quem arrendaria prédios rústicos, daqui para o futuro, se o direito de habitação do rendeiro preferisse ao direito de habitação do senhorio?

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A Lei n.º 76/77 é susceptível de criar certa estabilidade no mundo rural, mas porque a antecedeu um diploma iníquo e profundamente imoral, que atingiu contratos celebrados no domínio da legislação anterior, ferindo, desse modo, legítimas expectativas de rendeiros e senhorios, essa estabilidade está longe de haver sido atingida.

A eventual alteração da Lei n.º 76/77 viria agravar a instabilidade ainda existente e provocar o antagonismo onde ele não existe. O Partido Comunista Português descurrou na apresentação do projecto de lei n.º 114/I as reacções psicológicas dos seus destinatários e aí cometeu um erro essencial.

O projecto de lei n.º 114/I mereceu, pois, a reprovação do CDS.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho.

**O Sr. Mendes Godinho (PS):** — O PS votou contra o projecto de lei n.º 114/I pelos motivos que abundantemente expôs, nomeadamente no que diz respeito ao pouco tempo em que a lei está em vigor — sobre ela nem sequer passou um ano agrícola —, pela falta de legislação que ao Governo cabe publicar, pela falta de tempo que tem o Parlamento para fazer um amplo debate e exame sobre a Lei do Arrendamento Rural com vista a encontrar um regime justo e realista.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, antes de passarmos à votação final global que temos de fazer, há um relatório da Comissão de Regimentos e Mandatos que é necessário que seja lido.

Por isso, pedia a um dos membros da Comissão que procedesse à referida leitura.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado António Macedo.

**O Sr. António Macedo (CDS):**

**Comissão de Regimentos e Mandatos**

**Relatório e parecer**

Em reunião realizada no dia 8 de Junho de 1978, pelas 17 horas e 30 minutos, foram apresentadas as seguintes substituições de Deputados:

1 — Solicitadas pelo Partido Socialista:

Alberto Marques de Oliveira e Silva (círculo eleitoral de Viana do Castelo), por José dos Santos Francisco Vidal;

Manuel da Mata de Cáceres (círculo eleitoral de Setúbal), por João Francisco Ludovico Costa.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são real e actualmente os primeiros candidatos eleitos ainda não solicitados na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelos referido partido nos respectivos círculos eleitorais.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (PSD) — Secretário, *Alexandre Correia Carvalho Reigoto* (CDS) — *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *António Cândido Miranda Macedo* (PS) — *Henrique Manuel V. M. Santos* (PS) — *Herculano Rodrigues Pires* (PS) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *Amélia Cavaleiro Monteiro de A. Azevedo* (PSD) — *Victor Afonso Pinto da Cruz* (CDS) — *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira* (PCP).

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está na Mesa um pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 53/78, de 31 de Maio, apresentado pelo PCP, que reformula os cursos da Faculdade de Letras. Srs. Deputados, vamos agora proceder à votação final global da ratificação n.º 32/I, sobre o Decreto-Lei n.º 549/77, de 31 de Dezembro, que reestrutura os órgãos, serviços e instituições no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Social.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado António Portugal para ler o parecer da Comissão de Segurança Social e Saúde.

**O Sr. António Portugal (PS):**

**Parecer**

Nos termos do artigo 185.º do Regimento, o Decreto-Lei n.º 549/77, objecto do pedido de ratificação n.º 32/I, foi, com as propostas de alteração apresentadas até ao termo da votação na generalidade, presente a esta Comissão para efeitos de emissão do respectivo parecer.

Durante a discussão e votação das propostas, o PCP, a propósito do título III daquele decreto, propôs que a Comissão abrisse um período de três semanas para discussão pública dos artigos e propostas alterações referentes a esse título, a fim de que se verificassem as condições de acordo e participação das associações sindicais e outras organizações de trabalhadores, conforme o estabelecido no artigo 63.º da Constituição.

Após discussão, esta proposta foi posta à votação, que teve o seguinte resultado:

Votos a favor: 8, do PCP (3) e do PSD (5);

Votos contra: 8, do PS (7) e do CDS (1).

Verificou-se assim um empate na votação, pelo que se decidiu proceder em reunião posterior a uma discussão e votação.

Nessa discussão, o Partido Socialista suscitou a questão prévia de saber se era possível votar aquela proposta de consulta, uma vez que o Plenário da Assembleia da República, perante o qual a mesma posição já tinha sido sustentada, implicitamente rejeitara aquela objecção ao aprovar na generalidade o diploma ratificando. O presidente da Comissão considerou a questão préviaposta pelo PS como inoportuna, por não ter sido deduzida tempestivamente, antes da primeira votação.

O Partido Socialista insistiu na sua posição, baseando a sua insistência no facto de a primeira votação dever ser considerada absolutamente nula e deduzível a todo o tempo, dado contrariar uma decisão do Plenário da Assembleia, cabendo apenas à Comissão, neste caso da ratificação, emitir o respectivo parecer; assim, recorreu da decisão do presidente para o plenário da Comissão.

Feita a votação do recurso, a Comissão decidiu por maioria, com votos contra do PCP e do PSD e a favor do PS e do CDS, considerar nula a primeira votação com os fundamentos invocados pelo Partido Socialista, pelo que foi também, consequentemente, rejeitada a proposta do PCP.

Depois de todas as propostas de alteração, aditamento e substituição terem sido discutidas e votadas, os artigos do Decreto-Lei n.º 549/77 sobre que incidiam aquelas propostas ficaram com a redacção seguinte:

**ARTIGO 1.º**

1 — O direito à segurança social é garantido pelo Estado através da criação e funcionamento de um sistema unificado de segurança social de âmbito generalizado que integre as modalidades de resposta às situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, condições dignas de vida ou de capacidade para o trabalho e subordinadas à cobertura dos riscos sociais a que estão sujeitas as pessoas e as famílias.

## ARTIGO 2.º

1 — A estrutura do sistema de segurança social baseia-se nos princípios de integração, descentralização e participação e tem como objectivo alcançar as condições necessárias à realização do princípio da universalidade.

## ARTIGO 8.º

1 — a) .....  
 b) Transmitir, de forma selectiva, aos órgãos, serviços e instituições do sector os resultados da avaliação, tendo em vista a adopção de medidas de natureza orientadora e formativa.

2 — No exercício das suas atribuições, a Inspecção-Geral de Segurança Social participa na realização dos fins do sistema, desenvolvendo actuação de prevenção e correcção, promovendo, nos termos legais e regulamentares, os procedimentos judiciais e disciplinares adequados às infrações que detectar.

## ARTIGO 10.º

1 — São atribuições da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos:

a) Definir, de colaboração com os serviços competentes do Ministério da Reforma Administrativa, as coordenadas gerais e os objectivos da gestão de recursos humanos e da formação do pessoal do sector a nível nacional, numa perspectiva integrada e participada;

## ARTIGO 16.º

1 — a) .....  
 b) .....  
 c) Promover e verificar o cumprimento das convenções internacionais em matéria de segurança social relativamente aos cidadãos portugueses e suas famílias residentes ou com direitos adquiridos noutras países, bem como relativamente a cidadãos estrangeiros residentes no território nacional.

## ARTIGO 24.º

1 — A estrutura orgânica a nível local é integrada pelos serviços do sector e pelas instituições e estabelecimentos oficiais, os quais dependem dos centros regionais de segurança social.

## ARTIGO 41.º

1 — À medida que forem sendo instalados os serviços locais dos centros regionais, ou no decurso do processo de transição a estabelecer nos termos do artigo anterior, serão naqueles integrados os serviços das Casas do Povo adstritos às finalidades da segurança social.

2 — As Casas do Povo prosseguirão fins próprios, a definir em diploma específico, que igualmente determinará a sua vinculação orgânica e funcional e o respectivo sistema de financiamento.

3 — O diploma a que se refere o número anterior definirá também a vinculação e as formas de utilização das instalações e equipamento das Casas do Povo.

O Relator, *António Portugal*.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global do texto que acaba de ser lido, relativo à ratificação do Decreto-Lei n.º 549/77.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 87 votos a favor (PS e CDS) e 78 votos contra (PSD e PCP).*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pires Fontoura, para uma declaração de voto.

**O Sr. Pires Fontoura (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquando do debate na generalidade sobre o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 549/77, que procedeu à reestruturação dos serviços e da orgânica do sistema de segurança social, o PSD teve ocasião de explicar os motivos por que solicitou a sujeição a ratificação daquele diploma. Motivos tão fortes que o levaram a retomar o pedido de ratificação inicialmente formulado pelo PCP. Com efeito, aquele diploma, para além da deficiente concepção técnica que o enforma, padecia de três vícios graves: era formalmente inconstitucional, por na sua elaboração não terem sido ouvidas as associações sindicais e outras organizações das classes trabalhadoras, como o exige o n.º 2 do artigo 63.º da Constituição; era organicamente inconstitucional, por sendo matéria de exclusiva competência da Assembleia da República, ter sido regulado por decreto-lei; finalmente, era materialmente inconstitucional, por não assegurar a participação ou gestão das instituições de segurança social pelas associações sindicais, como preceitua a alínea b) do n.º 2 do artigo 58.º da Constituição.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Era ainda orientado por uma concepção centralizadora e burocratizante, ao arrepio do que deve ser uma moderna administração, dinâmica e descentralizada, próxima do povo, a quem tem de servir. O texto legal parecia mais preocupado em garantir poder e influência aos partidos do Governo e em acentuar o pendor que estes têm revelado em favorecer a promoção dos postulantes seus filiados a postos da Administração do que em relançar a eficiência e a economia dos serviços de segurança social.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Propunha-se ainda, por último, aniquilar as Casas do Povo, integrando-as nos serviços locais dos centros regionais da segurança social.

A discussão realizada no seio da comissão especializada da Assembleia e agora no Plenário veio con-

firmar uma vez mais a insensibilidade do Governo e dos partidos que o apoiam à argumentação substancial desenvolvida pelos partidos da oposição, mostrando-se aqueles afinal mais apostados em fazer prevalecer as posições da maioria governamental do que em procurar as soluções mais consentâneas com os interesses do povo.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muitíssimo bem!**

**O Orador:** — Assim, este diploma passará a constituir não só um exemplo clássico do desrespeito pela Constituição, pois que se mantêm as inconstitucionalidades formal e material atrás apontadas — os trabalhadores continuaram a não ser ouvidos acerca deste diploma e as associações sindicais continuam a não participar realmente na gestão das instituições de previdência —, como ainda representa um caso verdadeiramente paradigmático da predisposição centralista dos partidos da maioria e das suas insequências organizatórias.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Infelizmente!**

**O Orador:** — O diploma em apreço, ao permanecer imodificado nos seus aspectos substanciais, continua a assemelhar-se mais ao exercício escolar de um aprendiz de sociologia, deslumbrado com teorias que ainda não apreendeu bem, do que ao acto ponderado e sério de um legislador consciente da importância dos problemas que aborda.

Apenas quanto às Casas do Povo a maioria condescendeu em introduzir alterações aparentemente substanciais. Mas elas reduziram-se afinal a melhor explicitar o pensamento do legislador, já anteriormente orientado nesse sentido, pois que retiram às Casas do Povo todas as actividades relativas à segurança social e à assistência, restringindo as suas atribuições a meros centros de animação cultural.

Assim vai tristemente a política governativa em Portugal no sector da segurança social e da assistência, razão por que o PSD, não querendo associar-se a tal política, votou contra a concessão desta ratificação, mesmo com emendas.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem agora a palavra o Sr. Deputado José Jara, também para uma declaração de voto.

**O Sr. José Jara (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Não bastou que a chamada Lei Orgânica da Segurança Social tivesse sido elaborada nos gabinetes da Secretaria de Estado, sem qualquer preocupação com a opinião dos trabalhadores e dos seus representantes sindicais, os mais directamente interessados no sistema unificado de segurança social que a Constituição define. Foi necessário agora que os partidos do Governo viessem concluir a obra, deixando o Decreto-Lei n.º 549/77 no mesmo estado lastimoso com que entrou nesta Assembleia.

Em comissão, com o fácil argumento dos votos, à falta de outros, foi sumariamente rejeitada a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português de sujeitar o texto e as propostas de alteração à discussão pública para recolher a opinião dos trabalhadores.

A surdez da Secretaria de Estado veio a prolongar-se na surdez da maioria governamental. É de facto espantoso que, ao arrepio da mais elementar metodologia democrática e constitucional, se tenha pura simplesmente ignorado o desacordo generalizado do movimento sindical em relação ao decreto.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma coisa é a lei que aqui passou, outra, bem diferente, é a realidade.

Continua por criar o sistema unificado de segurança social, não é garantida a participação das associações sindicais na gestão da segurança social e concorre-se mesmo para o seu afastamento dos órgãos de gestão, continua por concretizar a necessária e desejável descentralização.

A Lei Orgânica acabada de votar não é mais do que uma fachada: fachada participativa para uma estrutura ainda mais burocratizada, fachada descentralizadora para uma simples desconcentração da Secretaria de Estado, fachada de sistema unificado para a mesma manta de retalhos que são os actuais sistemas de previdência e de segurança social.

Ao votar contra, o Partido Comunista Português opõe-se a este logro e simulacro. Mas convém lembrar mais uma vez que esta votação não sana o vício fundamental deste decreto-lei, a sua elaboração sem a consulta e o acordo das associações sindicais.

Não há-de passar muito tempo para que se possa constatar claramente a sua total ineficácia e desadequação em relação às necessidades da segurança social do nosso povo.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Mendes, para uma declaração de voto.

**O Sr. Manuel Mendes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, coerentemente com a posição que já assumira aquando da discussão da votação na generalidade neste Plenário e que manteve na discussão e votação na especialidade das propostas de alteração, votou favoravelmente as alterações do Decreto-Lei n.º 549/77, aqui em processo de ratificação, por entender que elas não só se enquadram perfeitamente dentro dos parâmetros constitucionais no domínio da segurança social, como também melhoraram consideravelmente aquele diploma, enquanto instrumento indispensável à execução prática dos escopos naquele campo enunciados na Constituição.

Tendo-se suscitado problemas relativos ao artigo 11.º, eles serão oportunamente esclarecidos pelos órgãos competentes, no sentido de ser salvaguardada a independência das instituições de solidariedade social com fins não lucrativos.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Henrique de Moraes.

**O Sr. Henrique de Moraes (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O CDS vota favoravelmente a ratificação n.º 32/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 549/77, de 31 de Dezembro, «Reestrutura os órgãos, serviços e instituições do âmbito da Secretaria de

Estado da Segurança Social», porque quase todas as nossas propostas de alteração ao referido decreto-lei foram aceites na comissão respectiva e, além disso, estamos de acordo com a generalidade do texto.

Em coerência com os nossos princípios e em concordância com afirmações permanentemente repetidas, alegramo-nos especialmente com a declaração produzida pelo Sr. Deputado do Partido Socialista em relação à alínea b) do artigo 11.º, que não levanta óbice à nossa votação favorável, porquanto se desvanece o nosso receio de que nesta mesma alínea ficassem consagradas condições de concretizar a tutela absoluta das instituições privadas do sector, mormente das Misericórdias e de outras instituições de solidariedade social, com o que não concordávamos.

#### *Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como já é do conhecimento de VV. Ex.<sup>as</sup>, a sessão amanhã será das 9 horas e 30 minutos às 13 horas.

O período de antes da ordem do dia constará de intervenções feitas pelos partidos sobre o Dia das Comunidades, Dia de Portugal e Dia de Camões.

Do período da ordem do dia consta a apreciação das propostas de lei n.ºs 165/I e 166/I, projecto de lei n.º 42/I e ratificação n.º 27/I.

Está encerrada a sessão.

*Eram 21 horas e 20 minutos.*

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

Albano Pereira da Cunha Pina.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Fernandes da Fonseca.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António José Pinheiro Silva.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Eurico Telmo de Campos.  
Fernando Abel Simões.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
Francisco Manuel Marcelo Curto.  
Gualter Viriato Nunes Basílio.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
Joaquim Sousa Gomes Carvalho.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
José dos Santos Francisco Vidal.  
Luís Abílio da Conceição Cacito.  
Luís José Godinho Cid.  
Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
Manuel do Carmo Mendes.  
Manuel Francisco da Costa.  
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Teresa do Vale de Matos.  
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.  
Telmo Ferreira Neto.

##### **Partido Social-Democrata (PSD)**

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
Américo de Sequeira.  
Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
António das Neves Costa.  
António Coutinho Monteiro de Freitas.  
António Egídio Fernandes Loja.  
António Joaquim Veríssimo.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
António Manuel Barata Portugal.  
Arcanjo Nunes Luís.  
Armando Ângelo de Brito Lhamas.  
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Fernando Adriano Pinto.  
Fernando José da Costa.  
Francisco Barbosa da Costa.  
João António Martelo de Oliveira.  
João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
João José dos Santos Rocha.  
João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
José Adriano Gago Vitorino.  
José António Nunes Furtado Fernandes.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.  
José Júlio Carvalho Ribeiro.  
José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
Júlio Maria Alves da Silva.  
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Manuel Henriques Pires Fontoura.  
Manuel Valentim Pereira Vilar.  
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
Nicolau Gregório de Freitas.  
Olívio da Silva França.  
Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

##### **Centro Democrático Social (CDS)**

Angelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
António Jacinto Martins Canaverde.  
António João Pistacchini Gomes Moita.  
Caetano Marina Dias da Cunha Reis.  
Carlos Alberto Faria de Almeida.  
Francisco Manuel Farromba Vilela.  
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.  
José Cunha Simões.  
Narana Sinai Coissoró.

##### **Partido Comunista Português (PCP)**

Domingos Abrantes Ferreira.  
Jerónimo Carvalho de Sousa.  
Joaquim Gomes dos Santos.  
Vital Martins Moreira.  
Victor Henrique Louro de Sá.

##### **União Democrática Popular (UDP)**

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

## Independentes

José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

*Deputados que faltaram à sessão:*

## Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
Álvaro Monteiro.  
António Magalhães da Silva.  
António Miguél Morais Barreto.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Delmiro Manuel de Sousa Correia.  
Francisco Igrejas Caeiro.  
Francisco do Patrocínio Martins.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Manuel Medeiros Ferreira.  
Ludovina das Dores Rosado.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.

## Partido Social-Democrata (PSD)

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
Fernando José Sequeira Roriz.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.

José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.  
Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
Mário Fernando de Campos Pinto.  
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

## Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
António Simões da Costa.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
Francisco António Lucas Pires.  
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
José Manuel Cabral Fernandes.  
José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.  
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
Maria José Sampaio.

## Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
Maria Alda Barbosa Nogueira.

## Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, *José Pinto*.

**PREÇO DESTE NÚMERO 24\$00**

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA